SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3978

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Nº 22 de 17 de setembro de 2024.

Altera a Portaria 30/2023, designando servidores para a comissão permanente de licitações e dá outras providências.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 30/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a comissão permanente de licitações do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Alexandre Flores Almeida – presidente comissão e agente de contratação;
II – Renata Nachtigall Garbinatto – coordenador equipe de apoio
III – Marcio Cardoso da Silva – equipe de apoio;
IV – Matheus Vieira da Silva – equipe de apoio;
[...].

Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:7A99EC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica e a prestação de serviços de Motoniveladora, para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia: 26/12/2024**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:045E4FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 61/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, para servidores ativos (efetivos, celetistas, cargos em confiança e eletivos), inativos (pensionistas e aposentados), conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia: 10/01/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:85118E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 63/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m2 na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. **Dia: 27/01/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1DB5BC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de conserto/montagem/desmontagem/troca, balanceamento, aquisição de tip top´s, válvulas, protetores de aro e câmaras de ar para os pneus dos veículos e máquinas da frota do Município, de acordo com a sua necessidade, conforme **Termo de Referência**, **ANEXO I** do presente Edital. **Dia: 13/01/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 20 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A92ED308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 58/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 20 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1C6875AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 130/2024 – Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. Objeto: Fornecimento de 01 carreta metálica, marca/modelo Metal Freitas MF Me 6t - Valor R$ 21.400,00; e 01 grade aradora, marca/modelo Metal Freitas GAH 16x28 – Valor R$ 21.700,00, conforme **Edital nº 58/2024 – Pregão Eletrônico.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 20 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:801F6332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMI - Nº 001-2024 - PRORROGACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAPÃO DO LEÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Criado pela LEI Nº 1878/2017
PRORROGAÇÃO DO
EDITAL CMI - Nº 001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
QUE CONVOCA AS ENTIDADES CIVIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CAPÃO DO LEÃO/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capão do Leão publica o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO** com o objetivo de regulamentar o processo de composição das representações das entidades da sociedade civil, bem como a indicação dos representantes do governo no CMI nos termos do regimento interno e Lei Nº 1878/2017, não tendo havido número suficiente de Entidades da Sociedade Civil para a escolha de conselheiros para integrar o Conselho Municipal do Idoso do Capão do Leão, resolve prorrogar os termos do Edital CMI n° 001/2024 (conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/11/2024 - Edição 3953), para o período de 2025-2026, prorrogando os prazos antes fixados de 31 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, passando o art. 6° do Edital 001/2024 (CMI), a ter a redação abaixo, obedecendo, entretanto, integralmente o restante daquele regramento:

DO PROCESSO ELEITORAL
Das Inscrições
Art. 6º. As inscrições de entidades pleiteantes ao processo de composição do CMI serão feitas na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada à Avenida Narciso Silva, n° 2200, Centro, no período de 31 Dezembro de 2024 à 14 de janeiro de 2025, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial (FAMURS) da Prefeitura de Capão do Leão/RS.
Capão do Leão, 20 de Dezembro de 2024.

SIDNEY FARIA ROSA
Secretário Executivo do CMI
Decreto Municipal 086/2021

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:062F905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589

Designa servidores para fiscalizar a aquisição de Gramado Sintético de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Vinicius da Cunha Aires Matrícula 5651 (Titular) e/ou Matheus Silveira Medeiros Domingues, Matrícula 5852 (suplente) como fiscais da aquisição de processo licitatório de aquisição de gramado sintético para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E4BE817E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 238/2024

PROCESSO N° 120/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2024
CONTRATADO:**LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA**
OBJETO:contratação de empresa para prestação do serviço de cuidados especiais para internação de Longa Permanência de INSTITUCIONALIZAÇÃO de pessoa física conforme Despacho/Decisão nº 5010755-43.2022.8.21.0009/RS
VALOR:R$ 46.211,04
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar de 24/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:391EA856

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 239/2024

CONTRATO Nº 239/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

CONTRATADO:**D. C. SECCO E CIA LTDA**
OBJETO:aquisição de material elétrico para manutenção e melhorias do Centro de Eventos Milton Kissmann Kamphorst, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
VALOR:**R$ 38.634,68 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:62B75027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 240/2024

PROCESSO N° 122/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024

CONTRATADO:**SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA**
OBJETO:Show Natalino do Encanto de Natal
VALOR:**R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B74A1021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 241/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

CONTRATADO:**TECSS – TECNOLOGICA A SERVIÇO DA SAÚDE LTDA**
OBJETO:aquisição de Sonda para Alimentação Enteral – Sonda de Gastrostomia, de perfil baixo, de material silicone, com balão, medindo 16FR x 3.0 cm, para suprir as necessidades de 01 (um) paciente
VALOR:**R$ 2.753,10 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CACA4666

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 242/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

CONTRATADO:**BAZAR KUXIXO LTDA**
OBJETO:aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial Municipal
VALOR:**R$ 7.697,00 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais).**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3C29E1BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 243/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

CONTRATADO:**PAULO G. GEHRKE - ME**
OBJETO:contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintor e aquisição de suporte de extintor, para manutenção dos prédios, e veículos, solicitado para diversas Secretarias da Municipalidade
VALOR:**R$ 9.914,00 (nove mil novecentos e quatorze reais).**
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:16C9AAB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 244/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

CONTRATADO:**DARNES ROGERI MENEGON & CIA LTDA**
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e fornecimento de materiais necessários na execução de perfuração e detonação de pedras em imóvel rural, localizado no interior do município, localidade de Linha São Paulo, numa quantidade de 6.000 m³ (seis mil) metros cúbicos, Registro de Extração n° 97/2021 conforme publicação no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2021, a fim de serem usadas para confecção de pedras irregulares para calçamento e para abastecimento do britador de propriedade do Município, na modalidade de rebaixamento de solo, conforme dispõe o § 1º, art. 3º do **Decreto-Lei Nº 227/67.**
VALOR:**R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias, ou até a detonação do total ora contratado
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:207519F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 245/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

CONTRATADO:SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para a realização do 4º Ecociclismo e 4ª Rústica, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2025
VALOR:**R$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6D8A7706

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 246/2024

CONTRATO Nº 246/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024

CONTRATADO:**MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME**
OBJETO:prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica na quantia de 60 (sessenta) horas e de Caminhão Truck 16m³ na quantia de 100 (cem) horas, para auxiliar em serviços no Distrito de Tesouras, Boi Preto, Santana, São Miguel, Vila Rica e arredores destes distritos assim como junto a pedreira municipal
VALOR:**R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7080E2CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 247/2024

CONTRATO Nº 247/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATADO:**3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**
OBJETO:prestação de serviços de agenciamento de estágios para estudantes
VALOR:R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos sessenta reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados a partir **02 de janeiro de 2025**
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:53098EF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

CONTRATADO:**GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA**

OBJETO:Credenciamento para prestação de serviços de Ambulância UTI Móvel para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde
VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CEE80454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

CONTRATADO:**MOVILCOR LIVRAMENTO EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA**
OBJETO:Credenciamento para prestação de serviços de Ambulância UTI Móvel para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde
VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:15F936F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024
OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de uniformes escolares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: LS INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ: 23.467.682/0001-42. Valor do fornecedor: R$ 26.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0FE490A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
EDITAL Nº 059/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinado ao deslocamento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Chapada/RS.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **13 de janeiro de 2025, às 09h,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min,** observado o horário de Brasília.
Chapada/RS, 23 de dezembro de 2024.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4940C4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PE 26-2024 TRANSPORTE ESCOLAR

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 26-2024. OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR. Data da Realização: dia 09-01-25, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 7 h. às 13:00h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:36A4AAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 325/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 325/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 325/2024 concedeu à Professora **JOSIANE DE PAULO CAMARGO**, matrícula n°. 19640, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7F85E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 326/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 326/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 326/2024 que concedeu à Professora **MALIA KUBICZEWSKI**, matrícula n°. 7200, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:35E62C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 327/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 458, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 327/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 327/2024 que concedeu à Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI**, matrícula n°. 6718, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:98705FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 328/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 459, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 328/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 328/2024 que concedeu à Professora **SANDRA MAGAGNA**, matrícula n°. 23944, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:133320F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 332/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 460, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 332/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 332/2024 que concedeu à Professora **ANA CLARA FASOLLI**, matrícula n°. 23956, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:22A05CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 333/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 461, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 333/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 333/2024 que concedeu à Professora **ARISTAILI BARBARA BAIDEK DA SILVA BONNESS**, matrícula n°. 19542, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E5D76C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 334/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 462, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 334/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 334/2024 que concedeu ao Professor **DANIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, matrícula n°. 23982, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4094C0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 335/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 463, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 335/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 335/2024 que concedeu à Professora **FATIMA REGINA DA SILVEIRA**, matrícula n°. 24092, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F75A5B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 336/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 464, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 336/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 336/2024 que concedeu à Professora **JANAINA MACHADO VIEIRA DE QUEIROZ MALESSA**, matrícula n°. 19666, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:253DB647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 337/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 465, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 337/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 337/2024 que concedeu à Professora **VANESSA VIEIRA CAMBOIM**, matrícula n°. 21571, a gratificação

de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:388A0285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR PORTARIA N°. 341/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 466, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGAR PORTARIA N°. 341/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 341/2024 que concedeu à Professora **TAIS DA SILVA**, matrícula n°. 19615, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A448B8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR PORTARIA N°. 359/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 467, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGAR PORTARIA N°. 359/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 359/2024 que concedeu ao Professor **TULIO OLAVO JARDIM DA SILVA**, matrícula n°. 8974, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EACE3C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR PORTARIA N°. 364/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 468, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGAR PORTARIA N°. 364/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 364/2024 que concedeu à Professora **NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO**, matrícula n°. 23954, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BC23CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 401/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 401/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 401/2024 que concedeu à Professora **ITANAJARA KORPALSKI**, matrícula n°. 19682, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°.

983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:744D21D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 402/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 402/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 402/2024 que concedeu à Professora **MARGARETE DARSKI BATTOCHIA**, matrícula n°. 23972, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:689D70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 309/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 471, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 309/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 309/2024 que concedeu ao Professor **IGOR FERNANDO GELINSKI BORTOLOTTI**, matrícula n°. 21563, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:81B6E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 269/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 472, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 269/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 269/2024 que concedeu à Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula n°. 5142, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DF95FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 233/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 233/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 233/2024 que concedeu à Professora **BIANCA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula n°. 23966, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4E3F1D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 232/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 474, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 232/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 232/2024 que concedeu à Professora **PAMELA LOPES DA SILVA**, matrícula n°. 23916, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7025B4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 231/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 475, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 231/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 232/2024 que concedeu à Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA**, matrícula n°. 21865, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B14D537A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 230/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 476, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 230/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 230/2024 que concedeu à Professora **ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula n°. 8257, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1E7F7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 220/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 477, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 220/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 220/2024 que concedeu à Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK**, matrícula n°. 5584, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1AD8652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 219/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 478, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 219/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 219/2024 que concedeu à Professora **JAQUELINE SOUZA DAS NEVES**, matrícula n°. 2470, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2786E7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 141/2021. DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 141/2021

PORTARIA Nº. 479, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 141/2021.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESLIGAR, a servidora **IVANA RANGEL KARPINSKI**, Contínuo, matrícula n°. 16217, nomeada pela portaria nº. 141/2021, Coordenador, Padrão FG4, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4B3FDCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 140/2021.

PORTARIA Nº. 480, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 140/2021.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESLIGAR, a servidora **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, Fiscal, matrícula n°. 6203, nomeada pela portaria nº. 140/2021, Coordenador, Padrão FG4, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:89FFE4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 177/2021.

PORTARIA Nº. 481, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 177/2021.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESLIGAR, a servidora **RAQUEL CARMONA,** Assistente Social, matrícula n°. 5169, nomeada pela portaria nº. 177/2021, Coordenador, Padrão FG4, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2021.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C682619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 143/2021.

PORTARIA Nº. 482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 143/2021.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESLIGAR, o servidor **MAURICIO BRZEZINSKI,** Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 8699, nomeado pela portaria nº. 143/2021, Chefe de Setor, Padrão FG5, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2021.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:411809D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 357/2024.

PORTARIA Nº. 483, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 357/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESLIGAR, o servidor **EDI DA SILVEIRA E SILVA**, Operador de Máquinas, matrícula n°. 9024, nomeado pela portaria nº. 357/2024, Diretor Geral, Padrão FG5, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8B3EC173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 142/2021.

PORTARIA Nº. 484, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 142/2021.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESLIGAR, a servidora **CRISTIANE KORPALSKI NUNES,** Contínuo, matrícula n°. 16292, nomeada pela portaria nº. 142/2021, Coordenador, Padrão FG4, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9A490CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 485, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 19/12/2024 a 17/01/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
9180	GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA	19/03/2021 a 18/03/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4B915291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 486, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 23/12/2024 a 21/01/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15873	ADAIR MARQUES DE ABREU	10/05/2023 a 09/05/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FBB4EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 487, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 3309/2024, a servidora **CRISTIANE KORPALSKI NUNES**, matrícula n°. 16292, cargo de Continuo, Padrão 01, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2E1F80B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 488, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 3310/2024, a servidora **MARIA DA GRAÇA JARDIM SEGASPINI**, matrícula n°. 20761, cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 02, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9BE79CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 489, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 3332/2024, o servidor **MAURICIO BRZEZINSKI**, matrícula n°. 8699, cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 02, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B17C9791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 104/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 490, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 104/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 104/2024 que convocou a servidora pública **JUSSARA MADALENA DADALT AMBOS,** cargo de Zelador, matrícula n°. 15911, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:825677EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 144/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 189/2023 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 144/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 189/2023 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 144/2021 alterada pela portaria n°. 189/2023, que convocou o servidor público de provimento efetivo **MOISES RISTER,** Agente Administrativo, matrícula n°. 14001, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CC22D946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 248/2023 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 248/2023 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 248/2023 que convocou o servidor público **THOMAS JARDIM DA SILVA,** cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 12327, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1B5D5DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 149/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 149/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 149/2021 que convocou a servidora pública de provimento efetivo **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,** Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 12270, para o

regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:322A512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 170/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 190/2023 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 170/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 190/2023 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 170/2021 alterada pela portaria n°. 190/2023, que convocou a servidora pública de provimento efetivo **MARIA DA GRAÇA JARDIM SEGASPINI,** Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 20761, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2FF7DC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 148/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 309/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 148/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 309/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 148/2021 alterada pela portaria n°. 309/2021, que convocou a servidora pública de provimento efetivo **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** Digitador, matrícula n°. 1449, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 90% (noventa por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3C5522DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 213/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 496, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 213/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 213/2024 que convocou a servidora pública **LINDAMARA DE MORAES DADALT,** cargo de Contínuo, matrícula n°. 14036, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº.

544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:41D87CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 105/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 497, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 105/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 105/2024 que convocou a servidora pública **NEIDA TERESINHA BRZEZINSKI DE SOUZA,** cargo de Contínuo, matrícula n°. 256, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C349C951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 341/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 263/2024 E CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 498, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 341/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 263/2024 E CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 341/2021 alterada pela portaria n°. 263/2024 e **CONVOCAR** o servidor público de provimento efetivo **MARCO AURELIO AUGUST,** Motorista, matrícula n°. 19240, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:518C5E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 387/2021 ALTERADA PELAS PORTARIAS N°. 67/2023 E N°. 115/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 20

PORTARIA Nº. 499, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 387/2021 ALTERADA PELAS PORTARIAS N°. 67/2023 E N°. 115/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 387/2021 alterada pelas portarias n°. 67/2023 e n°. 115/2024, que convocou a servidora pública de provimento efetivo **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, ocupante

do cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 1139, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D7D3315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 146/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 500, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 146/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 146/2021 que convocou a servidora pública de provimento efetivo **ADRIANA PINZON,** Enfermeiro, matrícula n°. 14044, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:915748A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 270/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 501, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 270/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 270/2024 que convocou a servidora pública **GILMARA ADRIANA EYMAEL,** cargo de Nutricionista, matrícula n°. 6963, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:058FBEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 376/2022 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 502, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 376/2022 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 376/2022 que convocou a servidora pública **LUZMARINA AMARAL,** cargo de Odontólogo, matrícula n°. 22039, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A6FED2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°.238/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 503, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°.238/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 238/2021 que convocou o servidor público de provimento efetivo **RICARDO DA SILVA JACQUES,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n°. 15938, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a partir de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BABAA4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 306/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 504, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 306/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 306/2021 que convocou a servidora pública de provimento efetivo **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n°. 6424, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E51E2A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 173/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 453/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 505, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 173/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 453/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 173/2021 alterada pela portaria n°. 453/2021, que convocou a servidora pública de provimento efetivo **MARIJANE RISTER,** Contínuo, matrícula n°. 14079, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:96D4B63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 147/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 506, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 147/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 147/2021 que convocou o servidor público de provimento efetivo **ANDERSON SANTOS VURDELL,** Pedreiro, matrícula n°. 14176, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:71B34653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 153/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 507, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 153/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 153/2021 que convocou o servidor público de provimento efetivo **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n°. 9180, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:94E3BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 151/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 508, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 151/2021 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 151/2021 que convocou o servidor público de provimento efetivo **JUNIOR ALEX AUGUST DA SILVA,** Pedreiro, matrícula n°. 16195, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FAB3F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 156/2022 ALTERADA PELA PORTARIA N°.164/2022 QUE CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 509, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 156/2022 ALTERADA PELA PORTARIA N°.164/2022 QUE CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 156/2022 alterada pela portaria n°. 164/2022, que convocou o servidor público de provimento efetivo **ADAIR MARQUES DE ABREU,** Pedreiro, matrícula n°. 15873, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AA5CDF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 152/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 103/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 510, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 152/2021 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 103/2024 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 152/2021 alterada pela portaria n°. 103/2024, que convocou o servidor público de provimento efetivo **LEONEL HAGGSTROM,** Operador de Máquinas, matrícula n°. 1309, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1B9B501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA N°. 193/2023 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 511, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 200/2022 ALTERADA PELA PORTARIA N°. 193/2023 QUE CONVOCOU SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 200/2022 alterada pela portaria n°. 193/2023, que convocou a servidora pública **CAROLINE WUTZKE,** Procurador Geral do Município, matrícula n°. 22314, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DAEA0C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 513, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº. 3046/2024, a servidora **SIMONE TURATO**, matrícula n°. 24156, cargo de Secretária Municipal de Agricultura, padrão Subsídio, a contar de 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EF762D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 514, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA**, matrícula n°. 23051, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC-1, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5B56DD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 515, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **ANA PAULA ANSELMO STEFANIAK**, matrícula n°. 24044, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC-1, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AA35E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **FRANCINE PIACHESKI KORPALSKI DE SOUZA**, matrícula n°. 24081, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC-1, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4B2DD4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 517, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **ANDRÉIA BERNAR PRZYBYLSKI**, matrícula n°. 24090, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC-1, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:37946E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **IZABEL ESTER GAIDE DA SILVA**, matrícula n°. 24096, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC-1, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:74DC274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 519, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **LUIZ TAVARES**, matrícula n°. 24098, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC-1, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:50210422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **DIENIFER PRZIBILSKI SILVA**, matrícula n°. 24106, cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC-1, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5FFB40EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº. 520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO. LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUI

PORTARIA Nº. 521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA COORDENADOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **LAERTI DEVIT**, matrícula n°. 23376, cargo de Coordenador, Padrão CC- 4, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C33D0491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA COORDENADOR.

PORTARIA Nº. 522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA COORDENADOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **LÉIA HAGGSTROM**, matrícula n°. 22187, cargo de Coordenador, Padrão CC- 4, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F8FBA6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA Nº. 523, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **MARCELO GOMES AYRES RODRIGUES**, matrícula n°. 23873, cargo de Assessor de Comunicação, Padrão CC- 7, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:07237ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 524, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **DIONATHAN BREZEZINSKI**, matrícula n°. 22357, cargo de Secretário Municipal de Saúde, Padrão Subsídio, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5F2A3CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA DIRETOR GERAL.

PORTARIA Nº. 525, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR GERAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **DANILO DA SILVA GARRIGHAN**, matrícula n°. 23873, cargo de Diretor Geral, Padrão CC - 5, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2CB26530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA CHEFE DE SETOR.

PORTARIA Nº. 526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DE SETOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBARNDT**, matrícula n°. 22462, cargo de Chefe de Setor, Padrão CC - 5, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6C442B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

PORTARIA Nº. 527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARILENE LOURENZE DE OLIVEIRA**, matrícula n°. 22292, cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC - 8, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:98E80EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA CHEFE DO GABIENTE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº. 528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DO GABIENTE DO PREFEITO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **GABRIEL BOLZAN**, matrícula n°. 24155, cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, Padrão CC - 9, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5F8A4A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA CHEFE DO GABIENTE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº. 528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DO GABIENTE DO PREFEITO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **GABRIEL BOLZAN**, matrícula n°. 24155, cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, Padrão CC - 9, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:027BF4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR JURÍDICO.

PORTARIA Nº. 530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **DANIEL DIAS RIBEIRO**, matrícula n°. 23831, cargo de Assessor Jurídico, Padrão CC - 7, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:67EAB167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **IGOR CARDOSO BONEBERGER**, matrícula n°. 22500, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC - 3, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0ACABE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 532, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **JESSICA DA SILVA BARBOZA**, matrícula n°. 23799, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC - 3, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DE559CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

v
PORTARIA Nº. 533, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **KAYLAINE RIBEIRO RAMOS**, matrícula n°. 24016, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC - 3, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:75D88F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **EMANUELA CZUPRINIAK BRONICZAKI**, matrícula n°. 23865, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC - 3, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2A7F93EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **THALIA PIACHESKI WEBKOSKI**, matrícula n°. 24110, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC - 3, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FF7AFAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 536, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **JANAÍNA SILVA DA SILVA**, matrícula n°. 24138, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC - 3, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A99A37EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE.

PORTARIA Nº. 537, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE**.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LIDIANE TERESINHA RYBARCZYK PR**, matrícula nº. 19542**,** salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:77B0A432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 032/2024; **Objeto**: Fornecimento e instalação de equipamentos para sonorização e iluminação da Casa de Cultura Avelino Benin da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS. **Fornecedor**: **ELETRÔNICA COBRA LTDA, inscrita no CNPJ 88.613.179/0001-01**; **Valor Total:** R$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 20 de dezembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:69BC1306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos voltados para extração e processamento de mel (equipamentos necessários para montar Casa do Mel), com recursos oriundos do Convênio FPE nº 2397/2023 – Consulta Popular 2022/2023 – Processo nº 23/1300-0003172-4, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência disposto no ANEXO I do edital. Data do certame: 14 de janeiro de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min. Recebimento das Propostas: de 26 de dezembro de 2024, às 14h00min até 14 de janeiro de 2025, às 13h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (54)3360-3000 ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início da sessão de disputa.

Nova Boa Vista/RS, 23 de dezembro de 2024.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:843D26A9

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 080/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 080/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em ambientes (internos e externos) públicos. A Data da abertura será no dia 10 de janeiro de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:5198946A

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 081/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço n° 081/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia 16 de janeiro de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:EB71BA61

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP N° 013/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade Concorrência Presencial SRP n° 013/2024 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit casa em painéis modulares autoportantes, incluindo a montagem, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Executivo e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A Data da abertura será no dia 21 de janeiro de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista-RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:B6CAE692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Eletrônico 23/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Abertura: 07 de janeiro de 2025, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br.
2) Chamada Pública PNAE 01/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Recebimento de propostas: de 24 de dezembro de 2024 até 15 de janeiro de 2025. Abertura dos envelopes: 16 de janeiro de 2025, às 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Editais anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:CD8F525D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 462, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
531	JORGIA SEIXAS DE ALMEIDA	18/11/2023 17/11/2024	a	13/01/2025 01/02/2025	a	03/02/2025
53	VANDERLEY EUCLIDES HANSEN	04/04/2023 03/04/2024	a	06/01/2025 04/02/2025	a	05/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8B4879F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 16/12/2024 A 20/12/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 16 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024:**

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 221/2024 **CONTRATADO:** CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A. INSCRITO NO **CNPJ** N° 03.505.185/0003-46 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTOS E DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO) DE ESTIMADAS 35 (TRINTA E CINCO) TONELADAS POR MÊS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DA COLETA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, APÓS TRIAGEM **VALOR:** R$ 6.125,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 081/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 **DATA:** 16/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001/2024 **CONTRATO Nº**: 152/2023 **CONTRATADO**: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA **CNPJ N°**: 27.298.119/0001-49 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA VISANDO ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO AO FUNDO GESTOR DE RPPS DO MUNICÍPIO, A ASSESSORIA DEVERÁ COMPREENDER SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS (OPAMAX); APRESENTAÇÃO MENSAL DE RELATÓRIOS SOBRE O CENÁRIO ECONÔMICO; ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE INVESTIMENTOS; ELABORAÇÃO DE MINUTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDIMENTO VIA E-MAIL, TELEFONE OU PRESENCIAL, SE HOUVER A NECESSIDADE **PRAZO**: 31/12/2025 **VALOR MAJORADO**: R$ 6.773,28 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 130/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENÇA DE LICITAÇÃO N° 038/2023 **DATA**: 16/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2024 **CONTRATO Nº**: 153/2023 **CONTRATADO**: CLOVIS FERNANDES FRANTZ **CNPJ N°**: 01.145.145/0001-43 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DO SITE SOB DOMÍNIO DE: WWW.LEISPRESIDENTELUCENA.RS.GOV.BR E A MANUTENÇÃO MENSAL DESTE SITE DE LEGISLAÇÕES COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE LEIS PROMULGADAS, DECRETOS E DEMAIS NORMAL LEGAIS ENCAMINHADAS, COMPILAR AS NOTAS LEGAIS DE FORMA A MANTER ARCABOUÇO LEGAL ATUALIZADO E OUTROS SERVIÇOS QUE COMPETEM AO BOM FUNCIONAMENTO DO SITE **PRAZO**: 31/12/2025 **VALOR MAJORADO**: R$ 6.977,05 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 132/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENÇA DE LICITAÇÃO N° 039/2023 **DATA**: 16/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003/2024 **CONTRATO Nº**: 085/2024 **CONTRATADO**: EMPRESA EUROVIA CONSTRUTORA LTDA **CNPJ N°**: 31.725.142/0001-40 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA PEDRO HEYLMANN (ETAPA 2) COM ÁREA DE 13.148,35M² E EXTENSÃO DE 1428,22M E RUA DA GRANJA (ETAPA 3) COM ÁREA DE 1.349,42M² E EXTENSÃO DE 149,94M. **PRAZO**: 03/03/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 022/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA N° 001/2024 **DATA**: 17/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003/2024 **CONTRATO Nº**: 006/2022 **CONTRATADO**: CLASSICA ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA **CNPJ N°**: 41.402.370/0001-32 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM A UNIÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA PLATAFORMA +BRASIL OU OUTROS SISTEMAS, ENGLOBANDO ASSESSORIA TÉCNICA REMOTA PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE. **PRAZO**: 07/01/2026 **VALOR MAJORADO:** R$ 13.337,64 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 123/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRENSENCIAL N° 070/2021 **DATA**: 17/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002/2024 **CONTRATO Nº**: 013/2024 **CONTRATADO**: TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA **CNPJ N°**: 28.635.163/0001-60 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA DIVERSAS COMPETIÇÕES. **PRAZO**: 31/12/2025 **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 33.345,00 **VALOR MAJORADO:** R$ 20.518,46 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 003/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024 **DATA**: 18/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003/2024 **CONTRATO Nº**: 016/2023 **CONTRATADO**: AGÊNCIA DE MARKETING O DIÁRIO LTDA **CNPJ N°**: 40.518.314/0001-03 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE IMPRESSA EM JORNAL REGIONAL E COM ENTREGA LOCAL PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISOS DE LICITAÇÃO, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EXTRATOS DE CONCURSOS, AVISOS DE PROCESSO SELETIVO, ETC. **PRAZO**: 31/12/2025 **VALOR MAJORADO:** R$ 56.000,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 022/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023 **DATA**: 19/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 008/2024 **CONTRATO Nº**: 026/2022 **CONTRATADO**: LUCENA TRANSPORTES EIRELI – EPP **CNPJ N°**: 10.281.999/0001-48 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ITINERÁRIOS. **VALOR MAJORADO:** R$ 18.679,81 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 005/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 **DATA**: 19/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004/2024 **CONTRATO Nº**: 026/2023 **CONTRATADO**: SCHAFER & POHREN ESCOLA DE MÚSICA LTDA - ME **CNPJ N°**: 19.798.186/0001-02 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA

JURÍDICA, ESPECIALIZADOS PARA O ENSINO E ACOMPANHAMENTO DE OFICINAS E PROJETO DE MÚSICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **PRAZO**: 31/12/2025 **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 28.670,78 **VALOR MAJORADO:** R$ 73.257,22 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 017/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 **DATA**: 19/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002/2024 **CONTRATO Nº**: 150/2022 **CONTRATADO**: PAULO CEZAR CHITOLINA **CNPJ N°**: 33.752.368/0001-65 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE BIOLOGIA E/OU ENGENHARIA FLORESTAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO E COM REGISTO PERANTE O RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIRETAS E INDIRETAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS CONCERNENTES AO LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA **PRAZO**: 09/01/2026 **VALOR MAJORADO:** R$ 22.922,40 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 113/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2022 **DATA**: 19/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2024 **CONTRATO Nº**: 217/2024 **CONTRATADO**: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ N°**: 46.344.050/0001-97 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E OUTROS **PRAZO**: 31/01/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 070/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 **DATA**: 20/12/2024 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6E8A0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024-CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que a partir do dia 20/12/2024 pelo período de 365 dias, estará recebendo a documentação de interessados em se Credenciar para prestar serviços de trator agrícola, equipado com horímetro, com potência mínima de 75cv, 4x4, adaptado para acoplagem de ensiladeira, com operador, para realização de silagem nas propriedades rurais do município de Protáiso Alves. Maiores informações pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)

Protásio Alves, 20 de dezembro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:907DDC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 2.244/2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de janeiro de 2025, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), para a servidora MARIELLE TOAZZA, matrícula 350, relativo ao período aquisitivo de 12 de maio de 2020 a 15 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F7E3D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.245/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013 de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, à servidora ELIEGE FRACASSO, matrícula 266, no período de 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3E225F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 2.246/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552 de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora ANA CLAUDIA BOEIRA NUNES, matrícula 242, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2024;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A9364D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.247/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023, à servidora ELIEGE FRACASSO, matrícula 380, no período de 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E8E7D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 2.248/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552 de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 30 de dezembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A28C360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 2.249/2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de janeiro de 2025, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), para a servidora ANDREZA CARBONERA PINTO, matrícula 352, relativo ao período aquisitivo de 14 de maio de 2020 a 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:861C5E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.250/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA, matrícula 497, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.171/2024, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Educação no transporte da Secretária Municipal de Educação, Diretores e Coordenadoras Pedagógicas para evento de homenagem aos Municípios Selo Ouro do CNCA. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 18 de dezembro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8D279608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº. 2.251/2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Senhor ANDRE LORENCET, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, padrão CC 6, matrícula nº 466, a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9AA3501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº. 2.252/2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Senhor DARLEI CECCHIN, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal da Fazenda, padrão CC 6, matrícula nº 465, a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:52BB45EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE GABINETE DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº. 2.253/2024.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Senhor DIEGO STELLA PORTA, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, padrão CC 6, matrícula nº 467, a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:246A2975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº. 2.254/2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Senhor IVAN PIMENTEL, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Saúde, padrão CC 6, matrícula nº 469, a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:36D6D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº. 2.255/2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Senhor LUCAS ROSIN, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Trânsito, padrão CC 6, matrícula nº 492, a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5A97B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº. 2.256/2024.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Senhor ROBERTO PRIGOL, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Turismo, Cultura e Desporto, padrão CC 6, matrícula nº 472, a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1C7C6186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.257/2024.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.737/2023, à servidora LUCIA COSTA TESTA, matrícula 480, nos dias 20 de dezembro de 2024 e 23 de dezembro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.790/2024, do dia 16 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4B26FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº. 2.258/2024.

EXONERA CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, padrão CC 5, a Senhora LUCIA COSTA TESTA, matrícula nº 480, a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:83F5DB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº. 2.259/2024.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Senhora JULIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, padrão CC6, matrícula nº 540, a partir de 31 de dezembro de 2024, retomando às atividades do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9DC7D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.260/2024

COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dois dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.739/2023, ao servidor DEORACI CERATTO, matrícula 302, nos dias 02 de janeiro de 2025 e 03 de janeiro de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.838/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C9B78787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.261/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2022 a 21 de maio de 2023, ao servidor DEORACI CERATTO, matrícula 302, no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:03AEFF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 2.262/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.
Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de DEZEMBRO de 2024, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	02/12/2024 a 09/12/2024	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	09/12/2024 a 16/12/2024	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	16/12/2024 a 23/12/2024	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	23/12/2024 a 30/12/2024	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	30/12/2024 a 06/01/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6D55F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 2.263/2024.

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 20 de dezembro de 2024, período integral, à servidora LETICIA LORENCET, matrícula 324 e matrícula 414 , em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 30 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de 1ª Mesário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, 19 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:56DF5014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2024
CONTRATO Nº 180/2024
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MATSDORFF
CPF Nº 937.xxx.xxx-00
OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 25, no Balneário Passo das Tunas, Município de Restinga Sêca/RS, para funcionamento da guarnição da Brigada Militar durante a temporada de veraneio 2024/2025 do Balneário Passo das Tunas, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 19/12/2024.

Restinga Sêca, 20 de dezembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:03CC782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 704/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 704/2024

Contrato: nº. 704/2024

Processo Administrativo nº. 63074/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 704/2024, assinado em 19/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Goulart Pereira (SMCEL). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS DO RIO GRANDE/RS; CNPJ 15.286.448/0001-90. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:479578DD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 443/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 443/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 62747/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 443/2024, assinado em 20/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogar prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:80103F25

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 491/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 491/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 62369/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 491/2024, assinado em 20/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº

10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogar prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:292208D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 12.288 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Loteamento Residencial Colina Áustria, de propriedade de JBFP Empreendimentos Imobiliários Ltda., e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal n° 563, de 22 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Loteamento com as seguintes características:
I – IDENTIFICAÇÃO:
a) Nome do Proprietário: JBFP Empreendimentos Imobiliários Ltda.
b) Localização: Estrada Linha Áustria s/n° - Bairro Linha Santa Cruz (Coordenadas 29°40'23.95"S e 52°23'16.25"O – Datum SIRGAS 2000).
c) Município: Santa Cruz do Sul.
d) Nome das Projetistas: Fernanda Filla da Fontoura e Ivete Kolling.
II – PROJETO URBANÍSTICO:
a) Área Parcelável Total: 225.271,10 m².
b) Área em Lotes: 135.779,43 m².
c) Área do Sistema Viário: 55.603,70 m².
d) Áreas Públicas (01+02+03+04+05+06): 33.887,97 m².
e) Área de Preservação Permanente - APP: 19.002,69 m².
f) Número de Lotes: 394.
III – TRATAMENTO DE ESGOTOS:
a) O sistema de esgotamento sanitário deverá ser composto por redes coletoras do tipo separador absoluto, que direcionarão os efluentes para as 2 (duas) Estações de Tratamento de Esgotos (ETE) previstas no projeto correspondente.
IV – OBRAS DE INFRAESTRUTURA:
a) Serão executadas pelo proprietário as seguintes obras de infraestrutura:
1 – Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
2 – Abertura, pavimentação e sinalização das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto aprovado.
3 – Execução dos sistemas de abastecimento público de água e de esgoto sanitário, de drenagem e amortecimento das águas pluviais e da rede de eletrificação (com iluminação pública), em estrita conformidade com os projetos e memoriais descritivos aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), Município e RGE Sul.
4 – A execução das obras de infraestrutura somente poderá ser realizada após o cumprimento integral da legislação pertinente.
V – OBSERVAÇÕES:
a) O suprimento público de água será efetuado pela CORSAN, conforme projeto aprovado, seguindo as Normas Técnicas e normativas da Companhia. A execução das obras deverá ser devidamente acompanhada e aprovada pela fiscalização da mesma.
b) O suprimento público de energia elétrica será efetuado pela RGE Sul.
c) O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver abastecido, em sua totalidade, de água, energia elétrica (com iluminação pública) e todas as obras de infraestrutura executadas.
d) No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto destinadas a praças, áreas verdes e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento. Deverão ser averbadas nas matrículas dos lotes/áreas as servidões constantes em projeto, quando for o caso.
VI – PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO:
a) O prazo máximo para execução e implantação do loteamento será de 3 (três) anos.
VII – CAUÇÃO:
a) Para garantia da execução das obras de infraestrutura ficam caucionados os lotes 4 e 5 da quadra "A", os lotes 20, 21, 25 ao 29 da quadra "B", os lotes 19 ao 27 da quadra "C", os lotes 24 ao 31 da quadra "D", o lote 3 da quadra "E", os lotes 7 ao 9 da quadra "F", os lotes 11 ao 14 da quadra "G", os lotes 26 ao 34 da quadra "H", os lotes 16 ao 23 da quadra "I", os lotes 4 e 5 da quadra "J", os lotes 1 ao 7 da quadra "K", os lotes 3, 4, 6, 7, 8 e 15 da quadra "L", os lotes 1 ao 5 da quadra "M", os lotes 5 e 12 ao 16 da quadra "O", os lotes 9 ao 12 da quadra "P", os lotes 13 ao 16 da quadra "R", os lotes 4 e 5 da quadra "S", os lotes 5, 6 e 9 ao 13 da quadra "T", os lotes 13 ao 16 da quadra "U", o lote 3 da quadra "V" e os lotes 5 ao 8 da quadra "X", todos pertencentes ao Loteamento Residencial Colina Áustria, num total de 103 lotes, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis no ato do registro do loteamento.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:9532BDBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 288/PGM/2024: 43.476.655 MARINA BRUM DE MELO. Objeto: a contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 18/12/2024.

Contrato nº 287/PGM/2024: ROBERTO KITTEL POHLMANN 02384445030. Objeto: a contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 18/12/2024.

Contrato nº 280/PGM/2024: ELIANE BARTZ. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha João Alves, 1º Distrito, neste Município, conforme Matrícula N.º 110.495, do Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 197/COMPRAS/2024. Data: 12/12/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:59D912C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37.184 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
Considerando, os artigos 29, 57 e 58 da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;

Considerando, o artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 391, de 10 de julho de 2008 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório;

Considerando, que o período de férias da titular Lidiane Frantz Schlittler coincide com o período de férias da respectiva suplente, Fabiana Venturini Dreher;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, no período de 26 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025 e no período de 06 de janeiro de 2025 à 19 de janeiro de 2025, para constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório, o servidor **DANIEL COSTA PORTO, matrícula 12.765**, como substituto da titular Lidiane Frantz Schlittler, em férias.

II - CONCEDER, no período de 26 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025 e no período de 06 de janeiro de 2025 à 19 de janeiro de 2025, Gratificação de Função (GF 4) ao servidor **DANIEL COSTA PORTO, matrícula 12.765**, como substituto da titular Lidiane Frantz Schlittler, em férias.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:18D5F007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 178/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. Processo Adm. n° 177/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/12/2024. Início da vigência em 18/12/2024. Validade do registro até 18/09/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:36C47CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:
Pregão Eletrônico nº 019/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de barras de ferro e derivados. Processo Adm. n° 221/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 023/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de AREIAS. Processo Adm. N° 006/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 046/2024 - Registro de preços para futuras aquisições parceladas de ÓLEOS E LUBRIFICANTES. Processo Adm. n° 067/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/06/2024. Validade do registro até 20/03/2025. Fica cancelado os itens 03, 16, 19, 22 e 23, e inclui cláusula contemplando possibilidade de apostilamento, a contar do dia 25/10/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:30B6EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Concorrência Eletrônica nº 024/24 – Devido a alterações realizadas no edital, que tem por objeto a contratação de empresa para avaliação do passivo ambiental em solo e água. designa-se NOVA DATA: 03/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Adendo disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:8A7AD81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5212

PORTARIA Nº 5.212/24

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 26 (vinte e seis) dias, das férias da Psicóloga **Srª. FERNANDA TRES,** conforme Portarias 4.691/23 e 4.697/23. O referido período de gozo é de 16 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
16 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/12/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2D1763B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5213

PORTARIA Nº 5.213/24

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 16 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TABATA MARCELA CASTELLI (efetiva)	**Nutricionista**	22/12/22 a 21/12/23
TABATA MARCELA CASTELLI (contrato)	**Nutricionista**	20/03/23 a 19/03/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
16 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:753F816C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5214

PORTARIA Nº 5.214/24

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 18 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA BIDESE BRUGNERA	**Coordenador de Saúde – CC3**	02/04/23 a 01/04/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:45BC7AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5215

PORTARIA Nº 5.215/24

INTERROMPE FÉRIAS DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Auxiliar de Secretaria **Srª. EUNICE KOVALESKI CANAL,** por motivo de necessidade efetiva do serviço, a contar de 19 de dezembro de 2024, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/12/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9019D1A2

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024. Data da Sessão: 10 de janeiro de 2025: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2024, de critério de julgamento de menor preço por lote. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1100.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:9ADAFF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO 01/2024

Comodatário: Município de São Pedro da Serra. CNPJ 93.235.968/0001-88. Comodante: Salt Tecnologia Ltda, CNPJ 56.422.955/0001-91. Valor: R$ 00,00 (sem custo para o Comodatário). Objeto: Cessão de direito de uso de licenciamento do sistema ECONSIG, de propriedade do Comodante, para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores. Data do instrumento: 29/11/2024. Vigência: 5 anos, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:9B56DC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.200, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. YASMIN EMANUELLE DA CRUZ SWAROWSKY,** Chefe do Setor de Almoxarifado - CC.2, matrícula 1.873/3, nomeada através da Portaria nº 10.851, de 22/02/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:04808D49

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.201, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. VALMIR WEGNER,** Chefe do Departamento de Obras – Linha Pinhal e Região - CC.5, matrícula 1.735/5, nomeado através da Portaria nº 10.909, de 21/03/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EC4E834B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.202, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. LETICIA BOETTCHER,** Chefe do Setor de Ações e Programas em Saúde - CC.2, matrícula 1.935/5, nomeada através da Portaria nº 11.026, de 05/07/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6D4D3C40

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.203, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. LILIAN RAQUEL KIST,** Diretora de Núcleo do CRAS - CC.6, matrícula 1.914/4, nomeada através da Portaria nº 11.111, de 15/10/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:988BD913

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.204, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. KETLIN ALEXANDER NEUMANN,** Chefe do Setor de Atendimento da Saúde, matrícula 1.600/0, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9A05FAB7

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.205, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. JULIA SWAROWSKY,** Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico - CC.5-A, matrícula 1.769/9, nomeada através da Portaria nº 10.367, de 07/06/2023, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B4D556FD

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.206, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. ANGELI SCHOENHERR,** Assessora de Arte - CC.2, matrícula 1.712/2, nomeada através da Portaria nº 10.246, de 15/02/2023, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6279210C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.207, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. ALINE INÊS HAAG,** Assessora de Imprensa - CC.5, matrícula 1.205/5, nomeada através da Portaria nº 7.839, de 01/02/2017, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8A44F3D1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.208, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, **o Sr. JEFERSON AUGUSTO STAUB,** Chefe do Setor da Agricultura - CC.2, matrícula 1.417/7, nomeado através da Portaria nº 8.932, de 03/02/2020, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8F08F0B8

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.209, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, **o Sr. ALCINDO MOISÉS DA ROSA,** Assessor de Governo da Assistência Social – CC.5, matrícula 3.079/9, nomeado através da Portaria nº 11.112, de 15/10/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C3173D72

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.210, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, **o Sr. ANDRE ARETZ MUELLER,** Chefe do Departamento de Obras - Sede - CC.5, matrícula 2.000/0, nomeado através da Portaria nº 10.983, de 03/06/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7D4EC569

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.211, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. ERNANI BECKER**, Assessor de Governo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito Municipal - CC.5, matrícula 1.808/8, nomeado através da Portaria nº 11.051, de 05/08/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9C76DD69

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.212, de 20 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. PAULO FELIPE WEIGEL**, Diretor de Departamento de Serviços Essenciais - CC5.A, matrícula 1.550/0, nomeado através da Portaria nº 11.050, de 05/08/2024, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:48F91A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 414/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve"

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 55, VII da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro:

Considerando o Art. 5º, "g" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública, a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais.

DECRETA:

Art.1º. É declarado de utilidade pública o imóvel constante na matrícula nº 43.551, do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria, a seguir descrito:

"Uma cota, com área de 2.907,94 m², dentro de uma área de 5.003,39m², sito nesta cidade, localizada no lugar denominado Bairro Carazinho, no quarteirão formado pelas Ruas, Teodoro Camargo, Cel. Avelino Paim, Julio de Castilhos, 3 de Dezembro e Borges de Medeiros, com o observador postado na Rua, confrontando à frente, com a Rua Borges de Medeiros, por onde mede 11,58; lateral direita, com lote desmembrado, terreno de Mitra Diocesana de Vacaria, por linhas quebradas, por 5 segmentos que medem respectivamente 27,93m; 10,16m; 2,49m; 10,09m; 59,92m; totalizando 110,59m; lateral esquerda, por 3 segmentos, nos dois primeiros com linhas quebradas, por onde medem respectivamente 25,41m; 17,00m; totalizando 42,41m, de propriedade do município de Vacaria, e outra linha, que mede 80,36m, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, e, aos fundos confronta com o terreno que foi ou é da proprietária Margareth

Paganella Moraes, com 3 segmentos, que medem respectivamente 2,79m; 25,06m; 16,66m, totalizando 44,51 m, no qual assenta-se uma edificação assistencial em alvenaria com 02 pavimentos, com área de 929,76m², concluída em 2004, totalizando uma área construída de 1.011,76 m², na rua Borges de Medeiros, nº 898 Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 310800-3/310900-0, setor 2, quadra 034, lote 811/01/02."

Art.2º. *O imóvel objeto do presente Decreto destina-se a ampliação da Associação Beneficente Santa Isabel, devido a alta demanda em nosso município.*

Art. 3º. *Revoga o decreto nº 348/2024.*

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de dezembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:AD5BED8C

GESTÃO E FINANÇAS
INFORMATIVO

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.113/2020 e Decreto Municipal nº 240/2022, torna público a ata de julgamento dos recursos apresentados acerca da Certificação para os cargos de Direção e Vice Direção, que serão designadas em função de confiança de Direção e Vice- direção das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.
A integra da ata encontra-se no site: www.vacaria.rs.gov.br
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 20 de dezembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7EB2318C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°011/2024 SRP 019/2024
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 011/2024 SRP 019/2024, Objeto: **EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP**. Empresas Contratadas: **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**, valor total de R$ 43.380,30 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais e trinta centavos); Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 00.871.975/0001-95, valor total de R$ 562.005,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e cinco reais); Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RIGOTTI LTDA**, CNPJ 06 211 571/0002-32, valor total de R$ 1.408.450,00 (um milhão quatrocentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Alegria, RS, 20 de dezembro 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1C8941A9

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115//2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115//2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 115/2024, referente ao Processo Administrativo nº 169/2024, datado do dia 20 de dezembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motobomba e mão de obra com deslocamento para realizar a substituição da motobomba localizada em Esquina Queimada interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento da motobomba o valor de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Alegria - RS, 20 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:6D024B7F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATO Nº 169/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de motobomba e mão de obra com deslocamento para realizar a substituição da motobomba localizada em Esquina Queimada interior do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 115/2024. Vigência do contrato: vigência de 08 dias a contar da data da assinatura do contrato com término em 27.12.2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 20 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:C79CEF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 011/2024

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 6º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.962/2023, RESOLVE:**

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 670.000,00 (seiscento e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2146 Contribuição ao INSS e FGTS
21 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 290.000,00
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
22 3.3.1.91.13 Contribuições Patronais R$ 90.000,00
2108 Vale Transporte
14 3.3.3.90.39 Outros serv. Terc – PJ R$ 90.000,00
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
3 3.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens R$ 200.000,00
TOTAL R$ 670.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:
Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2144 Ação de Educação e Formação de Estud p/ trabalho
17 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços terceiros - PJ..... R$ 490.000,00
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
11 3.3.3.90.39 Outros serv. Terc – PJ R$ 180.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R$ 670.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de DEZEMBRO de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9488B11D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 012/2024

"APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contratação para o ano de 2025, em anexo, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, como instrumento de planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos do Legislativo de Alvorada.,

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

ANEXO a Resolução de Mesa nº 012/2024
PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2025

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -
Contrato nº 02/2020 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R$ 4.400,16;
Contrato nº 06/2020 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões e central do monitoramento – valor estimado ano de R$ 6.857,88;
Contrato nº 09/2020 - Serviço de intermediação de estagiários – Valor estimado ano de R$ 600.000,00;
Contrato nº 01/2021 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R$ 96.108,12;
Contrato nº 03/2021 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R$ 5.869,32*;*
Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R$ 17.599,66;
Contrato nº 05/2021 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R$ 0,00 (zero);
Contrato nº 06/2021 – Serviço de Sistema de gestão informatizado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R$ 109.511,52;
Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R$ 156.000,00;
Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R$ 123.036,00;
Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R$ 30.000,00;
Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R$ 11.322,00;
Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R$ 1.920,00
Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R$ 21.250,00;
Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R$ 51.463,44;
Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R$ 37.017,72;
Contrato nº 10/2019 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R$ 511.832,04 (* serviços licitados – em andamento);
Contrato nº 11/2019 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R$ 383.874,03 (* serviço licitado – em andamento);

Valor total previsto para o ano de 2024 ..... R$ 2.168.061,89

MANUTENÇÃO

3.1.– DA SEDE - BENS IMÓVEIS
3.1.1 - AR CONDICIONADO – R$ 7.000,00, RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R$ 3.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.1.2 – PERSIANAS – R$ 4.000,00; FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – R$ 1.000,00 – valor total estimado R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.7 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

3.1.8 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.1.9 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.10 – PINTURA E MANUTENÇÃO DE GRANDE PORTE – valor estimado de R$ 500.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.2. – BENS MÓVEIS

3.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc - R$ 8.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

3.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R$ 9.904,00 = (R$ 6,19 x 1.600 l)
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

3.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R$ 6.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

3.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R$ 3.000,00, trituradora de papeis - R$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ
3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

4. AQUISIÇÕES
4.1. BENS MÓVEIS – R$ 30.000,00 (projetos especiais)
9.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
– Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 288.637,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R$ 120.000,00 e/ou notebooks – R$ 124.637,00 / equipamento de sonorização - R$ 40.000,00 – Projetor de imagens – R$ 4.000,00).

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 10.800,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – (geladeira – R$ 4.000,00, frigobar – R$ 1.500,00 / ventilador – R$ 300,00, 2 TV – R$ 5.000,00 cada).

. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 54.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – Ar Condicionado-Hall Saguão - +- 60.000 BTU's – R$ 12.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 4 Ar Condicionado - substituição - 9.000 BTU's – R$ 8.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 12.000 BTU's – R$ 5.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 24.000 BTU's - R$ 9.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 36.000 BTU's – R$ 20.000,00
5. Assessoria e Consultoria
3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica - R$ 45.000,00
3.3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento – .....R$ 10.000,00

6. Serviço de assinatura digital – R$ 1.000,00
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.40.18 – Computação em nuvem plataforma como serviço (paas)

7. MATERIAIS DE CONSUMO
7.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R$ 47.206,56
3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R$ 15.578,90
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R$ 47.629,80
3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R$ 75.947,03.
7.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de R$ 6.000,00 - (R$ 90,00 x 30 unidades)
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens -

LICITAÇÕES DE 2025

Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões de acessos de veículos da Câmara Municipal de Alvorada, objeto do contrato nº 06/2020, cujo o instrumento expira no dia 10 de maio de 2025, para atender as necessidades das áreas administrativas, legislativa, procuradorias, todos os gabinetes.
Contrato atual – R$ 545,53 projetado/previsão para 2025 em R$ R$ 6.857,88/ano.

Serviço de sistema de monitoramento das 32 câmaras de imagens, cujo o instrumento expira em 10 de maio de 2025, atendendo as necessidades administrativas e garante a segurança do equipamento público e pessoas que circulam na sede da Câmara.
Contrato atual – R$ 545,53 projetado/previsão para 2025 em – R$ 6.857,88;

- Serviços de Terceirização de 6 postos de Limpeza e conservação (R$ 323.319,60), e 2 serviços gerais (R$ 107.773,20) – vigência até o dia 22 de setembro de 2025.
R$ 431.092,80 anual com projeção para 2025 – base P.E. 03/2024;
- Serviço de Terceirização de 4 de postos de Recepção – vigência até 22 de setembro de 2025
R$ 161.079,84 anual com projeção para 2025 – base P.E. 03/2024;
- Serviços de Terceirização de 1 posto de vigia noturno e 2 diurnos – vigência até o dia 10 de outubro de 2025.- R$ 264.579,36 anual com projeção para 2025. – base P.E. 03/2024

Serviço de intermediação de estágios, para proporcionar aos estudantes de nível médio,pós-médio,ensino especial e ensino superior, oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos, através de estágio, entendido este como uma estratégia de profissionalização que integra o processo deensino–aprendizagem,devendo ser o referido estágio de interesse curricular – taxa de administração de 0,9% da bolsa;

Contratação de serviço prestação de serviços para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara Municipal de Alvorada em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuário. Valor do Contrato com projeção para 2025 – R$ 109.511,52 por ano;

Plataforma eletrônica para compras Públicas – Valor do Contrato – R$ 0,00 (custo zero).

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador), serviço exclusivo do fabricante do equipamento – valor projetado com IPCA/2024 R$ 366,68 por mês.

Serviço para fornecimento de Coffe-break para cerimônias e eventos especiais – valor anual estimado de R$ 15.000,00

Contratação de empresa para confecção de medalhas, troféus e placa de homenagem com estojo de veludo – valor estimado de R$ 62.491,50 (base P.E. fracassado)

Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados para fins de registro de Preços – com atualização dos quantitativos para atender as necessidades atuais da Câmara Municipal de Alvorada. – Valor estimado para fins de registro de preços – R$ 80.000,00 / ano.

Aquisição de licença para o Microsoft Office Homme &H Business 2021 ESD – R$ 730,00 unidade – 70 Licenças. – R$ 51.100,00
Os casos previstos neste instrumento, decorrem das despesas realizadas nos últimos anos, com a previsibilidade das renovações contratuais, com seus respectivos índices oficiais e alguns casos há previsão das licitações futuras conforme acima identificadas.
Fazem parte as demandas futuras de materiais de consumo e prestações de serviços que por ventura foram realizadas no período já mencionado.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0184EC30

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 120/2024
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: 02 painéis 18W, 03 garfos de pintura, 04 rolos de lã 23cm, 04 fitas crepe, 05 lixas ferro 100, 05 lixas ferro 220, 02 pacotes de gesso e 01 escada com 03 degraus para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8BB89415

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 121/2024
EMPRESA: DIEFERSON BRAGA KRUGER - CNPJ 15.740.174/0001-68
OBJETO: Contratação de serviço para pintura e manutenção das paredes de sete gabinetes do primeiro andar da Câmara Municipal, sendo a medida de 46m2 por gabinete.
Valor total: R$ 1.904,00 (hum mil e novecentos e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F2F7B558

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 504/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **JOAO PEDRO DE CARVALHO MULLER,** no período de 09/12/2024 a 07/01/2025, pelo período aquisitivo correspondente a 06/12/2023 a 05/12/2024.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de novembro de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C27FBA8F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 505/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CARINA DE OLIVEIRA SOARES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 16 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de dezembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CD777E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 507/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER **DIEGO COSTA FAGUNDES,** Agente Administrativo da Câmara Municipal de Alvorada, matricula 11133-1 para o Municipio de Cachoeirinha. Com ônus na origem, atendendo a oficio N° 0289/2024 da Prefeitura de Cachoeirinha.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de dezembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:74FB4193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45031/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Quadra Poliesportiva na E.M.E.F. Emília de Oliveira, localizada na Rua Olegário José Guimarães, nº 568, Bairro Piratini - Alvorada/RS.

EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 52.976.508/0001-23, Preço Global: R$ 497.999,97 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), composto de: Mão de obra: R$ 149.399,99 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Materiais: R$ 298.799,98 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Equipamentos: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:88A183EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 C - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 C - Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 39868/2024, tendo como base o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), correspondente a 1,224078%, do período compreendido entre 18 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) mensais, passando o valor do contrato de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para R$ 27.330,50 (vinte e sete mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$ 27.000,00	R$ 324.000,00	R$27.330,50	R$ 327.966,00

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 18 de junho de 2024.

Contratada: Killazeri LTDA., CNPJ sob o nº 19.526.788/0001-00

Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:CC88D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 255/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATO Nº 255/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 28.218,77 (vinte e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)

Contratada: Laguna Esporte Ltda., CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A2123096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de PLACAS, HASTES e PARAFUSOS para utilização na Sinalização Viária do município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 13 de janeiro de 2025, às 9h30, 10h30, 11h30 e 13h30, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Alvorada, 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:6DE1270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 394/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
20	**CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO** CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR - COMPRIMIDO (com registro válido de medicamento na ANVISA).	Nunesfarma	COMPRIMIDO	735.000	R$ 0,5260
21	**CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO** CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR - COMPRIMIDO (com registro válido de medicamento na ANVISA). **(Cota referente ao item 20)**	Nunesfarma	COMPRIMIDO	245.000	R$ 0,5260
27	**CLOPIDOGREL 75 MG – COMPRIMIDO** CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	Biolab	COMPRIMIDO	5.600	R$ 0,2880
96	**SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO** SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 95)**	Cimed	COMPRIMIDO	700.000	R$ 0,0777

Detentora: **Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:DA084342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 396/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
34	**DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO** DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO.	Teuto	COMPRIMIDO	140.000	R$ 0,1470

Detentora: **Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1A240E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 397/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
42	**FUROSEMIDA 40MG , COMPRIMIDO** FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO.	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	COMPRIMIDO	1.120.000	R$ 0,0470
44	**GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL** GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	Samtec Biotecnologia Ltda	AMPOLA	42.000	R$ 0,6425

Detentora: **Conexão Médica Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0F360752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 398/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
61	**LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250 MG MAIS 25MG COMPRIMIDO** LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO.	Parkidopa/Cristália	COMPRIMIDO	105.000	R$ 0,4590

Detentora: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7AEAA1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 401/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
68	**MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ML** MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML.	Germed	AMPOLA	21.000	R$ 8,3800

Detentora: **ILG Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F1E5FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 408/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
74	**METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO** METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG - COMPRIMIDO.	Aché	COMPRIMIDO	1.050.000	R$ 0,2380

Detentora: **Nova Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E0C58159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 410/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	**ALOPURINOL 100MG – COMPRIMIDO** ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO.	Medley	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,1359
40	**ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG, COMPRIMIDO** ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG, COMPRIMIDO.	Cifarma	COMPRIMIDO	5.600	R$ 0,8833

Detentora: **Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A28DB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

CONTRATO Nº 240/2024 - Pregão Eletrônico nº 104/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 54.527,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais).

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:14FDF402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 413/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
80	**OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA** OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA.	Belfar	CÁPSULA	2.100.000	R$ 0,0560

Detentora: **SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0233B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.976/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 66.299/2024, à servidora Cristina Elenita Vargas Gonçalves, Professora, matrícula n° 2014107510, Licença Falecimento, no período de 10 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E6B8D2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.977/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 66.610/2024, ao servidor Marcelo Rena Lopes, Assistente Social, matrícula n° 1999101085, Licença Falecimento, no período de 05 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C4A55AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.978/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 66.622/2024, à servidora Gabriela Ferreira Leal, Técnica de Enfermagem Socorrista, matrícula n° 2024111727, Licença Maternidade, no período de 02 de outubro de 2024 a 30 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C6880A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.979/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 66.701/2024, à servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Professora, matrículas n° 2014107460 e 2022110582, Licença Maternidade, no período de 11 de dezembro de 2024 a 08 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ACE0C9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.980/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 66.864/2024, ao servidor Evandro Fagundes Quarti de Oliveira, Professor, matrícula n° 2024111709, Licença Falecimento, no período de 14 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C9F78ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.981/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 66.886/2024, ao servidor, Camilo Alexandre Jablonski, Professor, matrícula n° 2022111011, Licença Casamento, no período de 16 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7FA01CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.982/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 66.987/2024, à servidora Adriana de Souza Kwiecinski, Professora, matrículas n° 2013107144 e 2024111952, Licença Falecimento, no período de 11 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1E3766F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6.000/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 67.695/2024, ao servidor Maicon Rodrigo Bonho, Assessor Administrativo – CC Nível V, matrícula n° 2018109219, Licença Falecimento, no período de 15 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1865F25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6.001/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 67.713/2024, à servidora, Raquel Munhoz Paladini, Professor, matrícula n° 2017108771, Licença Casamento, no período de 06 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AB24467F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede permissão de uso do imóvel que descreve, ao CENTRO CULTURAL AFRICANO E BENEFICENTE MANOEL IRENO CARDOSO FILHO, e, dá outras providências.

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV c/c art. 84, caput, todos da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado ao CENTRO CULTURAL AFRICANO E BENEFICENTE MANOEL IRENO CARDOSO FILHO:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 415,41m², dentro de um todo maior, área de uso institucional e verde, localizada na Rua Sepé Tiarajú nº 260, no Loteamento Três Figueiras, na zona urbana do Município de Alvorada, RS, medindo ao SO, 18,30m, onde faz frente

para a Rua Sepé Tiarajú, tendo nos fundos ao NORTE, a medida de 22,10m e entesta com remanescente da mesma área, área de uso institucional e praça, por um lado ao SE, tem a medida de 28,90m, e entesta com remanescente da mesma área, área de uso institucional e praça, e pelo outro lado ao NO, tem a medida de 16,50m, fechando o perímetro, e entesta com uma Rua Sem denominação,onde forma esquina.
Por sobre a área ora descrita e caracterizada encontra-se edificado um prédio, em alvenaria, com, aproximadamente, 70m², tudo conforme Planta e Memorial Descritivo que constituem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se a instalação e funcionamento de um ponto de cultura.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a Entidade permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ SLAYFER,
Prefeito Municipal em exercício.

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9DE1076A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) ORGEL DE CARVALHO AGROPECUARIA LTDA 94.822.947/0001-21 5779/00009/2024 ORGEL DE CARVALHO AGROPECUARIA LTDA 94.822.947/0001-21 5779/00010/2024 FELISBERTO RODRIGUES CHAGAS 073.499.630-68 5779/00011/2024 THEREZINHA JOANA AMBOS MORAES 640.682.420-20 5779/00012/2024 ANA PATRICIA BARBOSA FARIAS 008.088.900-00 5779/00013/2024 JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO 180.159.560-72 5779/00014/2024 ZENIR BARRETO CIBILIS 396.811.570-87 5779/00016/2024 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ALEXANDRE DOS SANTOSS WOLOSKI Matrícula: 00018678 Cargo: SECRETARIO M. DA FAZENDA E DESENVOLV ECONOMICO / 6843

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:4FD78E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1728/2024

PORTARIA 1728/2024

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 001/2020"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Parecer Jurídico 067/2024 e Relatório Final do Processo Administrativo n. 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 262/2020, face a conclusão da Comissão nos termos do Relatório de fls. 078/079.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A0E4CA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3845/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3845/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 63.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.14.00 – 295 – Diárias – Civil.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 63.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6BF96FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3846/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3846/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 17.720,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 17.720,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte reais).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULUTRA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0116 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 17.720,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULUTRA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – 8521 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 17.720,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EC5660B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 63.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3845, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.14.00 – 295 – Diárias – Civil.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 63.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F28796C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 17.720,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3846, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 17.720,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte reais).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULUTRA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0116 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 17.720,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULUTRA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – 8521 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 17.720,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7A5E1C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece valores para realização de serviços e utilização de equipamentos e de bens imóveis do Município, Revoga o Decreto Executivo nº 4976/2024 e da outras providências.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1353 e 1354 de 8 de fevereiro de 2010, Lei 3258 de 04 de Novembro de 2021, Lei Municipal nº 3437/2022, Lei Municipal nº1.353, de 08/02/2010 e a Lei Municipal nº 3688, de 19 de Janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1353 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2025, da seguinte forma:

I – Valores para utilização de serviços com máquinas **por hora:**

1 – uso do caminhão distribuidor de adubo orgânico	R$	70,00
2 – retroescavadeira	R$	170,00
3 – trator carregador Michigan modelo 45	R$	170,00
4 – trator tracionado com equipamentos	R$	115,00
5 – trator carregador Caterpilar modelo 938 G	R$	235,00
6 – máquina motoniveladora	R$	175,00
7 - rolo compactador vibratório	R$	270,00
8 – Máquina Colhedora de forragens autopropelida	R$	319,00
9 – Raspadeira Agrícola	R$	72,00

II – Valores para serviços realizados com o caminhão, **por carga:**		
de resíduos de madeira (refil)	R$	27,00

III – Valor mínimo de R$ 41,00 (quarente e um reais), para arar terrenos baldios com trator por terreno e proporcional a hora de acordo com o tempo do serviço realizado.

IV – Valor mínimo de R$ 74,00 (setenta e quatro reais) para serviços de limpeza de silotrincheira com carregador e abertura de fossas sépticas por cada limpeza ou fossa realizada.

V – Valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) por hora de retroescavadeira, para serviços de abertura de valas para execução de projetos de irrigação, devidamente autorizados e de acordo com as normas ambientais vigentes.

VI – Valor mínimo de R$ 117,00 por dia, para utilização do Distribuidor de Esterco Líquido de 10 mil litros;

VII – Valor mínimo de R$ 175,00 por dia, para utilização do Vagão Distribuidor de Esterco – VDE.

VIII – Valor mínimo de R$ 105,00 por dia, para utilização de Grede Aradora de 2,70 metros.

Art. 2º Ficam da mesma forma alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1354 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, da seguinte forma:

I – Valor para utilização da quadra do Ginásio de Esportes, por hora a partir das 18h 30mim: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

II – Valor para utilização da quadra de esportes da Praça Farroupilha, por hora a partir das 19 horas: R$ 63,00 (sessenta e três reais).
Art. 3° I - Fica estabelecido o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) por dia de utilização dos seguintes equipamentos:
- Retroescavadeira agrícola modelo RTAG 12" e 18" nº de série – 50792, ano de fabricação 2009, marca TATU MARCHESAN, a ser utilizado em projetos de irrigação, de rede de abastecimento de água e esgoto nas propriedades rurais do município;
- PLACA VIBRATÓRIA "sapo" modelo csmpv compact 5,5 hp, impacto de 4 toneladas, motor de 4 tempos a gasolina marca LIFAN CK, a ser utilizado em obras de construção de passeios públicos, quando executados por particulares;
- Roçadeira Hidráulica Deslocavel marca THUROW/THR 180 a ser utilizada nas propriedades rurais;

- Plaina Agrícola Traseira de arrasto com comando hidráulico marca KLR-KOLHER modelo NS400 para ser utilizada nas propriedades rurais;
- Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido marca IPACOL com capacidade para 6.000 litros;
- Perfurador de solo modelo acoplado a um trator, com broca.

II – Fica estabelecido o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais) por dia de utilização do equipamento Distribuidor de adubos e calcário/ adubos orgânicos com capacidade de 10.500 KG.

Parágrafo único. Fica limitado a 5 (cinco) dias consecutivos, o período de utilização do equipamento retroescavadeira e o equipamento Distribuidor de adubos e calcário, em 2 (dois) dias consecutivos para o equipamento Placa Vibratória, devendo os mesmos serem devolvidos no dia imediatamente posterior ao do término da utilização, sendo permitido o desconto dos dias declarados impraticáveis.

Art. 4º O equipamento somente poderá ser entregue mediante a assinatura de termo de retirada e de devolução.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do usuário, qualquer dano que possa ocorrer no equipamento e em terceiros, decorrentes da utilização indevida ou durante o transporte do mesmo.

Art. 6º Ficam alterados os valores estabelecidos inicialmente na Lei Municipal nº 3258, de 04 de Novembro de 2021, de que trata da coleta de entulhos, que passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, da seguinte forma:

- Até 03 (três) dias úteis no valor de R$ 53,00, com direito a um recolhimento;
- Até 04 (quatro) dias úteis no valor de R$ 70,00, com direito a um recolhimento;
- Até 05 (cinco) dias úteis no valor de R$ 88,00, com direito a um recolhimento;
- Cada recolhimento adicional pagará o valor de R$ 24,00.

Art. 7° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 4976, de 19 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A76E4FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5174, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO Nº 5174, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE VALORES PARA A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES GUILHERME KLAMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3489/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Qualquer interessado em utilizar o Estádio Municipal Guilherme Klamt, no horário noturno, deverá requerer por escrito no departamento do CMD, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica estabelecido o preço para a ocupação do espaço do Estádio Guilherme Klamt, para a prática esportiva, artístico, sociais, culturais e outros com ou sem a cobrança de ingressos ou inscrições, será remunerada mediante a cobrança de preço público, para a utilização durante o período noturno, com a ligação das luzes.

I – Valores para utilização do Estádio Guilherme Klamt, preço **por hora noturna – será de R$ 83,00 (oitenta e três reais).**
II – Os valores deverão ser recolhidos antecipadamente junto a tesouraria do Município.

Art. 2º A ligação da luz e seu desligamento, ficará sob responsabilidade do responsável pelo CMD.

Art. 3º A pessoa física ou jurídica, promotora do evento fica responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem acarretados às instalações dos prédios públicos utilizados e a terceiros.

Art. 4° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Executivo nº 4949, de 18 de Dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:76C4B698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO Nº 5175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa Valor de Referência Municipal – VRM, para o ano de 2025.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1452 de 14 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o Valor Referência Municipal – VRM, para o ano de 2025 em R$ 349,75 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), reajustado em 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento), conforme prevê a Lei Municipal n° 1452 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 4947, de 18 de Dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:26BCCF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5176 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5176 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o percentual para atualização dos tributos, da dívida ativa tributária e não tributária de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, para o exercício de 2025.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,87 (quatro virgula oitenta e sete por cento), de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado com base nos percentuais acumulados dos meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024, todos os tributos, a dívida ativa tributária e não tributária de competência do Município, parceladas ou não, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025, sobre os valores do exercício anterior.

Parágrafo Único. Fica incidido também o percentual do caput, sobre o saldo das dívidas parceladas existentes em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O percentual aplicado por esta Lei é repassado a título de atualização monetária e não configura aumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2025 e revoga o Decreto Executivo nº 4946 de 18 De Dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:ECB6A02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 4963 de 09 de janeiro de 2024 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei Municipal nº 1276 de 09 de junho de 2009.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1276, de 09 de junho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4963 de 09 de janeiro de 2024 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei nº 1276, de 09 de junho de 2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:
I – Valores dos serviços:
a) Serviço de ligação ou religação.....R$ 30,50
b) Serviço de extensão da rede.....R$ 86,00
c) Serviço de mudança do quadro com hidrômetro.....R$ 44,00

II – Valores do consumo de água normal a partir do consumo do mês de janeiro de 2024:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³:.....R$ 33,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³:.....R$ 4,75
c) Metro cúbico de excesso com consumo de 11m³ até 15m³.....R$ 5,25
d) Metro cúbico de excesso com consumo acima de 15m³.....R$ 6,10

III – Valores do consumo de água especial:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³.....R$ 17,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³.....R$ 1,90

IV – Valor do aluguel de hidrômetro:.....R$ 3,00

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o consumo a partir do dia 1 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CD947F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE MÚTUA COOPERAÇÃO N.º 72/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 08, designado neste instrumento de MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Rua Fecomércio, nº 101, inscrito no CNPJ sob nº

03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de SESC/RS, representado por seu Diretor de Unidade Operacional, Sr. **RONALDO MOURA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 474.623.610-00, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Mútua Cooperação, conforme Processo Administrativo n.º 1.192/2024, Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.126/2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda, letra "c", do Termo de Mútua Cooperação, a fim de alterar o número de jogos previstos para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, eis que será um total **68 jogos** e não 90, como constou no contrato.

SEGUNDA: Diante do disposto na Cláusula PRIMEIRA, fica alterada a Cláusula Terceira, letra "b", do Termo de Mútua Cooperação n.º 72/2024, sendo que o valor a ser repassado ao SESC será a quantia total de R$46.852,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) e não mais R$62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais), como previsto inicialmente. Sendo assim, o valor referente à segunda parcela, com vencimento em até **22/1/2025**, será de **R$16.852,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)** e não R$32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais) como estipulado no contrato.

TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na pre-sença das teste-munhas instrumentárias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Augusto Pestana/RS, 20 de dezembro de 2024.

Município de Augusto Pestana
GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Serviço Social do Comércio – SESC
RONALDO MOURA SOARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B4AE68B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICIDADE

EDITAL DE PUBLICIDADE

EDITAL DE PUBLICIDADE PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REURB-E INDIVIDUAL AV-16 LOTE 29

A Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS, por meio de sua prefeita, **DECLARA** a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana pela modalidade de **REURB-E**, considerando o processo administrativo Nº 2.689/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, do **Lote 29 da AV-16**, localizado na Rua Tio Nei, nº 597, na sede do município.
A aprovação do projeto de REURB tem por finalidade, através do instrumento da Legitimação Fundiária, conceder a devida titulação na matrícula do lote 29, conforme requerimento protocolado na Prefeitura em 19/09/2024.
Balneário Pinhal, 20 de dezembro de 2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

ROGERIO BERETA
Secretário de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:0A220492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga os Decretos nº 612 e 613, de 30 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado os Decretos Municipais nº 612 e 613, de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B62F29B4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 064/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 064/2024 tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atender aos eventos promovidos pela Administração Pública Municipal. Contratada: **LORIVAN BARRETO DE LIMA,** inscrito no CNPJ: 33.693.505/0001-38. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 20 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3122341C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: LORIVAN BARRETO DE LIMA
CNPJ: 33.693.505/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 20/12/2024
PRAZO: até 26/12/2024
MODALIDADE: DISPENSA 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 20 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:465DE416

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 065/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 065/2024 tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para construção de suporte para caixa d'água, com 4m de altura, feito de alvenaria e troca de cobertura de casa 5x6, atendendo as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social. (parecer em anexo). Contratada: **JUNIOR MAROSTICA,** inscrito no CNPJ: 39.504.825/0001-89. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 20 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DD69862B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 066/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 066/2024 tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 15,6 8GB RAM SSD 256GB WINDOWS E UM COMPUTADOR VOSTRO 3710 SFF, INTEL CORE I5-12400, 8GB RAM, SSD, 256GB, WINDOWS, TECLADO, MOUSE E MONITOR DELL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RESPECTIVAMENTE. Contratada: **PROTECT TI (HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS),** inscrito no CNPJ:09.334.082/0001-85. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 20 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6957C4D9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JUNIOR MAROSTICA
CNPJ: 39.504.825/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para construção de suporte para caixa d'água, com 4m de altura, feito de alvenaria e troca de cobertura de casa 5x6, atendendo as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
HOMOLOGaÇÃO: 20/12/2024
PRAZO: até 30/12/2024
MODALIDADE: DISPENSA 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 20 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D1DCF5FA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PROTECT TI (HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS)
CNPJ: 09.334.082/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 15,6 8GB RAM SSD 256GB WINDOWS E UM COMPUTADOR VOSTRO 3710 SFF, INTEL CORE I5-12400, 8GB RAM, SSD, 256GB, WINDOWS, TECLADO, MOUSE E MONITOR DELL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RESPECTIVAMENTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais)
HOMOLOGaÇÃO: 20/12/2024
PRAZO: até 30/12/2024
MODALIDADE: DISPENSA 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 20 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:912FFDA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS 29-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REPELENTE CONTRA INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 09/01/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 20/12/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D58C75CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS 30-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DEDETIZAÇÃO E FUMACÊ PARA O COMBATE A DENGUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 13/01/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 20/12/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4E2FFA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
AVISO DE DISPENSA 035-2024 INSPEÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA REFORMA PREDIAL

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2024

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM CB, torna público aos interessados que a partir da publicação do presente aviso de dispensa, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Item 1: Elaboração de laudo estrutural do prédio do IPASEM CB (localizado na Rua São Paulo 317, Centro, Campo Bom-RS) com descritivo da solução a ser adotada para correção, lista de materiais, memorial descritivo e orçamento da recuperação estrutural. O serviço deve contemplar a identificação de todas as anomalias estruturais existentes, as que poderão ocorrer futuramente, com registo fotográfico, descrição da origem dos problemas e os métodos mais eficazes para a correção dos mesmos, com o passo a passo para a recuperação estrutural e os materiais indicados para tanto
Item 2: Estimativa orçamentária para uma eventual reforma do prédio nas condições em que se encontra, levando em consideração as patologias encontradas (se encontradas) e as que ainda poderão ocorrer com o decurso do tempo. O serviço deve contemplar uma estimativa de valor para uma reforma completa do prédio, contemplando todos os itens para tanto.
As propostas devem ser enviadas nos moldes do item 1 para o e-mail: compras.ipasemcb@gmail.com.

2 – DA HABILITAÇÃO:
2.1. A empresa deverá encaminhar juntamente com a proposta os seguintes documentos:
2.1.1. Estatuto devidamente registrado e suas alterações, acompanhado de documentos que comprovam a eleição de seus administradores, no caso de sociedades anônimas, Contrato Social, se pessoa jurídica ou Cédula de Identidade, se pessoa física;
2.1.2. Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF se pessoa jurídica, e documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF se pessoa física;
2.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do estabelecimento, pertinente ao ramo de atividades compatível com o objeto do estatuto ou ato constitutivo;
2.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (relativos a Tributos Federais e dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal (relativas a Tributos Diversos, do Estado e do Município de domicílio ou sede);
2.1.5. Prova de regularidade relativa junto ao FGTS (fornecida pela Caixa Econômica Federal).
2.1.6. Prova de regularidade trabalhista, expedida através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
2.1.7. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante;
2.1.8. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3 – DO PAGAMENTO:
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo a despesa da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 11.01.2236.3.3.90.39.05.00.00.00.
3.2. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
4.1 A administração selecionará a proposta de menor valor, momento em que serão analisados os documentos habilitatórios encaminhados;
4.2 Para fins de escolha da melhor oferta a Administração, em caso de dispensa presencial, poderá considerar os orçamentos físicos incluídos no processo administrativo.
4.3 Caso a empresa selecionada como melhor oferta não atenda aos requisitos de habilitação, poderá a administração negociar com os demais colocados com a intenção de obter proposta vantajosa.

Em caso de dúvida, entrar em contato:
Telefone: 51 3598-2860
E-mail: compras.ipasemcb@gmail.com

Campo Bom, 20 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

BRENDA MAINARA SCHNEIDER CAMARGO
Agente de Contratações

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:30463424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de IVETE MARISTELA ZIMMER, portadora do CPF nº 505.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C483A6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ROSELI OLIVIA RECKTENVALD, portadora do CPF nº 702.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 34ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:72FE6E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 129/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 23 de dezembro de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.217	IVETE MARISTELA ZIMMER	Técnico em Enfermagem	33
63.218	ROSELI OLIVIA RECKTENVALD	Técnico em Enfermagem	34

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5E0751F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 65/2024, DE 23/12/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
19/12/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	1.412,00
19/12/2024	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
19/12/2024	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	6.345,00
19/12/2024	FNDE	71330-9	Salário Educação	413.365,60

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A3A35C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 143/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial, de testes rápidos de HIV e Sífilis para suprir a lacuna deixada pelo agravo na situação epidemiológica a nível municipal.
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5D5164C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 144/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de rele shorting gap, em caráter emergencial, para finalização do projeto de iluminação da RS – 239.
FORNECEDOR: R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 30.981.793/0001-38.
VALOR TOTAL: R$ 7.245,00 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 20 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B875A577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 310/2024, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que a servidora se encontra em licença saúde;

R E S O L V E:

I – SUSPENDER a servidora ALINE RAQUEL WINTER NUNES, matrícula nº 7056, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal n° 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia seguinte ao término da licença saúde da servidora, seja ele renovado ou não.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D81C26AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de outubro de 2024, da servidora FRANCINE IENERICH DIAS, matrícula nº 13450, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de setembro de 2021, pela Portaria nº 54.104, de 22 de setembro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de outubro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F464E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 63.213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do IPASEM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, DIOGO ZEQUIEL GRAFF AIRES, matrícula nº 12421, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo
Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:646A80EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **IERECE MACHADO**, matrícula nº 5286**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **294 (duzentos e noventa e quatro)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 18/05/1993 a 31/01/1994
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 30/03/1994 a 03/05/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0CEA017D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

Objeto: atualização do valor e prorrogação do prazo da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica.
Valor: R$ 1.462,52 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
01.031.01000.2.078000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jair Eberhardt.
Contratado: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, representado neste ato pelo Sr. Luís Fernando Ramos.
Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 20 dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Cândido Godói/RS, 20 de dezembro de 2024.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:96B236AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.054/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI N° 3.054/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODOI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cândido Godoi para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 50.793.200,00 (cinquenta milhões setecentos e noventa e três mil e duzentos reais).
Art. 3º - A estimativa da receita por categoria econômica, segundo origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do anexo 2 – II - evolução da receita.

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º - A despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 50.793.200,00 (cinquenta milhões setecentos e noventa e três mil e duzentos reais).
Art. 5º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 26, da Lei municipal nº 3.045/2024 - LDO, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 6º A despesa total fixada por função, Poderes e órgãos, a consolidação dos quadros orçamentários e o demonstrativo por órgão, estão definidos nos Anexos IV, VI e QDD.

Seção IV
Da autorização para Abertura de Crédito

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;
II – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto, atividade ou unidade orçamentária, existindo os elementos de despesas, até o limite total da dotação orçamentária;
III – abrir crédito suplementar com saldo de recursos não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre, superávit.
IV – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo órgão, existindo os elementos de despesas, até o limite total da dotação orçamentária.
V – abrir crédito suplementar no orçamento municipal vigente até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.
VI – Abrir e suplementar dotações do grupo de natureza da despesa: com pessoal e encargos sociais, dívida publica e corrente, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no grupo;
VII – abrir sub-elementos de despesas nos respectivos elementos de despesas já previstos;
§ 1º. As autorizações constantes nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo se formalizarão por ato do Prefeito. A constante do inciso VII, será através do próprio setor de contabilidade.

§ 2º. Exclui-se da base de cálculo do limite autorizado no caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§ 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a fazer as suplementações orçamentárias, nas dotações deste Poder, por ato de seu Presidente, mediante Resolução e sem limite de índices.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º - A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de crédito ficam limitadas aos efetivos recursos assegurados.
Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, remanejamento de dotações na mesma unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 10 – As transferências financeiras destinadas a Câmara de Vereadores estarão disponíveis a partir do dia 20 de cada mês.
Art.11 – Fica o poder Executivo autorizado, mediante lei específica, a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de autorização do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art.12 – O Prefeito no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 20 de dezembro 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:46012D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.055/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI N° 3.055/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB)".

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo aos médicos que participam do Programa "Médicos pelo Brasil (PMpB)", instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo único. Os médicos farão jus a ajuda de custo desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Cândido Godói e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º A ajuda de custo será mensal e em pecúnia de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º O repasse do valor referente a ajuda de custo se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Programa "Médicos pelo Brasil (PMpB)", por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a ajuda de custo prevista nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA:33909300.000 - Indenizações e Restituições

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 20 de dezembro 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:033DACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 706/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 706/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **ADALBERTO JOSE STRIEDER,** matrícula 2-7/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:936E95EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 707/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 707/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o 04º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **CLAUDIA MOMBACH,** matrícula 913-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:5A5ED15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 708/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 708/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o 01º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **FRANCINE TAÍS BOTH,** matrícula 1522-9/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:97C738A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 709/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 709/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o 01º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ,** matrícula 1446-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:91117B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 710/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 710/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o 01º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **KELI LETICIA LEICHTWEIS,** matrícula 1511-3/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:F00FF09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 711/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 711/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o 01º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **NEIVA MARIA ROYER,** matrícula 1578-4/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1A01C296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 712/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 712/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o 01º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **PATRICIA SCHEIN,** matrícula 1577-6/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:5322E4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 713/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 713/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o 01º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI,** matrícula 1510-5/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:037D520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 654/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 654/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 65.500,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MÁQUINAS, VEÍCULOS
ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 - material consumo.....R$ 50.000,00(102)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS
ELEMENTO DESPESA: 442093.0000- indenizações e restituições..... R$ 15.500,00(323)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação recurso livre e no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) por previsão de excesso arrecadação recurso 1661
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:0BDB797D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO,** conforme Edital e Anexos, para o dia **08/01/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira até o dia 30/12/2024 e das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira a partir do dia 02/01/2025.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 20 de dezembro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EB9A73E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.860/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

FIXA o Valor Padrão de Referência(VPR) para os servidores municipais, indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado o Valor Padrão de Referência(VPR), do Município de Capitão, em **R$ 1.210,00(Mil, duzentos e dez reais),** para cálculo dos salários dos servidores municipais e demais encargos salariais.

Parágrafo único – O índice de reajuste considerado, é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do período de Dez/2023 à Nov/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 19 de dezembro de 2.024.
.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BD8FE6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

Do Objeto: Aquisição de 80 tubos de concreto armado, tipo PA1 de 800mm (lado macho e fêmea) para continuidade das obras do Parque Industrial do Município de Capitão.

Do Contratado: Nilsson & Cia Ltda, CNPJ 89.205.629/0001-81.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor unitário de **R$ 270,00**, totalizando **R$ 21.600,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade da aquisição emergencial de tubos de concreto armado de 800 mm, indispensáveis para a continuidade das obras do Parque Industrial do Município de Capitão. A aquisição por meio de processo licitatório tradicional é inviável neste momento devido à urgência na execução das obras. A construção do Parque Industrial tem como objetivo criar um espaço territorial adequado para atividades industriais e empresariais no município. O projeto visa atrair, de forma contínua, parcerias com empreendedores e fomentar novos negócios, consolidando o papel do município como um polo de desenvolvimento econômico. Ressalta-se que a conclusão das obras no prazo adequado é essencial para garantir que as empresas alocadas possam iniciar suas atividades, contribuindo para o fortalecimento econômico local e ampliando as oportunidades de crescimento para a municipalidade. Esta aquisição será fundamental para viabilizar a conclusão das obras de terraplenagem e infraestrutura básica da área. Com a conclusão das obras, o Parque Industrial estará apto para receber e operar com empresas já alocadas e futuros empreendimentos, consolidando o espaço como um ambiente adequado para atividades empresariais e industriais. Essa estruturação visa potencializar o desenvolvimento econômico do município, atraindo investimentos e ampliando as oportunidades de negócio.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os **Srs. Adriano Werner, Mat. 940 e Gelson Blau, Mat. 889** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0E1EE619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024
Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem.
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf LTDA CNPJ: 75.104.422/0008-82

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para a elaboração de estudos de impacto atuarial decorrentes dos cenários da Reforma da Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Grande/RS.
Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA CNPJ: 18.934.959/0001-60

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria técnica previdenciária para adequação da legislação previdenciária municipal em conformidade com a Emenda Constitucional 103/2019.
Contratada: Referência Gestão e Risco LTDA CNPJ: 14.261.603/0001-51
Cerro Grande – RS, 23 de dezembro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:90818994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 180/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 180/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 180/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, tendo como contratada a empresa PEDREIRA CERRO LARGO, pelo valor total de R$39.258,83 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Cerro Largo, 20 de Dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:100EE194

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 LEI 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC DECRETO Nº 11.740/2023 – DECRETO Nº 11.453/2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
LEI 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC
DECRETO Nº 11.740/2023 – DECRETO Nº 11.453/2023

OBJETO: Premiação/concessão de apoio financeiro a agente cultural, contemplado conforme processo administrativo nº 026/2024.

Termo nº: *026/2024*
Agente Cultural: DENIZ LUIZ KORB
CPF: 030.439.200-66
Recursos: *R$ 6.727,44 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).*

Cerro Largo, 20 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:74B7D216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5010/2024

LEI Nº 5010/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – previsão e metodologia de cálculo da Receita e previsão da Despesa para 2025, 2026 e 2027;
II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2025;
III – anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2025 a 2027, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
g) estimativa e compensação da renúncia da receita;
h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV - anexo de Riscos Fiscais;
V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único); e

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.
Art. 3o Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.
Art. 4º. As despesas para 2025 para efeitos de apresentação nesta Lei, são apresentadas por categoria de programação, considerada esta como a classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 5o Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 6o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
§ 1o Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2o O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
§ 3o O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7o A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101.
§ 1º. A lei orçamentária conterá também reserva de contingência:
I – para atendimento dos riscos fiscais;
II - a servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;
II – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.
§ 2º. A partir do dia 15 do mês de junho de 2025 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 8º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, § 3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.
Art. 9º. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.
Art. 12. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos Resolução.
Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, § 16, e da LC nº 101, art. 4º, I, "e", o poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.
Art. 15. O controle de custos de que trata o art. 4º, I, "e" da LC nº 101/2000 considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes
Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.
Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.
Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Art. 18. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 19. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.
Art. 20. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.
Art. 21. No que se refere à concessão de empréstimos financeiros destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
formalização de contrato ou congênere;
aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
acompanhamento da execução; e
prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.
Art. 22. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.
Seção VIII
Da Transposição, Remanejamento e Transferência
Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
II – remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;
III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Seção II
Das Despesas com Pessoal
Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:
conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores
criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
prover cargos em comissão e funções de confiança;
melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º. Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.
Art. 26. Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 27. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:
I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento).
III – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.
Parágrafo único. O Anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, "g" disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.
CAPÍTULO VI
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Art. 28. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:
I - diárias;
II - serviço extraordinário;
III - realização de obras;
IV - aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionas a pessoal, saúde, educação e assistência social.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2024, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.
Art. 30. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes a Lei Municipal 4262/2017, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO, RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2A56A468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5015/2024

LEI 5015/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta.
Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – anexos orçamentários nos1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
II - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5o, inciso II)
III - – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5o, inciso II);
IV - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5o, I);

Art. 2o. A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 3o. Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir por Decreto créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do somatório da despesa fixada;
II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;
III - de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres ou ordinários;
IV – do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.
Parágrafo único. O limite para abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta Poder Executivo e Legislativo, e para cada entidade da administração indireta.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:10AF7B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024, que objetiva contratação de empresa especializada para locação de um Sistema de Telefonia IP e hardwares associados em comodato, bem como serviços de comunicação comutada e multimídia para prover comunicação entre a administração pública municipal e redes públicas de telefonia.. Sessão do Pregão no dia **15 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4BBEFA9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de forma emergencial para conserto da máquina Retroescavadeira Muller 406 que foi excessivamente utilizada na desobstrução de estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:69BC68F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: MANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 24.169.979/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de figurinos e capa de proteção para som, para o grupo municipal de teatro Arte in Cena, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 1.307,00 (um mil trezentos e sete reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DC28A929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA

CNPJ: 72.330.772/0001-00
VALOR: R$ 203,00 (duzentos e três reais)
CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO LITERARIO E ESPORTIVO JUVENIL
CNPJ: 89.986.293/0001-31
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
CONTRATADA: VANDERLEIA ORSI BALDISSERA 00694388033
CNPJ: 36.503.768/0001-25
VALOR: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)
CONTRATADA: ADAMIR VIVAN ME
CNPJ: 97.027.601/0001-20
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: MAISA MARSON 01964094038
CNPJ: 37.009.944/0001-30
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ: 94.392.289/0001-85
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: BEL PANE PADARIA ARTESANAL LTDA ME
CNPJ: 43.677.371/0001-15
VALOR DE ATÉ: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.360.907/0001-03
VALOR DE ATÉ: R$ 2.324,30 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 41.267,30 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FBDCFFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 426, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 426, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de forma emergencial para conserto da máquina Retroescavadeira Muller 406 que foi excessivamente utilizada na desobstrução de estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 282/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3EFA61F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 427, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 427, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 24.169.979/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de figurinos e capa de proteção para som, para o grupo municipal de teatro Arte in Cena, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 283/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.307,00 (um mil trezentos e sete reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B8BC2138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA
CNPJ: 72.330.772/0001-00
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
INCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 203,00 (duzentos e três reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D4471605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO LITERARIO E ESPORTIVO JUVENIL
CNPJ: 89.986.293/0001-31
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2D090577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLEIA ORSI BALDISSERA 00694388033
CNPJ: 36.503.768/0001-25
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
INCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C7B285E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
CONTRATADA: ADAMIR VIVAN ME
CNPJ: 97.027.601/0001-20
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
INCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:608B2EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
CONTRATADA: MAISA MARSON 01964094038
CNPJ: 37.009.944/0001-30
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
INCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:79D0735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ: 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
INCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3AFE627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã

CONTRATADA: BEL PANE PADARIA ARTESANAL LTDA ME
CNPJ: 43.677.371/0001-15
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
INCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR DE ATÉ: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FC7AE9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.360.907/0001-03
OBJETO: Contratação de empresas para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos ao Executivo e Legislativo para o mandato 2025 a 2028.
INCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR DE ATÉ: R$ 2.324,30 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Cotiporã, 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7DCCDF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2024 CONTRATO Nº 85/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2024 CONTRATO Nº 85/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BATTISTI E CEOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (*ESF*)E ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA.
ADITIVO: 20/12/2024 VIGÊNCIA: 22/06/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OTÁVIO CIAPPARINI BATTISTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A0305F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 CONTRATO Nº 112/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 CONTRATO Nº 112/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CAPITAR GRANDES OBRAS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
ADITIVO: 20/12/2024 VIGÊNCIA: 05/02/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JACKSON DERLI ORSO KUMPEL

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5B61720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

MUNICIPIO DE COXILHA-RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
(Art. 75, § 2º da Lei nº 14.133/2021)
Dispensa de Licitação nº 40/2024
TIPO: menor preço global.
DATA ENTREGA DAS PROPOSTAS: de 23 de dezembro às 07:00 horas à 26 de agosto de 2024.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
Informações e especificações do objeto da contratação devem ser obtidos nos seguintes contatos:
Contatos:
Fone: (54) 3379 2511
E-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br
Site:https://sistema.pmcoxilha.rs.gov.br:8282/sys571/publico/consultas/dispensas-licitacoes.xhtml;jsessionid=4ab0b20e027981050c797a094faf
COXILHA/RS, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:97A99AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1809-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - SMAMA 20.608.0015.1072 - Instalação de cisternas 3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações (759) ..... R$ 33.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4003 Juros e encargos da dívida contratada 3.3.2.90.21.000000 Juros sobre a dívida por contrato (1114) ..... R$ 173.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.302021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (967) ..... R$ 15.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1239) ..... R$ 15.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiro-PJ (950) ..... R$ 20.000,00 Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.1220006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (408) ..... R$ 20.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.302021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (967) ..... R$ 15.000,00 Total: R$ 291.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FMS 10.301.0021.2038 - Fundo Municipal de Saúde- Rec. União 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (9213) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452007.1002 Pavimentação vias urbanas 3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (524) ..... R$ 130.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.122.0006.2004 Divulgação Oficial Atos do Executivo 3.3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (208) ..... R$ 45.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: - 01 SMOSU 15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (515) ..... R$ 58.000,00 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1128 AVANÇAR CISTERNAS..... ..... R$ 33.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1140 PVAC –Piso Variável de Alta Complexidade..... R$ 15.000,00 Total: R$ 291.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:1196EFDA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA TARIFA DE PASSAGEM DE ÔNIBUS

DECRETO Nº 1810-04/2024

Altera Tarifa de Passagem de ônibus

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente as disposições contidas no inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal; DECRETA: Art. 1º Fica estabelecida em R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) o valor da tarifa cobrada ao usuário nas linhas de transporte coletivo de passageiros concedidas pelo Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:C9CFF810

GABINETE DO PREFEITO
APROVA AS ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

DECRETO Nº 1811-04/2024

Aprova as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA: Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei nº 1.279-02/2014, as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, constante no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. FABIANE FRANZ DE ALMEIDA Sec. Administração e Finanças ANEXO ÚNICO Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Regimento Interno CAPÍTULO I Da Instituição e Definição Art. 1° O presente Regimento Interno tem por finalidade definir a estrutura, o funcionamento e a competência dos órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro do Sul RS - COMDIM, nos termos da lei municipal n°1279-02/2014. Art. 2° O COMDIM, criado nos termos da lei municipal, é órgão permanente, propositor, consultor, fiscalizador, normativo e deliberativo, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher. CAPÍTULO II Da Competência Art. 3° Compete ao COMDIM I - Eleger por voto direto dentre os membros do Conselho, a diretoria; II - Assessorar o governo municipal, emitir pareceres e acompanhar a elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e a defesa de suas necessidades e direitos; III - Sugerir ao poder executivo projetos que contemplem a questão de gênero; IV - Estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres; V - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas a discriminação da mulher; VI - Manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município; VII - Criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do Conselho; VIII - Propor o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. CAPÍTULO III Da Composição Art. 4° O COMDIM será constituído por 10 (dez) membros, 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, representantes da sociedade civil organizada envolvidas com o desenvolvimento de políticas e ações em defesa da mulher, e 10 (dez) membros, 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, representantes do Poder Público local, assim discriminados: I – 5 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, com a seguinte representação: a) Um representante do Hospital São Gabriel Arcanjo; b) Um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais do município; c) Um representante da ASCAR-EMATER; d) Um representante da Associação das Artesãs de Cruzeiro do Sul; e) Um representante da ONG Casa de Passagem; II - 5 (cinco) representantes do Poder Público local e respectivos suplentes, sendo: a) Um representante da Secretaria da Saúde; b) Um representante da Secretaria de Habitação e assistência social; c) Um representante da Secretaria de Educação; d) Um representante do Conselho Tutelar; e) Representante da Brigada Militar. CAPÍTULO IV Dos Órgãos de Apoio Art. 5° O COMDIM poderá criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do Conselho, que constituirão os órgãos de apoio. CAPÍTULO V Da Organização Interna Art. 6° O

COMDIM terá a seguinte organização interna: I - Plenário; II - Diretoria: a) Presidente; b) Vice-presidente; c) Secretária; III - Comissões constituídas por resolução do Plenário. Seção I Do Plenário Art. 7° O plenário do COMDIM é seu órgão deliberativo máximo e composto de conselheiros titulares e suplentes que deverão ter sido indicados pelos órgãos e entidades que representam nos termos da Lei Municipal. § 1° O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos permitida a recondução para mesma função. §2° Em caso de afastamento temporário ou definitivo da titular, automaticamente assumirá suplente, com direito a voz e voto, devendo a entidade indicar nova suplente. §3° As conselheiras representantes das entidades e órgãos não governamentais e as conselheiras representantes do governo, serão indicadas mediante Ofício dirigido ao COMDIM. §4° Os membros suplentes terão assegurado o direito de voz e voto nas reuniões, mesmo na presença das titulares. §5° Todas as ausências de titulares deverão ser justificadas. §6° Ausência não justificada da representante a três reuniões Ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões intercaladas consecutivas, resultará na sua automática exclusão, sendo substituída pela respectiva suplente. Art. 8° Compete aos conselheiros: a) Comparecer às reuniões extraordinárias e extraordinárias do COMDIM; b) Sugerir os pontos de pauta para realização das reuniões; c) Votar a ser votado para integrar a mesa diretora do COMDIM; d) Representar o COMDIM, quando designado por seu plenário; e) Requerer a convocação das reuniões extraordinárias do Plenário, sempre que houver assuntos urgentes que dependam da sua deliberação, mediante anuência da maioria absoluta de seus membros; f) Apresentar projetos de trabalhos e formular noções e proposições no âmbito de competência do COMDIM; g) Propor e deliberar sobre a criação de comissões temáticas e/ou grupos de trabalho; h) Propor alteração parcial ou total deste regimento interno, mediante requerimento firmado pela maioria absoluta (50% + um) de seus membros; i) Promover articulação permanente com entidades ou órgãos que representam; j) Quando houver conferências regionais, estaduais, que além do COMDIM, a coordenadoria da mulher do município também possa ser o órgão competente para poder realizar a mesma, caso o COMDIM não o queira, assim fazer. Art. 9° O plenário da COMDIM é soberano para proceder à destituição da Mesa Diretora caso esta atue de forma prejudicial ao desenvolvimento das atividades do mesmo, respeitando o critério da maioria absoluta de votos, mediante a aprovação por fórum qualificado de dois terços do Plenário. Seção II Da Mesa Diretora Art. 10 O COMDIM terá Mesa Diretora composta, no mínimo, por: I- Presidente; II- Vice-presidente; III- Secretária; IV- Vice - Secretária Art. 11 A mesa diretora do COMDIM será eleita em plenária de sessão ordinária, chamada com pauta específica para este fim, devendo o mandato ter prazo coincidente com o prazo da implantação ou renovação do COMDIM. Art. 12 Compete à mesa diretora do COMDIM: I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 72 horas; II - Comunicar às entidades e órgãos, quando da ausência injustificada, por três sessões consecutivas ou cinco intercaladas, das representantes titulares designadas; III - Certificar-se e comunicar ao plenário a frequência das conselheiras e opinar sobre a convocação de suplente; IV - Manter contatos junto aos órgãos públicos em nível Federal, Estadual ou Municipal e com entidades em geral, relacionadas às causas das mulheres; V - Apresentar, anualmente relatório das atividades do COMDIM ao pleno; VI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do COMDIM. Subseção I Da presidente Art. 13 Cabe à presidente do COMDIM: I - Coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias; II - Representar o COMDIM delegar representantes, quando necessário, sendo que, na hipótese de delegação permanente, deve haver consulta prévia ao pleno; II - Solicitar ao executivo municipal, providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do COMDIM; IV - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno; V - Firmar as correspondências emitidas pelo COMDIM, junto com a secretária. Subseção II Da Vice-presidente Art. 14 Compete a vice-presidente: I - Substituir a presidente na sua ausência; II - Colaborar para o desempenho das tarefas e atividades da Presidência. Subseção III Das Secretárias Art. 15 Compete à Secretária: I - Elaborar a ata das reuniões do COMDIM; II - Organizar a correspondência dirigida ao COMDIM, bem como, prestar contas, no início de cada reunião, da correspondência recebida e expedida; III - Atualizar e organizar fichários notas da imprensa e documentos no âmbito das atribuições do COMDIM; IV - Dar publicidade às entidades do cronograma de atividades do COMDIM; V- Executar as deliberações do COMDIM; VI- Firmar as correspondências junto com a presidenta VII - Assessorar a mesa diretora na preparação das pautas das reuniões; VIII-Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do COMDIM; IX- Delegar competências de sua responsabilidade; X- Solicitar junto ao poder Público Municipal o suporte necessário ao funcionamento do COMDIM, das Comissões, ouvida a mesa diretora; Art. 16 Compete à Vice-Secretária: I - Substituir a Secretária na sua ausência; II - Colaborar para o desempenho das tarefas e atividades da Presidência. Seção III Das Comissões Técnicas Temporárias Art. 17 As comissões temáticas terão caráter temporário e serão compostas no mínimo de três conselheiras, funcionando com a finalidade de assegurar o desenvolvimento de políticas no campo da Saúde da Mulher, prevenção à violência e assistência e abrigo às vítimas, política de educação, de trabalho, de habitação, de lazer, de cultura e de outras que houverem. Parágrafo único Cabe às comissões temáticas: I - Debater e elaborar um programa de trabalho a ser encaminhado à mesa diretora do COMDIM, que o submeterá ao plenário visando a sua aprovação e encaminhamentos; II – Assessorar-se de técnicos e representantes de entidades, a fim de contribuir para encaminhamento de suas tarefas; III - Solicitar à mesa diretora o acompanhamento do trabalho desenvolvido pela comissão, bem como, requerer auxílio para o desempenho de suas funções; IV - Eleger uma relatora dos atos da comissão. Seção IV Dos Grupos de Trabalho Art. 18 Os grupos de trabalho (GT's) serão criados a partir de necessidades específicas, a fim de assegurar a presença do COMDIM em atividades ou eventos, de caráter temporário. Parágrafo único Compete aos GT's debater elaborar propostas que serão encaminhadas para aprovação do Pleno. CAPÍTULO VI Da Instituição e Definição Art. 19 O COMDIM reunir-se-á uma vez a cada sessenta dias, ordinariamente. §1° Para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, o COMDIM deverá contar com o coro mínimo de 6 (seis) conselheiras. §2° Não havendo quórum, a reunião ganhará caráter informal, deixando de ser deliberativa, devendo suas discussões serem assentadas também em ata para deliberação na próxima reunião ordinária. Art. 20 As conselheiras poderão manifestar-se sobre todos os assuntos respeitando a ordem da pauta e de ordinária. Art. 21 As reuniões do Pleno do COMDIM funcionarão da seguinte forma: I - Abertura e verificação do número de presentes com direito a voto; II - Apresentação, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; III - Discussão e deliberação da plenária sobre a matéria da pauta; IV - Indicação de pauta para reunião subsequente; V - Informes e assuntos gerais. Art. 22 As convocações para as reuniões Ordinárias serão feitas mediante calendário elaborado e aprovado previamente pelo pleno. Art. 23 As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com prazo mínimo de 48 horas pela presidente do conselho. Art. 24 Estando presente à reunião a titular e a suplente da entidade ou órgão da administração municipal, na hora da deliberação, apenas a titular tem direito a voto, resguardado o direito de voz a ambas. Art. 25 Nas reuniões do COMDIM, além dos conselheiros titulares e suplentes, poderão fazer uso da palavra representante de órgãos ou entidades e pessoas, de forma individual, desde que devidamente convidadas pelo conselho ou que tenham solicitado a mesa diretora, apresentadas ao plenário. Art. 26 Nas reuniões ordinárias poderá o pleno do COMDIM discutir e deliberar sobre a matéria estranha à ordem do dia por solicitação de uma das conselheiras, justificando a urgência e a necessidade inerente de apreciação, desde que a providência seja devidamente aprovada por maioria simples entre conselheiros titulares presentes. Art. 27 As conselheiras sempre que estiverem representando o COMDIM, terão suas despesas de alimentação, locomoção e hospedagem, pagas ou ressarcidas pelo Conselho desde que a participação seja aprovada em ata. Parágrafo único – Caso a convocação/convite para a participação no evento ocorra entre as reuniões ordinárias, a aprovação das despesas poderá ser debatida no grupo do Whatsapp e posteriormente aprovada em reunião. CAPÍTULO VII Das Disposições Finais Art. 28 Caberá à conselheira titular articular-se com a conselheira suplente, a fim de assegurar o quórum às reuniões em que não se fizer presente. Art. 29 O COMDIM poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou prestar esclarecimentos que se fizerem necessários ao pleno desempenho das tarefas do COMDIM. Art. 30 O COMDIM poderá contratar estudos técnicos indispensáveis ao correto desempenho das suas atribuições específicas, junto à área pública e privada, de

conformidade com a legislação reguladora do assunto. Art. 31 O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de propostas encaminhadas por qualquer das conselheiras, observado o quórum de dois terços das conselheiras com direito a voto. Art. 32 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo pleno do COMDIM. Art. 33 O presente Regimento, após aprovado em Plenário e publicação do Decreto Municipal entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

MARIA DENICE SEBASTIANI
Presidente COMDIM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E810268A

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1812-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (920) ..... R$ 250.000,00 Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.120006.2007 Manutenção Sec. da Administração e Finanças 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas -PC (401) ..... R$ 80.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02 - FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (851) ..... R$ 100.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (840) ..... R$ 450.000,00 Total: R$ 880.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.120006.2007 Manuten. Secretaria da Administração e finanças 3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (403) ..... R$ 70.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 04.120006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv Urbanos 3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (505) ..... R$ 100.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.7820006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (603) ..... R$ 140.000,00 Órgão: 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - SMAMA 20.122.0006.2016- Manutenção SMAMA 3.3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (707) ..... R$ 120.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (906) ..... R$ 80.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.12006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (801) ..... R$ 120.000,00 Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 04.1220006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e serviço Urbanos 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (503) ..... R$ 70.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (601) ..... R$ 100.000,00 Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (204) ..... R$ 80.000,00 Total: R$ 880.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9A1D7A91

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1813-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.1820110.2064 Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.9.0.36.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1435) ..... R$ 12.000,00 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 3.3.3.90.47.000000- Obrigações tributárias e contributivas (1116) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03 - SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024. Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (879) ..... R$ 21.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiro-PJ (950) ..... R$ 5.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (816) ..... R$ 11.000,00Total: R$ 59.0000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.04.000000- Contratação por tempo determinado (817) ..... R$ 12.000,00 Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.301.0021.2038- Fundo Municipal de Saúde - Rec. União 3.4.4.90.52.000000 - Equipamentos e Material permanente (9213) ..... R$ 5.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03 SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.4.4.90.52000000 - Equipamentos e material permanente (886) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03 SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo(878) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 22.662.0009.1003 Infraestrutura Distrito Industrial 3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações(514).....R$ 10.000,00 - o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº

4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1172 REC ASSIST.SOCIAL PORTARIA 118/2024..... R$ 12.000,00Total: R$ 59.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:AB6BBE20

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1814-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2133 de 20 de dezembro de 2024; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 SMOSU 15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (516) ..... R$ 80.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (512) ..... R$ 220.000,00 Total: R$ 300.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 GP 04.120004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.45.000000 Subvenções Econômicas- (212) ..... R$ 20.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.1220004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (218) ..... R$ 30.000,00 Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452007.1002 Pavimentação vias urbanas 3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (524) ..... R$ 40.000,00 Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.120006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.9200000- Despesas de Exercicios Anteriores (409) ..... R$ 25.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (613) ..... R$ 55.000,00 Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 SME 26.782010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (614) ..... R$ 50.000,00 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1002 FUNDO ESPECIAL..... R$ 80.000,00 Total: R$ 300.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:45874AFC

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA AFFONSO PEDRO TRAESEL A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA ALTA

LEI Nº 2128-04/2024 Projeto de Lei nº 12-04/2024- Legislativo Denomina logradouro público como Rua Affonso Pedro Traesel a atual Rua sem denominação localizada no Bairro Boa Esperança Alta JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 82 /2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica denominada Rua AFFONSO PEDRO TRAESEL a atual Rua sem denominação, localizada no Bairro Boa Esperança Alta, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na dat

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:D6F6A267

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI E OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 2129-04/2024 Projeto de Lei nº 323-04/2024

Institui e oficializa o Calendário de Eventos para o ano de 2025 no município de Cruzeiro do Sul

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 83/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica instituído e oficializado o Calendário de Eventos para o ano de 2025 no município de Cruzeiro do Sul, conforme disposto no ANEXO I desta Lei. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no que concerne à divulgação, transporte, premiação, sonorização, material de consumo, alimentação, contratação de grupos artísticos, palestrantes e outros eventuais, relativas aos eventos promovidos pela Administração Municipal, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente à época. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. FABIANE FRANZ DE ALMEIDA Sec. Administração e Finanças ANEXO I Eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 2025 Os eventos a seguir, programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, serão organizados no decorrer de 2025, em seus respectivos momentos, conforme a disponibilidade de recursos e o interesse da comunidade cruzeirense. Bochas Campeonato Municipal de Bochas Campeonato Municipal de Veteranos Campeonato Municipal da 3° Idade Campeonato Municipal Inter-sociedades Campeonato Municipal de Duplas Mistas Bolão de Mesa Campeonato Municipal de Bolão de Mesa Feminino Campeonato Municipal de Bolão de Mesa Misto Futebol de Salão Campeonato Municipal de Futsal (masculino e feminino) Campeonato Municipal de Veteranos Campeonato Aberto de Futsal (masculino e feminino) Campeonato Aberto de Veteranos Campeonato para categorias inferiores Apoio para as categorias de base Futebol de Campo Manutenção das escolinhas de futebol de categorias de base Participação em campeonatos a nível municipal e/ou regional por equipes de base. Campeonato Futebol Veteranos Futebol Sete Campeonato Municipal de Futebol (masculino e feminino) Campeonato Municipal de Veteranos Campeonato Aberto de Futebol Sete (masculino e feminino) Campeonato Aberto de Veteranos Futebol de Areia Campeonato Municipal (masculino e feminino) Campeonato Municipal de veteranos Campeonato Aberto (masculino e feminino)

Bolão Campeonato Municipal de Bolão Voleibol Organização de torneios nos diversos ginásios do município Implantação de escolinhas de categorias de base Participação de torneios a nível regional estadual Voleibol de Areia Organização de torneios Implantação de escolinha de voleibol de areia Basquetebol Manutenção das escolinhas de categorias de base Participação em Encontros das categorias pré-mini e mini (masculino e feminino) Participação em campeonatos estaduais nas diversas categorias Modalidades Diversas Passeio Ciclístico Corrida Rússia Sediar competições de Motonáutica Projeto Esporte para todos (EPT) Atividades alusivas ao Dia do Vovô e da Vovó Atividades alusivas a Semana Municipal de Conscientização do Autismo Atividades alusivas ao Outubro Rosa Atividades alusivas ao Novembro Azul Jogos Escolares Basquetebol, Voleibol e mini vôlei, Futebol de Salão, Ping–Pong, Bolão de Mesa, New Com, Futebol Sete, Bocha, Rústica, Damas, Xadrez, Moinho, Atletismo. JIRGS Participação de equipes do município as mais diversas modalidades oferecidas JERGS Participação de equipes do município nas mais diversas modalidades oferecidas Dança Criação e aparelhamento de grupos de danças folclóricas Organização de horas de ginástica e dança para a comunidade Atividades Previstas Jogos, desfiles, teatros, competições, gincanas, shows, apresentação e participação do Município em exposições e feiras de âmbito regional. Despesas Previstas Premiação, bolas, redes, recursos humanos, arbitragem, alimentação, fardamentos, transportes, fotos, material de consumo, estadia, despesas com instalações de estandes, despesas com aluguel e confecção de roupas típicas para grupos de dança, exposições e concursos. Calendário de Eventos 2025 Janeiro 19- Procissão e Festa de São Sebastião Mártir na Maravalha Fevereiro 02- Kerb Fest da Comunidade Católica Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança Alta 03- Assembleia do Sicredi na Sociedade São Rafael Março 01-Baile da Terceira Idade – Flor De Orquídea – Canarinho São Bento 01- Baile Carnaval na Comunidade Santa Ana - Maravalha 02- Festa de Kerb da Comunidade Evangélica de Boa Esperança Baixa 08- Flashback no Ginásio da Linha Sítio 23- Domingueira dos Associados – CTG Pagos de São Rafael 30- 8º Porco a Pizza no Clube do Cavalo - Picada Augusta Abril 12- Baile da Galinhada no Grêmio Esportivo Primavera 13-Festa Comunidade Santa Ana-Maravalha 26- Baile da Terceira Idade do Grupo Alegria de Viver na Comunidade Três de Maio em Alto Picada Aurora 26- Ultréia do Cursilho de Cruzeiro do Sul – local a ser definido 26- Festa Flashback na Baiúca Maio 02 e 03- XII Encontro da Família Mallmann - Canarinho de São Bento 03- Baile da Terceira Idade do Grupo Unidos da Alegria do Bairro Célia 03- Baile de Kerb na Sociedade Esportiva de São Rafael 04- Festa do Trabalhador na Comunidade São Miguel Arcanjo em Linha Sítio 17- Galeto assado com polenta frita na Comunidade Evangélica de Cruzeiro do Sul 18- Festa da Comunidade de Linha Nova 18- Domingueira com os Monarcas no CTG Pagos de São Rafael Junho 05- Chá da OASE de Cruzeiro do Sul 14- Festa de São João no XV de Novembro 15 Festa do Padroeiro na Comunidade Santo Antônio em Bom Fim 19- Chá do Apostolado – Comunidade São Rafael 21- Baile da Terceira Idade do Grupo Sou Feliz na Boa Esperança Alta 28 Festa de São João na Maravalha 29-Festa dos Kerb Comunidade Católica Puríssimo Coração de Maria na Baiúca Julho 06- Festa do Colono na Sociedade Esportiva de São Rafael 12- Tradicional Baile da Galinhada no Grêmio Esportivo da Linha Primavera 26- Baile da Terceira Idade do Grupo Himmer Froh na Comunidade São Francisco de Assis de Boa Esperança Baixa 26- Festa da Padroeira- Comunidade Santa Ana –Maravalha 26-Chá do Apostolado na Comunidade Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança Alta Agosto 02-Tradicional Café Colonial na Linha Nova 08- Festa do Vovô e da Vovó 09- Café Colonial na Baiúca em Picada Augusta 16-Galeto Assado com Polenta Frita na Comunidade Evangélica Boa Esperança Baixa 17- Festa do Papai na Comunidade Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança Alta 23- Baile da Terceira Idade Grupo Jovens para Sempre na Sociedade Esportiva de São Rafael 31- Café Colonial da Paróquia Evangélica de Cruzeiro do Sul Setembro 13- Jantar Baile do Padroeiro da Comunidade São Rafael Arcanjo em São Rafael 20- Bailão na Maravalha 21- Festa dos Associados no Grêmio Esportivo Primavera 27- Baile da Terceira Idade do Grupo Só Alegria – Centro 27- Baile de Kerb da Comunidade São Miguel Arcanjo em Linha Sítio Outubro 01- Dia Nacional do Idoso 04- Kerb da Comunidade Evangélica de Cruzeiro do Sul 18- Fandango dos Associados com troca de patronagem- CTG Pagos de São Rafael 19- FRESS FEST da Comunidade Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança Alta Novembro 08- Flash Back na Comunidade Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança 09- November Fest na Comunidade Santo Antônio em Linha Bom Fim 16- Festa dos Associados no XV de Novembro 19 a 23 – ExpoCruzeiro e Festa do Aipim 22- Chá da OASE de Boa Esperança Alta 23- Festa do Associado da Baiúca 29- Baile da Terceira Idade – Vivendo Melhor – Glucostarck 29- 2º Flash Back- Comunidade Santa Ana-Maravalha Dezembro 06- Galeto Assado com polenta frita da OASE de Cruzeiro do Sul

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:97A1B7BC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FIRMADO COM A EMPRESA PREMIUM ENERGIA SOLAR LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2130-04/2024 Projeto de Lei nº 324-04/2024

Autoriza prorrogação de prazo para início de atividades previsto no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com a empresa Premium Energia Solar Ltda. e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 84/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por doze meses o prazo previsto no §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.052-03/2023, relativo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de um lote urbano industrial com superfície de 4.080,00m² (quatro mil e oitenta metros quadrados), localizado na esquina das ruas Ernesto Hepp e Theodoro Goerck, no lado par das referidas ruas, sem benfeitorias, no Distrito Industrial da RS-453, situado na Picada Augusta, firmado entre o Município e a empresa PREMIUM ENERGIA SOLAR LTDA. Art. 2º A prorrogação dar-se-á mediante termo aditivo ao contrato firmado em 26 de dezembro de 2023. Parágrafo Único Para efeitos de início da contagem da prorrogação do prazo referido no caput será considerado a data de assinatura do contrato. Art. 3º Os termos gerais do contrato permanecerão inalterados, exceto com relação à cláusula que estabelece o prazo fixado originalmente para início das atividades. Art. 4º O prazo de operação por no mínimo dez anos terá a contagem iniciada a partir da data de início das atividades produtivas da empresa na área concedida. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:37B61D19

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI NA TRANSMISSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS OU USADAS PELA LINHA DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO DE AR

LEI Nº 2131-04/2024 Projeto de Lei nº 325-04/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto de Transmissão

de Bens Imóveis - ITBI na transmissão de unidades habitacionais novas ou usadas pela linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR) JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 85/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI na transmissão de unidades habitacionais novas ou usadas oferecidas pela linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR), para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul. Parágrafo único. As operações de transmissão de unidades habitacionais alcançadas pela isenção tratada no caput deste artigo são aquelas descritas na Portaria MCID nº 520, de 05 de junho de 2024. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:65C4CCE5

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZA MONETARIAMENTE A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2132-04/2024 Projeto de Lei nº 326-04/2024 Atualiza monetariamente a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 86/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Os tributos municipais, serão reajustados em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025. Parágrafo único: Excetuam-se do previsto no caput, os casos enquadrados na isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme a Lei Municipal nº. 2.124-04/2024 e também o Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis atingidos pelos deslizamentos de maio de 2024, situados no Mapa em anexo. (Redação dada pela Emenda Legislativa 01/2024 ao Projeto de Lei nº. 236-04/2024). Art. 2° Os prazos para pagamento dos tributos municipais são aqueles fixados no Código Tributário e em leis posteriores com as devidas alterações. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E2669D25

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2133-04/2024 Projeto de Lei nº 327-04/2024 Substitutivo Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 88/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 SMOSU 15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (516) ..... R$ 80.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (512) ..... R$ 220.000,00 Total: R$ 300.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 GP 04.120004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.45.000000 Subvenções Econômicas- (212) ..... R$ 20.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.1220004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (218) ..... R$ 30.000,00 Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452007.1002 Pavimentação vias urbanas 3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (524) ..... R$ 40.000,00 Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.120006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.9200000- Despesas de Exercicios Anteriores (409) ..... R$ 25.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (613) ..... R$ 55.000,00 Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 SME 26.782010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (614) ..... R$ 50.000,00 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1002 FUNDO ESPECIAL..... R$ 80.000,00 Total: R$ 300.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:43BECF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

Contrato nº 112/2024. Dispensa Eletrônica nº 036/2024. Contratado: 53.844.180 Cristiano Roberto Barella Hedlund. CNPJ nº 53.844.180/0001-54. Objeto: Aquisição de 38 (trinta e oito) unidades de módulos fotovoltaicos com o serviço de instalação em usina de energia solar já existente (instalação em telhado de aluzinco). Valor: R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 16/12/2024 à 16/03/2025. Assinatura: 16/12/2024.

Derrubadas/RS, 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:D0E59618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

Contrato nº 113/2024. Dispensa Eletrônica Nº 037/2024. Contratado: Binoarte Luminosos Ltda. CNPJ nº 02.987.949/0001-52. Objeto: Aquisição de letreiro de identificação da cidade "DERRUBADAS", com instalação no pórtico da cidade de Derrubadas/RS. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 16/12/2024 à 16/03/2025. Assinatura: 16/12/2024.

Derrubadas/RS, 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:C87B9A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Francisco da R. Dihl, CNPJ sob o nº 04.317.274/0001-60.
Objeto: Aquisição de um switch para atender as necessidades da Câmara.
Valor: R$ 79,00 (Setenta e nove reais).

Dom Feliciano - RS, 20 de dezembro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:691190D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de criação, manutenção, atualização, customizações e hospedagem de site e disponibilização de e-mails institucionais.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
Fornecedor(a): Destaque News LTDA.
Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2025.

Entre Rios do Sul, RS, 20 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:ADE3DAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos quiosques e banheiros públicos do Parque Náutico Municipal.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 5.000,00(cinco mil reais).
Fornecedor(a): 52.542.812 Fernanda Machado Veloso.
Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2025.

Entre Rios do Sul, RS, 20 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:D4BE8B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 663/2024, PROCESSO 27529/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TECNOCYBER AUTOMAÇAO DE NEGOCIOS LTDA.** Aquisição de material didático/educativo cancelados no PE 167/24. Valor total de R$ **790,00**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 16/12/2024.

CLARICE MORAES,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:7E529758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 247/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2024 - aquisição de equipamentos de ar-condicionado para a UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recurso Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede ASPS – Portaria 544/2023. Valor Global R$ 13.980,00. **Erechim, 20 de dezembro de 2024.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E97C0D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial N° 11/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o chamamento público para credenciamento de empresa especializada para realização de Avaliações Biopsicossociais, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, nos dias **26/12/2024e27/12/2024, das 07:30 min às 13h30 min.** Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos n° 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 **ou** por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 20 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:ECDA70E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; TRANSPORTES E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS PAIOL GRANDE LTDA
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do. Empreendimento. TRANSPORTES E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS PAIOL GRANDE LTDA**,** localizado. Linha dois, secção Dourado, S/N, LOTE Rural nº37 Área Rural,–Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2024/23499, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item lll, no prazo de (10) dez dias: 21/12/2024 à 31/12/2024, no horário das 07h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.
Erechim /RS 20 de Dezembro de 2024

RENAM N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:B1B80F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso de Contratação Direta Nº 011/2024. PROCESSO Nº 035/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza do prédio da Câmara de Vereadores de Esteio, como: fachada, laterais e fundos, incluindo paredes, aberturas, vidros e letreiro. Conforme Termo de Referência. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 23/12/2024. Disputa: 07/01/2024, às 11h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br. Esteio, 23 de dezembro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:03469194

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2024

OBJETO: MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA FSPSCE

CONTRATADA: LL INSTRUMENTAIS CIRURGICOS EIREL
CNPJ: 13.903.525/0001-89
VALOR: R$ 1.725,00 (Mil setecentos e vinte e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 1047/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:C4288893

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TIRAS DE HGT (COM 100 GLICOSÍMETROS EM COMODATO).PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS

CONTRATADA: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR: R$ 10.500,00 (Mil setecentos e vinte e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 664/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:7EF24EA4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DETERGENTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS E BANHEIROS DAS DEPENDÊNCIAS DA FSPSCE E AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS DETERGENTES

CONTRATADA: LGR INUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 08.706.183/0001-77
VALOR: R$ 5.610,00 (Cinco mil seiscentos e dez reais) conforme Ordem de Compra nº 771/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:7F32FFE1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 221/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT BY EVEREST

CONTRATADA: MAG SINOS LTDA
CNPJ: 04.820.331/0001-29
VALOR: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)

conforme Ordem de Compra nº 1048/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:02B40E44

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHOS TELEFÔNICOS

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 89.848.543/0828-07
VALOR: R$2.289,00 (Dois mil duzentos e oitenta e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 977/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:4C70380C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2024

OBJETO: MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA FIBROBRONCOSCÓPIO DA FSPSCE

CONTRATADA:LEANDRO PIRES THOME
CNPJ:48.412.333/0001-54
VALOR:R$1.895,00 (Mil oitocentos e noventa e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 997/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:CDEA6453

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 058/2020
Processo nº 9419/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro IVAN DANILO BORGES SEVERO, residente e domiciliado na Rua Claudio Zonta, N. 98, Cohab, na cidade de Esteio, CEP 93.295-133 - RS, portador do CPF N. 995.740.980-87 e RG N. 1071148991, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 058/2020, de 21 de maio de 2020, conforme solicitação do credenciado e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando 2024081630, a contar de 21 de maio de 2024.
Esteio, 18 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:68960989

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 118.24

Pregão Eletrônico N° 118/2024
Processo Administrativo n° 3991/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.743-17/2011 – PAC II – INTERVENÇÃO AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - SMGG**
Consoante as informações constantes do processo, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto do certame à seguinte empresa:

AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:9C9A31BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7602/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 7403/2024, que CONCEDEU para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:662DBFB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7603/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Joao Batista Marques de Oliveira, Carpinteiro, Celetista, matrícula nº 5674, Licença Prêmio, referente ao período 07/04/2018 a 09/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:355533D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7604/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Renato Dermann, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50117, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a datar de 15/07/2014, com efeitos pecuniários a partir de 02/12/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17FC547C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7605/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N° 7599/2024, para fazer constar: RECONHECER para Rejane Jerke Gonçalves, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula n° 30993, Licença Prêmio, referente ao período 21/07/2019 a 24/09/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3351C54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7606/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N° 7600/2024, para fazer constar: RECONHECER para Vania Elizabete Magnus Maciel da Rosa, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4642, Licença Prêmio, referente ao período 09/04/2017 a 12/11/2023 com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E270FF8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7607/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciane Baretta, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 50731, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/12/2024 a 26/12/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E76D10B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7608/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 7198/2024, que RETIFICOU A PORTARIA N° 7104/2024, para fazer constar:CANCELAR a redução de carga horária para a servidora, Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47292, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, a contar de 01/12/2024, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07694C83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7609/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Reis Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41797, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2024 a 08/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87AE314E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7610/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/11/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6C15ED2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7611/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA7A8BD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7612/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B594CCD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7613/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7518/2024, no dia 04/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAD3B73B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7614/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7486/2024, no dia 05/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95CFA6BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7615/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gessyca Mayara da Silva Piedade, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2024 a 07/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8E9CC34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7616/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A608F18D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7617/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:649AAE23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7618/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Lopes Agiova, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47822, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CF0B711

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7619/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7207/2024, no dia 07/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C04718F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7620/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81D3E370

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7621/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6791C4BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7622/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0333847F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7623/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2024 a 08/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0A5DB07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7624/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8084B36D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7625/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei dos Santos Tresoldi, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40331, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0EA8BBCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7626/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Dotto, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula n° 41261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/2024 a 10/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21114FD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7627/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fátima Alves da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n°40119, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 08/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:408D2410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7628/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7486/2024, no dia 07/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2544A8FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7629/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº4946/41324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED16317D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7630/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Gomes Pacheco, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41311, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9561DD97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7631/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/2024 a 09/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C4D54DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7632/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Emilio Cardoso, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50677, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A88AEC01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7633/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7633/2024, no período de 06/11/2024 a 07/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73E9A6D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7634/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7634/2024, no período de 07/11/2024 a 08/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC8E9236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7635/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE1564CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7636/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/11/2024 a 08/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19760DDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7637/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Correa, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº50493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2024 a 13/11/2024, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8BAC6E9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7638/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D4D1EAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7639/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa neves, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47893, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2024 a 05/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99ED26D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7640/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa neves, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47893, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7639/2024, no período de 31/10/2024 a 31/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47904458

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7641/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5452/2024, no período de 06/10/2024 a 20/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:144C7016

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7642/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Oliveira da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/11/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE6DB2C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7643/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C83A5DAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7644/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Ademir Souza Júnior - Matrícula 30166, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Substituto: Gabriel Siqueira Salis - Matrícula 31128, Gestor: William da Silva Papi - Matrícula 30149 como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA- abaixo relacionado:

- Contrato nº 219/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR - SMDEMA (Portal de Compras Públicas), vinculado a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 22/2024, oriunda do processo administrativo nº 4862/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F96DF34D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7646/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Aurélio da Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30074, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/01/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:580BE824

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 319/2024
PROCESSO Nº 5749/2024

Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, AUTORIZO o TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO - ABEFI - PARA O PROJETO: " ARTETERAPIA PROMOVENDO INTERAÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS" - SMCDH - Solicitação N° 144993, no valor total de R$ 21.357,14 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), conforme Ordem de Compra nº 5019/2024, emitida em favor de ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0007-06.
Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JUSTIFICATIVA: O Projeto "Arteterapia promovendo interação Social e prevenção e violências" é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, através de recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e distribuídos pelo Edital nº 01/2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo a gestão do projeto. A Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo é uma entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 035/2016, entidade não governamental do terceiro setor atuando com crianças e adolescentes, com apoio socioeducativo fundamentado em valores éticos, mobilizando pessoas e recursos para promover a transformação social nas áreas: educacional e de assistência social. Os recursos para a realização deste projeto tiveram sua captação via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA . Desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, entende–se como fundamental a realização da "DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO", referente a celebração de "TERMO DE FOMENTO" com a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo, para oferecer a promoção a transformação social por meio de ações socioeducacionais alicerçadas na transparência e valores éticos. Considerando a relevância do Projeto "Arteterapia promovendo interação Social e prevenção de violências", através da parceria entre entidade, COMDICA e Município. Considerando a proposta de garantir condições para que o Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo consiga realizar oficinas de 20 horas semanais, ministrada por um(a) profissional de psicologia, com a finalidade de garantir o desenvolvimento cognitivo, social, emocional, pessoal e interpessoal das crianças e adolescentes em acolhimento institucional, com atividades que abrangem temas relacionados a estimulação da criatividade e imaginação dos atendidos, o projeto tem o valor de R$ 21.357,14 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) distribuído pelo Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança nº 01/2024. Considerando a reciprocidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Prefeitura Municipal de Esteio e da entidade Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, através dos recursos depositados no FMDCA de interesse para a realização do "TERMO DE FOMENTO", em vista de toda documentação encaminhada e Plano de Trabalho adequado a execução do projeto conforme legislação vigente. Considerando que o cronograma de desembolso financeiro está de acordo com a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FMDCA, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo. Justificamos a dispensa da realização de "CHAMAMENTO PÚBLICO" referente à celebração de "TERMO DE FOMENTO", com a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, para execução do Projeto "Arteterapia promovendo interação Social e prevenção e violências"com base no art. 30, VI da Lei nº. 13.019/2014 e art. 20, do Decreto Municipal nº. 5.663/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7459CC87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7645/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado - Matrícula 8691, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Michele Darolt da Silva - Matrícula 45233 e 46938 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL- abaixo relacionadas:

- Ata nº 337/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BOOM ESTRUTURAS E LOCACOES PARA EVENTOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS -SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 154/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 5617/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F721B95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7648/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR, em cumprimento à decisão proferida no Processo Nº 5008893-51.2024.8.21.0014, Miriam Hoerlle, aprovada no Concurso Público nº 02/2015, classificação 2º lugar, para o cargo de Auxiliar de Educador Social, 40 horas, Estatutário, a partir de 23.12.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2484490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7647/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Lucinéia dos Santos, matricula nº 40401, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes , matrícula nº 7814, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 028/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CEPAS Participações Societárias LTDA , que tem por objeto a contratação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação - SME , vinculado a Dispensa de Licitação nº 034/2022, oriundo do processo administrativo nº 864/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:793247D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7649/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Pamela Samara Oliveira de Moraes, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8735, a contar de 16/12/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5523F77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7650/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Lucinéia dos Santos, matricula nº 40401, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Edina Beatriz de Oliveira Ilha, matrícula nº 40163/41032, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 028/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Metaway Tecnologia da Informação LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para informatização de processos na plataforma Educaweb - SME, vinculado à Inexigibilidade nº 003/2022, oriundo do processo administrativo nº 784/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7471A1DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 169/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2024. Processo Administrativo: **6193/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FF7EB097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO Nº 01 AO CONTRATO Nº 074/2024
Processo Administrativo nº 245/2024 – Concorrência Presencial nº 001/2024
CONTRATADA: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.886.543/0001-61;
OBJETO: O objeto do presente Adendo é a supressão de quantitativos ao projeto, referente a execução de obra de revitalização do entorno da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, nos itens 7.1 e 7.6 da planilha orçamentária que se mostraram excedentes; Valor: R$ 10.077,50 (dez mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo: a) Materiais o valor R$ **8.062,01**; b) Mão-de-obra o valor R$ **2.015,49**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:94921DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO para atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.** Inscrições de 23 de dezembro a 02 de janeiro de 2024. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 20 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:993E712A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 35/2024
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviço de telefonia integrada, implantação, suporte técnico, e locação de equipamentos. A data de abertura das propostas será no dia 10/01/2025, às 08h31min

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 36/2024
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, por registro de preço, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para a reposição de estoque das secretarias municipais. A data de abertura das propostas será no dia 15/01/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de dezembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:2071C5A1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 2195/2024 – Processo nº 19812024.
Contratada: JOSEMAR DALA NORA, CNPJ: 01.694.324/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de mão de obra para retroescavadeira JCB 3CX. Valor: **R$ 15.000,00**(quinze mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de dezembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:A9E01B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024
PROCESSO Nº 081/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
Fornecedor(a): **Monique Paula Andreolla**
Faxinalzinho, RS, 20 de Dezembro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:76ECB21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024
PROCESSO Nº 82

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024
PROCESSO Nº 82
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Execução emergencial da instalação de poço artesiano, através do Convênio FPE 2033/2022.
Fundamento Legal: Art. 75, I e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: HIDROART Poços Artesianos
Preço: R$ 24.926,48 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
Faxinalzinho, RS, 20 de Dezembro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:7EEF3DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 104/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha, salas de atendimentos e de grupos do CREAS, Programa Avançar SUAS/RS, Edital nº 04/2023, Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 3255/2023. Abertura em **07 de janeiro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5C78AAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6801, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.639,86 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.639,86 (seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.839,86
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.839,86
10.02.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E7DFC781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 338/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.402/2024
Dispensa por Limite nº 340

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **INSPEÇÃO VEÍCULAR TRANSPORTE ESCOLAR - REEMPENHO DO EMPENHO 6726/2024 PARA CORREÇÃO DE CNPJ DO CREDOR**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: INSPECOES VEICULARES GRAVATAI/RS LTDA
CNPJ: 51.623.024/0001-38
ENDEREÇO: EST DOS GRAVATAS , 150, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 480,00

Glorinha, 20 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F8BDDC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 340/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.402/2024
Dispensa por Limite nº 340

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **INSPEÇÃO VEÍCULAR TRANSPORTE ESCOLAR - REEMPENHO DO EMPENHO 6726/2024 PARA CORREÇÃO DE CNPJ DO CREDOR**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: INSPECOES VEICULARES GRAVATAI/RS LTDA
CNPJ: 51.623.024/0001-38
ENDEREÇO: EST DOS GRAVATAS , 150, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 480,00

Glorinha, 20 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4A2346BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 337/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1422/2024
Dispensa por Limite nº 337

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSITA-SE DA EXECUÇÃO DA COMPRA PARA OS AUXILIOS HABITACIONAIS, PARA QUE POSSAMOS ENTREGAR OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AOS CONTRIBUINTES QUE NECESSITAM.**, para a SECR.MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: M. D. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 12.556.578/0001-08
ENDEREÇO: RUA ORLANDO DE OLIVEIRA, Nº 4350, 4350, TERRA DE AREIA/RS
VALOR R$ R$ 6.959,34

Glorinha, 13 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5F86820A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 022/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº: 39.518.520/0001-26

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 10.298,50 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 2,42 (dois vírgula, quarenta e dois por cento), do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 424.804,84 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 435.103,34 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos).
PROCESSO: 52331/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:0C22D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 695/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 695/2023
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 011/2023
CONTRATADO: M7 CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 12.277.915/0001-28
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
.PROCESSO: 58130/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:62B45C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2024

Inexigibilidade de Licitação 192/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Molejo para se apresentar no evento "Natal Esperança – Ano da Virada" no dia 31/12/2024 com duração de 90 minutos, no Local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12254/2024 e contrato nº. 752/2024, sendo a contratada – CSALES ASSESSORIA LTDA – Valor total do serviço: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:331C8C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 605/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 605/2023
LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 003/2023
CONTRATADO: Instituição Comunitária de Crédito Central - RS - ICCC-RS - Imembui Microfinanças, CNPJ 04.980.817/0001-24.
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 605/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 28/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
PROCESSO DIGITAL: 58222/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B16E197F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
MEMORANDO: Nº 5.229/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Banda Musical com 04 integrantes, para a realização de 01 (uma) hora de Show com início à partir das 20h00min no dia 23 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Contratado: JUNIOR JOSÉ CEGIELKA - ME - CNPJ sob n° 53.211.205/0001-82.
Valor total: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 20/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:66C08050

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 078/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: JUNIOR JOSÉ CEGIELKA - ME - CNPJ sob n° 53.211.205/0001-82.
Objeto: Contratação de Banda Musical com 04 integrantes, para a realização de 01 (uma) hora de Show com início à partir das 20h00min no dia 23 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Valor: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº017/2024.
Data: 20/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D6AC4C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: MASTERPLAN LTDA – EPP - CNPJ nº 10.366.026/0001-01
OBJETO: Renovação do prazo contratual pelo período de 12 meses e reajuste do valor contratual em 4,87%.
AMPARO LEGAL: Artigo 106 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 20/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D268900B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 077/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Libertá Centro Terapêutico Especializado Ltda, CNPJ nº 37.987.745/0001-04.

Objeto: tratamento de dependência química de paciente com patologia de base (F-19), na modalidade de internação para dependência química e alcoolismo, oferecendo Assistência Médica 24h, Assistência de Enfermagem 24h, Assistência Psicológica 24h, Assistência Social 24h, Monitores e Conselheiros Terapêuticos, Assistência Farmacêutica, Assistência Nutricional, Programa de Atividades Diárias, 04 refeições diárias.
Valor mensal: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, Processo nº 4843/2024, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Judicial nº 5000148-12.2024.8.21.0102/RS.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:77E7A326

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Libertá Centro Terapêutico Especializado Ltda, CNPJ nº 37.987.745/0001-04.
Objeto: tratamento de dependência química de paciente com patologia de base (F-19), na modalidade de internação para dependência química e alcoolismo, oferecendo Assistência Médica 24h, Assistência de Enfermagem 24h, Assistência Psicológica 24h, Assistência Social 24h, Monitores e Conselheiros Terapêuticos, Assistência Farmacêutica, Assistência Nutricional, Programa de Atividades Diárias, 04 refeições diárias.
Valor mensal: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, Processo nº 4843/2024, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Judicial nº 5000148-12.2024.8.21.0102/RS.
Guarani das Missões/RS, 20 de dezembro de 2024.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9B70D6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 182-2023.

Pregão Eletrônico PMI – 041-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Aprova Digital S/A.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de gestão eletrônica de documentos, datado de 27/12/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 26 de dezembro de 2025.
Valor mensal: R$ 7.030,45.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D0E5E4E4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO N° 142-2022.

Processo nº 187/22 – Dispensa nº 058-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Etopocart Geo360.
CNPJ 29.916.522/0001-10.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços para Fornecimento de Suporte e Manutenção mensal de Sistema de Geoprocessamento para o Cadastro Técnico Multifinalitário, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2025.
Valor mensal: R$ 2.721,90.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B5F55134

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.888/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À ABERTURA DE RUA NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- A necessidade de melhoria do acesso de veículos pesados ao perímetro urbano do Município, visando atender às demandas logísticas locais;
- A relevância da utilização segura do novo trevo de acesso projetado à rodovia RS-223 para evitar acidentes e promover a segurança viária;
- O interesse público prevalente na abertura da via, que garantirá melhor mobilidade urbana e redução de riscos de acidentes;
- O disposto nos art. 182, § 3º, da Constituição Federal, que regula a desapropriação por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno localizada as margens da Rodovia RS-223, com metragem aproximada de 6.274,50 m², pertencente a Théo Transportes Ltda Me, destinada à abertura de rua para melhoria do acesso de veículos pesados e utilização do trevo projetado de acesso à rodovia RS -223, conforme mapa anexo.
Art. 2º. A desapropriação da área referida no art. 1º será realizada de forma amigável com doação da área pelo proprietário, conforme processo administrativo nº 2394/2023, em troca da infraestrutura a ser realizada pelo Município, e, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 3º. O imóvel objeto deste Decreto será utilizado exclusivamente para a implantação da via pública, visando atender aos interesses da coletividade e ao desenvolvimento urbano do Município.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo negociações com os proprietários e ajuizamento da ação expropriatória, se for o caso.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 18 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:836F6C2C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 146-2024 – Processo 352-2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação de ANSELMO TADEU DOS SANTOS RIBEIRO – CPF 281.430.000-87 , para serviços de locução e apresentação de shows, eventos e espetáculos, referentes às festividades de final de ano do Município nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2024, pelo valor total de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 508-2024.

Ibirubá - RS, 18 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C621BA32

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 147-2024 – Processo 354-2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MIC CONSTRUCAO E EXECUCAO LTDA - CNPJ 43.410.248/0001-33 , para prestação de serviços elétricos para reposicionamento de transformador, em contratação complementar para finalização de obra de construção de cobertura da quadra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Edson Quintana, pelo valor total de R$ 8.646,37 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 514-2024.

Ibirubá - RS, 20 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8ACCB4BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO 2 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Onde se lê:
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
...

4.19. A prestação dos serviços se dará, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários de funcionamento do CONTRATANTE, compreendidos entre as 6h e 30min e 22h e 30min, preferencialmente. O horário efetivo de prestação de serviços será definido por cada Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço, respeitados os intervalos intra e interjornadas, podendo ser modificado de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais, sendo que a jornada diária não poderá ser superior a 8 (oito) horas.

Leia-se:

4.19. A prestação dos serviços se dará, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários de funcionamento do CONTRATANTE, **compreendidos entre as 6h e 30min e 22h, preferencialmente**. O horário efetivo de prestação de serviços será definido por cada Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço, respeitados os intervalos intra e interjornadas, podendo ser modificado de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais, sendo que a jornada diária não poderá ser superior a 8 (oito) horas.

As demais informações do termo de referência permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 20 de dezembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:629D406C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº120/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº120/2024

Contratado: **CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA** – **OBJETO**: Aquisição do projeto pedagógico MAXI SISTEMA DE ENSINO para Unidades Escolares da Rede Municipal. **Valor:** R$ 219.324,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:5862A2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº121/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº121/2024

Contratado: **VOLSKI CULTURAL LTDA** – **OBJETO**: Aquisição de material didático pedagógico para suprir as necessidades das Unidades Escolares da rede Municipal. **Valor:** R$ 412.160,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:713B244C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0138/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0138/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MADEIRAS BRUTAS, BENEFICIADAS E TRATADAS.

Abertura: 14/01/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:09130943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2235/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.213/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e IX c/c art. 1653, XVIII e art. 1674, ambos da Lei Municipal nº 064/90, referente ao acidente de trânsito com danos materiais, sem vítimas, informado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Memorando nº 296, de 19.10.2021, ocorrido no dia 25.08.2021, em local e hora não definidos, envolvendo o servidor **GILBERTO GARCIA DE SOUZA**, atualmente contratado na função de Vigilante Escolar, matrícula nº 17.070, assim sintetizado:

"... o servidor denunciado, conduzindo a viatura da Guarda Municpal, o veículo GM/Onix, de Placa IZP0E76, durante serviço de rotina, veio a colidir em local não definido, causando danos na sinaleira traseira direita... "

Ficam **DESIGNADOS** as servidoras **Morgana Correa Rodrigues da Silva,** matrícula nº 16.393, **Erika Tiemi Suzuki,** matrícula nº 16.019, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; IX - zelar pela economia do material da instituição e pela conservação do que for confiado à sua guarda, responsabilidade ou utilização do patrimônio público.
3 Ao Servidor é proibido: XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.
4 A responsabilidade civil decorre de conduta dolosa ou culposa, que importe em prejuízo para a Fazenda Municipal ou para terceiros.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1E382A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2236/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **8.433/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar denúncia registrada pela senhora **Carla Maria Menegola da Silva**, na condição de vítima do incidente ocorrido no dia 1º.04.2021, às 15h11min, na Rua Rio Pardo, 428 – Bairro Centro, no município de Imbé, registrado por meio da Ocorrência Policial nº 194130/2021/400010, referente ao dano material causado no veículo Hyundai/HB 20 Unique, de Placa IYS7182, assim sintetizado:

"*... alega a denunciante, que no dia mencionado, durante o corte de grama realizado pela equipe da capina da Prefeitura, constatou a quebra do vidro traseiro do veículo supracitado que se encontrava estacionado na rua ...*"

Ficam **DESIGNADOS** as servidoras **Morgana Correa Rodrigues da Silva,** matrícula nº 16.393, **Erika Tiemi Suzuki,** matrícula nº 16.019, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:37581E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2237/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2237/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **4.267/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar o agente causador da suposta violação ao Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme descrito no Memorando nº 356, de 14.04.2021, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura, assim sintetizado:

"*... Em atenção ao parecer nº 40/2021, do Procurador Especial do Gabinete, à folha nº 08 do Processo nº 1.994/2021, recomenda-se a instauração de Sindicância ...*"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan,** matrícula nº 16.098**, Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633, **Luciana Gonçalves Oliveira,** matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:27D51AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2238/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **8.734/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar o agente causador da suposta violação ao Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme descrito no Memorando nº 263, de 23.07.2021, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, assim sintetizado:

"*... Em atenção ao parecer nº 115/2021, do Procurador Especial do Gabinete, à folha nº 25 do Processo nº 1.054/2021 e ao Pedido de Compra para pagamento emitido sob o nº 1.363/2021, do Processo nº 8.647/2021, instaura-se Sindicância ...*"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan,** matrícula nº 16.098**, Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633, **Luciana Gonçalves Oliveira,** matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C454E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2239/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **14.438/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar o agente causador da suposta violação ao Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme descrito no Memorando nº 2.492, de 24.11.2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, assim sintetizado:

"*... Em atenção ao parecer nº 045/2021, do Procurador Especial do Gabinete, à folha nº 13 do Processo nº 4.706/2021, recomenda-se a instauração de Sindicância ...*"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan,** matrícula nº 16.098**, Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633, **Luciana Gonçalves Oliveira,** matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7A4A133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2240/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **14.440/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar o agente causador da suposta violação ao Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme descrito no Memorando nº 2.494, de 24.11.2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, assim sintetizado:

"*... Em atenção ao parecer nº 544/2021, do Procurador Especial do Gabinete, à folha nº 08 do Processo nº 3.928/2021, recomenda-se a instauração de Sindicância ...*"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan,** matrícula nº 16.098**, Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633, **Luciana Gonçalves Oliveira,** matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:369D11C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2024 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2241/2024

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **14.833/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar o agente causador da suposta violação ao Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme descrito no Memorando nº 868, de 15.04.2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, assim sintetizado:

"*... Em atenção ao parecer nº 033/2021, do Procurador Especial do Gabinete, à folha nº 14 do Processo nº 3.928/2021, recomenda-se a instauração de Sindicância ...*"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan,** matrícula nº 16.098**, Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633, **Luciana Gonçalves Oliveira,** matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CBF5283E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 343/2024

"HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO – DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) Nº 115/2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto nº 4.072/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO – DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) Nº 115/2024.**

I – HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL: segue abaixo a nominata dos candidatos homologados e sua pontuação final:

DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)

PROCESSO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14540/2024	ADRIANA WOLFF BONETTO	06
13564/2024	SHIRLEI TERESINHA BRAGA MOTTI	06

II – A divulgação oficial deste Edital encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura
Municipal de Imbé e site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

RUTH JOSIELLI MONTEIRO RUCHEL
Prefeito Municipal de Imbé Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D776F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 345, 346, 347, 348 E 349/2024.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 004/2024, 006/2023, 006/2024, 009/2023, 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 345/2024
Função: **Técnico de Enfermagem/SAMU SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	9711/2024	Juliano De Souza Agliardi	75

EDITAL Nº 346/2024
Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	11592/2023	Maiara Magna Severo Machado Guterres	36

EDITAL Nº 347/2024
Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2024-2727	Aulus Cafruni Maciel	48

EDITAL Nº 348/2024
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
70	15588/2023	Patricia Liege Machado	00
71	15930/2023	Tatiane Medeiros Tomaz	00
72	15521/2023	Cristiane de Azevedo Martins	00

EDITAL Nº 349/2024
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	17235/2023	Maharianne Nunes da Rosa	18

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 23 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9A8160AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 565/2024 PROCESSO Nº 743/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOGAN PLACA IYD9J62,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).

Independência, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9BED055F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 566/2024 PROCESSO Nº 744/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN MASTER PLACA IZV8G47,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Independência, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C3A5BB71

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 567/2024 PROCESSO Nº 745/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA IXW9A32,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Independência, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0C667855

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2024 PROCESSO Nº 742/2024 EDITAL Nº 118/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM PEDRAS IRREGULARES EM BASALTO, para Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de janeiro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:27440DBA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS/MG – SICREDI NOROESTE RS/MG, inscrita no CNPJ n° 89.049.738/0011-29.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/21.

Com base no Processo nº 707/2024, Edital nº 114/2024, Chamamento Público nº 03/2024 e Credenciamento nº 03/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:31DF3065

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 84/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de arrimo.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 01 (um) mês, a contar de 26/12/2024.

Data de assinatura: Independência, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:74227C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 59/2024– PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008, diante do memorando nº 098/2024 da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento para a secretaria da fazenda, e Despacho da Assessoria Jurídica, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, em face de empresa para o fornecimento de Vagão Agrícola Metálico, devido ao fato de os equipamentos que foram entregues não atenderam as especificações do objeto, para aplicação das devidas sanções administrativas conforme cláusula 11ª do contrato 87/2024, se for o caso.
Conforme memorando enviado pelo Secretário da Agricultura e Abastecimento Vinicius Frühling dos Santos, para Secretaria da Fazenda solicitando que sejam tomadas as medidas cabíveis em relação ao contrato nº 87/2024, firmado com a para fornecimento de Vagão Agrícola Metálico. Ocorre que, os equipamentos foram entregues e não atenderam as especificações do objeto previsto em contrato. Após notificações, a empresa contratada informou que ajustaria os equipamentos. Entretanto, em nova vistoria, constatou-se que os itens foram entregues em desacordo com o previsto.
Em 09 de dezembro de 2024 a empresa foi notificada para que no prazo de 03 (três)dias úteis providenciasse a entrega do objeto em conformidade com o contratado. Até o momento não houve manifestação, dado o exposto o Secretário reitera solicitação para que sejam tomadas as medidas cabíveis em relação ao exposto.
Cópia dos documentos em anexo.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FCE977C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. ODIRLEI BORGES PEIXOTO DO CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – CC05._____-

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO O Sr. ODIRLEI BORGES PEIXOTO** do Cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – CC05, conforme requerimento protocolado sob o nº 1643/2024, sendo dia **20 de dezembro de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:A02D1D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 60/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no relatório de conclusão da Comissão Processante, **DETERMINA:**
- O ressarcimento ao erário público do valor da multa de R$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos) por parte do servidor,com fundamento nos artigos 134, da Lei Municipal 1.700/2005;
- O encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 31/2024 PA de 20 de junho de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BC93409D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO N°2: PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°2: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024. Alterações nas descrições de itens do edital. Abertura alterada para dia **10/01/2025**, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:FA3F619D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº227/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº227/2024, Processo Administrativo N°271/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada e guarda noturno para as festividades do Natal Renascer 2024, a ser realizado de 20 a 25 de dezembro de 2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA
CNPJ: 19.620.158/0001-92
Valor contratado: R$ 17.690,00

Homologação: 20/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9E3218B5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº228/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº228/2024, Processo Administrativo N°272/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de locação de estrutura e palco para o evento do Natal Renascer 2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R$ 7.500,00

Homologação: 20/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A2A89EA5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº233/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº233/2024, Processo Administrativo N°278/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de picolés de frutas.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SARA DIEME MARTINS BRINCK
CNPJ: 50.719.526/0001-02
Valor contratado: R$ 3.125,00

Homologação: 20/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:26BC7CAA

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº237/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº237/2024, Processo Administrativo N°282/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico da Banda Quatro Elementos para o dia 23 de dezembro de 2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: EDILSO MACIEL DO CARMO
CNPJ: 33.456.639/0001-35
Valor contratado: R$ 5.500,00

Homologação: 20/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AACCDD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 145/2024

Locador: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 726/2024.
Datado de 19/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DC13D9FC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 137/2024

Locadora: **AURISTER CORREA DA SILVA.**
CPF: 907.729.380-91.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 718/2024.
Datado de 19/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FEA0ECBE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESCISÃO DA CARTA-CONTRATO Nº 480/2024

Conforme o Processo Administrativo nº 12.208/2024, fica rescindida a Carta-contrato nº 480/2024 e a Nota de Empenho nº 7.549/2024, decorrentes da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 056/2024, firmado com a empresa Matheus Henrique da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.155.144/0001-95, a contar de 13/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9B2D2FFC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.812/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A5438285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/ CISA- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 02.231.696/0001-92 para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CDI MINIBUS (TETO ALTO 20+1 LUGARES).** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 20 de dezembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:A8E48C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 81/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 108/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 20/12/2024.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Carlito Mello de Liz

Mato Castelhano, 20 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:125CB6DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 82/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 57/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: COB Infraestrutura Ltda.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de dezembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 20/12/2024.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Deniz Benedetti.

Mato Castelhano, 20 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0BA84BC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 83/2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 63/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Sul – SENAC AR/RS.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22 de dezembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 20/12/2024.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Sandra Regina Casarotto Lindorfer.

Mato Castelhano, 20 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F9FE101E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº56/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35
Objeto: rescindir unilateralmente o contrato 56/2022 pactuado entre o MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3420C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº57/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR
CNPJ nº 51.144.024/0001-55
Objeto: O presente instrumento tem por objeto rescindir unilateralmente o contrato 57/2024 pactuado entre o MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, e a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:192D480B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1942/2024 – Inexigibilidade n° 132/2024 – Termo de fomento n° 098/2024 – IR
Entidade beneficiada: CLUBE CULTURAL E ESPORTIVO SÃO CRISTÓVÃO
Valor **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:F24DFF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1943/2024 – Inexigibilidade n° 133/2024 – Termo de fomento n° 099/2024 – IR
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL DE NOVA PRATA
Valor **R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:99728FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1944/2024 – Inexigibilidade n° 134/2024 – Termo de fomento n° 100/2024 – IR
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL DE NOVA PRATA
Valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:B5B3B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1945/2024 – Inexigibilidade n° 135/2024 – Termo de fomento n° 101/2024 – IR
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA
Valor **R$9.406,64 (nove mil quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:04881C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1946/2024 – Inexigibilidade n° 136/2024 – Termo de fomento n° 102/2024
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFICIENTES - ASCODEF
Valor **R$ 9.184,80 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:B351C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1947/2024 – Inexigibilidade n° 137/2024 – Termo de fomento n° 103/2024
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFICIENTES - ASCODEF
Valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:788CFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1947/2024 – Inexigibilidade n° 137/2024 – Termo de fomento n° 103/2024
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFICIENTES - ASCODEF
Valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:75476913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1948/2024 – Inexigibilidade n° 138/2024 – Termo de fomento n° 104/2024 – IR
Entidade beneficiada: CEDEDICA
Valor **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:C4238907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Débora Fabiane Oliveira da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NEO LUZ E SOM LTDA, situada na Avenida Farrapos, 1617, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 15.338.820/0001-65, doravante CONTRATADA, por sua representante, Sr. Leo Reyes, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de painel de Led para o Evento de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a realizar-se dia 1º de janeiro de 2025, 20h, no Parque de Eventos Olmiro Brandão, conforme descrições do termo de referência e anexos.
1.2 O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 O contrato será de 30 dias, sem possibilidade de prorrogação.
2.2 O preço global é de R$6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.
2.3 O pagamento será realizado em no máximo 15 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO
3.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

O documento completo pode ser consultado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 20 de dezembro de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:60EA3702

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2023

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato:

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57, II da Lei de Licitações.

OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2024, fica estabelecido de comum acordo entre as partes que o reajuste previsto no contrato nº 08/2023 item 2.2 **NÃO** será aplicado.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PERMANECE INALTERADO.
CONTRATADO: LIDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.276.606./0001-90

Nova Santa Rita, 23 de dezembro de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:F17709A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/24 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EMÁREADE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), DE RECURSO HÍDRICO UMA FAIXA DE TERRA DE 2.481,06M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 169.014 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e VII, daLei Orgânicado Município;
CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a necessidade de continuação da Rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy até que a referida Rua se encontre com a Av. Vereador Deoclécio Rodrigues, visando melhorar a mobilidade urbana do Município;
CONSIDERANDO a necessidade da execução de uma rede coletora de esgotos que direcionará o esgoto doméstico gerado no Loteamento Legano Multy, Condomínio Legano Reserva e Condomínio Aura Legano até a ETE;
CONSIDERANDO que referida obra também será de baixo impacto ambiental,
CONSIDERANDO que a execução de atividade requer licenciamento ambiental através do Órgão Ambiental Competente, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 372/2018, e que a intervenção deve estar fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção emÁreade Preservação Permanente, uma faixa de terra de 1.249,00m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 169.014 do Registro de Imóveis de Canoas - RS e outra faixa de terra de 1.232,06m² também oriunda do imóvel matriculado sob o nº 169.014 do Registro de Imóveis de Canoas - RS, as referidasáreas servirão para dar continuação Rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy até que a referida Rua se encontre com a Av. Vereador Deoclécio Rodrigues, visando melhorar a mobilidade urbana do Município, podendo ser realizada obra de pavimentação e para a execução de uma rede coletora de esgotos que direcionará o esgoto doméstico gerado no Loteamento Legano Multy, Condomínio Legano Reserva e Condomínio Aura Legano até a ETE, podendo ocorrer a canalização de córrego caso necessário.

Parágrafo único. Asáreas declaradas de utilidade pública por este decreto, possuem as seguintes características e confrontações:
a) Na matrícula nº 169.014 - Uma área de terras destinada ao prolongamento da rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Centro, possuindo a área superficial de 1.249,00 m² dentro da Área de Preservação Permanente de recurso hídrico, com a seguinte descrição: Partindo do ponto formado pelo encontro da divisa com a área do Loteamento Legano Multy, empreendimento já incorporado junto ao Registro de Imóveis, segue no sentido Sul/Sudoeste na extensão de (176,00m), dentro da matrícula 169.014, de onde toma o sentido Nordeste/Sudoeste, na extensão de (85,00m), acompanhando a divisa com a área que continuará destinada a Preservação Permanente, até encontrar com a área destinada ao empreendimento Condomínio Legano Multy 2 (mat. 169.014), que neste trecho irá interligar com o prolongamento da Rua "A", com terras que são de propriedade da empresa Rio dos Sinos Empreendimentos e Participações Ltda.
b) Na matrícula nº 169.014 - Uma área de terras destinada a execução de rede cloacal, localizada na área de APP de curso d'água, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Centro, lindeira a área de propriedade da empresa Sociedade Porvir Científico, matriculada sob o nº 8.903, possuindo a área superficial de 1.742,52 m² dentro da Área de Preservação Permanente, sendo 1.232,06 m² de área em APP do recurso hídrico e 510,46 m² em APP dentro da rua descrita no item a) acima, com a seguinte descrição: Partindo do ponto formado pelo PVEX01A, localizado no Loteamento Legano Multy, empreendimento já incorporado junto ao Registro de Imóveis, segue no sentido Sul/Sudoeste na extensão de (253,00m), dentro da matrícula 169.014, de onde toma o sentido Nordeste/Sudoeste, na extensão de (88,00m), sob a rua descrita no item a) acima, acompanhando a divisa com área que continuará

destinada a Preservação Permanente, até encontrar com a área destinada ao empreendimento Condomínio Legano Multy 2 (mat. 169.014), que neste trecho irá interligar com a rede cloacal do prolongamento da Rua "A", com terras que são de propriedade da empresa Rio dos Sinos Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2ºA declaração de utilidade pública descrita no art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no art. 3º, inc. VIII, alínea "b", cumulado com o art. 4º, §10º, inc. III, ambos da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BF4FF417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4934/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 275
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.200,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 2734
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 3.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:19C845F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4.077/2024
PROTOCOLO Nº 3.583/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024
Objeto: credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de sessões de fisioterapia.
Credenciada: ANA CRISTINA KESSLER
Valor: R$ 34,00 (trinta e quatro reais) por atendimento em consultório
Valor: R$ 38,00 (trinta e oito reais) por atendimento a domicílio
Data: 11.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 11.12.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4.077/2024
PROTOCOLO Nº 3.558/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 02/2024
Objeto: credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de sessões de fisioterapia.
Credenciada: JANAINE MAUS
Valor: R$ 34,00 (trinta e quatro reais) por atendimento em consultório
Valor: R$ 38,00 (trinta e oito reais) por atendimento a domicílio
Data: 18.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 18.12.2024

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B7A51DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 834 - 2024 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E RECLASSIFICA MÉDICO DO PSF

PORTARIA N.º 834/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MÉDICO DO PSF E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,
Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado através da Tramitação 2 do Ofício 1.440/2024, em 19 de dezembro de 2024, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público para o cargo de Médico do PSF,
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do senhor, **Matheus Roth**, para o cargo de provimento efetivo de Médico do PSF, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 786/2024, de 29 de novembro de 2024.
Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Matheus Roth**, aprovado para o cargo de provimento efetivo de Médico do PSF, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 786/2024, de 29 de novembro de 2024, para a **6ª colocação.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete Municipal do Prefeito de Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:AD2B3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 835 - 2024 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA N.º 835/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 3.727/2024 em 17 de dezembro de 2024.
Resolve:
Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 06 de janeiro de 2025, relativo ao período aquisitivo de 05 de março de 2017 a 04 de março de 2022, ao servidor do Município, Sr. **Gilmar Girlei Pfaff**, ocupante do cargo de provimento efetivo de pedreiro, matrícula n.º 262-3, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 16 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9BC84C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 836 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 836/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede licença saúde a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 18 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Rosa Diana Callonti**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, matrícula n.º 968-7, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3F9F03CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 837 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 837/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 17 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Lidiane Aparecida Silva da Rosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 41-8, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:72E65B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 838 - 2024 - NOMEIA MÉDICO DO PSF - CONCURSO PÚBLICO - 5º LUGAR

PORTARIA N.º 838/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, o Sr. **Eduardo Muller Bordignon** - aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, e reclassificado para **5° lugar** através da Portaria n° 838/2023 de 19 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **médico do PSF**, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.
Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B51E6D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.975, de 19 de dezembro de 2024.

Concede desconto para pagamento em parcela única do IPTU referente ao exercício de 2025.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2025.

Parágrafo único. As datas de pagamento, assim como a forma de parcelamento serão definidas pelo Calendário Fiscal a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2C06BEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.976, de 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso do imóvel público que especifica ao ROTARY CLUB DE OSÓRIO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a outorga onerosa de permissão de uso do imóvel público da matrícula n.º 58.721 do Registro de Imóveis de Osório ao ROTARY CLUB DE OSÓRIO, associação privada inscrita no CNPJ n.º 90.836.610/0001-12, por meio de termo de permissão de uso a ser firmado pela entidade.

§ 1º A permissão de uso abrange a edificação introduzida sobre o lote, com 70,00 m² (setenta metros quadrados) de área construída, conforme a carta de habitação n.º 119/2024.

§ 2º O imóvel público descrito neste artigo, constituído de parte do lote 19 da quadra 86 do setor 110 do cadastro imobiliário do órgão municipal de Finanças, está situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 120, no bairro Centro.

Art. 2º O imóvel público descrito no art. 1º fica destinado à realização das atividades associativas do ROTARY CLUB DE OSÓRIO.

Parágrafo único. Não contraria a destinação legal a utilização transitória do imóvel público por segmentos ligados à permissionária de uso, como ROTARACT, CASA DA AMIZADE, outros segmentos satélites e clubes filiados ao Rotary Internacional, sob anuência, controle e responsabilidade da permissionária de uso.

Art. 3º O prazo da permissão de uso será de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 1º A permissionária de uso poderá ter direito à prorrogação do prazo previsto no *caput* deste artigo, por iguais e sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, limitando o prazo máximo de vigência em 20 (vinte) anos, e desde que demonstrado o cumprimento integral das obrigações desta Lei, assim como das obrigações do termo de permissão de uso, sem prejuízo das disposições do art. 10 desta Lei.

§ 2º É dever da permissionária de uso realizar o protocolo da solicitação de cada prorrogação do prazo, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º O Poder Executivo realizará levantamento fotográfico do imóvel público, que servirá como vistoria para formalidade da entrega de chaves.

Parágrafo único. O levantamento fotográfico fará parte integrante do processo administrativo da permissão de uso.

Art. 5º Fica proibida a realização de benfeitorias ou acessões sobre o imóvel público sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

§ 1º As benfeitorias ou acessões autorizadas não serão indenizadas, e passarão a constituir, de pleno direito, patrimônio público municipal.

§ 2º Havendo o descumprimento das disposições do *caput* deste artigo, as benfeitorias ou acessões não autorizadas não serão indenizadas, e sobre elas poderão incidir as seguintes consequências legais:
I - passarão a constituir, de pleno direito, patrimônio público municipal, quando presente situação de interesse público nessa incorporação, ou
II - serão removidas pela permissionária de uso, por sua conta e risco, para restabelecer as características originais do imóvel público.

§ 3º As instalações ou equipamentos destinados ao uso de ar-condicionado, se introduzidos pela permissionária de uso, poderão ser removidos ao fim da permissão de uso, desde que restabelecidas as características originais do imóvel público.

§ 4º A permissionária de uso não poderá recobrar do Poder Executivo as despesas feitas com o uso e gozo da coisa permitida.

Art. 6º São obrigações da permissionária de uso:

I - cumprir as disposições desta Lei;
II - cumprir as disposições do termo de permissão de uso;
III - manter uso compatível com o Plano Diretor do Município;
IV - cumprir normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios e adotar os meios necessários para sua implementação ou atualização;
V - comunicar fato capaz de comprometer a solidez e segurança da edificação durante o uso do imóvel público;
VI - conservar a edificação introduzida sobre o imóvel público, abrangendo, por exemplo, mas sem se limitar a essas, a boa e adequada conservação das coberturas, das alvenarias, das madeiras, das aberturas, das pinturas e das instalações elétricas e hidrossanitárias;
VII - manter a limpeza do terreno e do passeio, de modo contínuo;
VIII - realizar inscrição cadastral para fornecimento de energia, água e esgoto, e efetuar os pagamentos devidos, obedecendo aos vencimentos previstos;
IX - manter atualização cadastral perante o cadastro imobiliário do Município;
X - manter atualização cadastral da presidência e dirigentes perante o órgão municipal responsável pela Assistência Social;
XI - pagar tributos incidentes sobre o uso do imóvel público, ressalvadas as hipóteses de isenção previstas na legislação municipal, desde que cumpridos os requisitos de implementação, mediante protocolo da permissionária de uso;
XII - promover os devidos licenciamentos das benfeitorias ou acessões autorizadas pelo Poder Executivo, inclusive com a averbação das mesmas na matrícula do imóvel;
XIII - sediar reunião de conselho municipal de auxílio governamental do qual faça parte integrante, no caso de agendamento pelo Poder Executivo.

Art. 7º A permissionária de uso, sob a forma de encargo especificado nos incisos a seguir, deverá introduzir melhorias no imóvel público, no prazo do *caput* do art. 3º:

I - substituição das janelas por aberturas de alumínio e vidro ou PVC e vidro, com grade de proteção;
II - substituição da porta frontal por abertura de vidro ou PVC;
III - substituição do cercamento de tela, na fachada, por grades e portões de alumínio ou PVC.

§ 1º A permissionária de uso deverá obter autorização prévia e por escrito do Poder Executivo quanto às características dos bens de substituição.

§ 2º A permissionária de uso deverá comunicar o Poder Executivo para organização prévia e depósito dos bens substituídos em local indicado expressamente pela Administração Pública.

§ 3º O órgão de fiscalização da permissão de uso deverá adotar as providências necessárias para registro pelo setor de patrimônio.

Art. 8º A vigência da permissão de uso não impede que o Poder Executivo introduza melhorias no imóvel público, de forma unilateral e no interesse da Administração, ficando garantida a estipulação de agendamento prévio com a permissionária de uso.

Art. 9º A fiscalização da permissão de uso será realizada pelo órgão municipal responsável pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 10. São causas de extinção da permissão de uso:

I - término do prazo;
II - acordo entre permitente e permissionária de uso;
III - descumprimento das disposições desta Lei;
IV - descumprimento das disposições do termo de permissão de uso;
V - situação de interesse público declarada pelo Chefe do Poder Executivo que justifique a retomada antecipada do imóvel público, que poderá ocorrer a qualquer tempo, demonstrando haver destinação de maior relevância social;
VI - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da continuidade da permissão de uso.

§ 1º O rol do art. 10 não exclui outras causas previstas em normas de direito público, para atendimento do interesse público, em ato devidamente motivado.

§ 2º Nos casos dos incisos I e II deste artigo a permissionária de uso terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para concluir a desocupação.

§ 3º Nos casos dos incisos III, IV e V deste artigo a permissionária de uso terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, para concluir a desocupação.

§ 4º No caso do inciso V deste artigo, o direito da permissionária de uso à indenização ficará limitado aos valores do encargo legal do art. 7º e obedecerá aos seguintes critérios:

I - a indenização ficará limitada aos gastos que a permissionária de uso comprovadamente efetuou na implementação do encargo legal do art. 7º, mediante apresentação de protocolo formal das notas fiscais dos bens e/ou serviços, cujos valores poderão ser corrigidos pelo índice oficial do Poder Executivo, a partir do desembolso, vedado outros acréscimos de qualquer natureza;
II - a indenização ficará limitada à retomada antecipada que ocorrer antes de decorrido o prazo do *caput* do art. 3º;
III - a indenização por retomada antecipada não será aplicável durante a vigência da prorrogação do prazo da permissão de uso, exceto se as partes ajustarem a criação de novo encargo, a ser definido e regulado por meio de lei;
IV - o Poder Executivo realizará abatimento de valor por deterioração anormal das coisas introduzidas na implementação do encargo legal do art. 7º;
V - o Poder Executivo realizará abatimento de valor proporcionalmente ao tempo de uso do imóvel público, tendo como base o exercício em que ocorrer a retomada antecipada.
§ 5º A devolução do imóvel público por iniciativa unilateral da permissionária de uso, antes de decorrido o prazo do *caput* do art. 3º, não a libera do cumprimento integral do encargo legal do art. 7º, podendo esse cumprimento ser proporcional ao tempo de uso do imóvel público, tendo como base o exercício em que ocorrer a devolução.

§ 6º A não utilização do imóvel público pela permissionária de uso configura causa de extinção da permissão de uso, por descumprimento da destinação legal.

§ 7º A razoabilidade e a proporcionalidade serão levadas em consideração na aplicação das disposições do art. 10.

Art. 11. O ROTARY CLUB DE OSÓRIO devolverá o imóvel público do lote 14 da quadra 29 do setor 690, situado na Rua Passinhos, n.º 668, bairro Medianeira, em Osório/RS, com a edificação que introduziu sobre o lote, sem ônus para o Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.
Parágrafo único. No imóvel descrito no *caput* deste artigo funcionou o Núcleo de Desenvolvimento Comunitário do ROTARY CLUB DE OSÓRIO.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BE67E460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 237/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01		
01.001.0001.0031.0001.4002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
(1955) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 150.000,00**

Art. 2 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01		
01.001.0001.0031.0001.4002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
(1950) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 150.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D0FBCA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2498/2024

PORTARIA Nº 2498/2024

Concede pensão a Senhora CELIA HELENA GIL DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 3618 de 2004 e Processo 130166/2024, **CONCEDE PENSÃO** a dependente do servidor inativo **ALVERINDO NUNES DA SILVA**, matrícula 3133-02, cargo de Operador Especializado, padrão 06, classe B, Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 03 de dezembro de 2024 inativado conforme Portaria nº 121/2008, revisado por Portaria nº 1013/2012, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 5.545,35 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma: **CELIA HELENA GIL DA SILVA**, cônjuge, a contar de 03 de dezembro de 2024, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 5.545,35 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D0A0A24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2499/2024

PORTARIA Nº 2499/2024

Transfere de Lotação o servidor EDIMILSON LOPES FERREIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **EDIMILSON LOPES FERREIRA,** matrícula 3468-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Educação para Secretaria de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2024, conforme processo nº 131274/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:97DD59CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2500/2024

PORTARIA Nº 2500/2024

Declara a servidora CIBEREN QUADROS OURIQUES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CIBEREN QUADROS OURIQUES,** do cargo de Assistente Social, matrícula 6229-02, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 16 de novembro de 2024, conforme processo nº 131330/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E8191B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2501/2024

PORTARIA Nº 2501/2024

Altera o cargo comissionado e lotação da servidora JULIANA VIGEL SARMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação da servidora **JULIANA VIGEL SARMENTO,** matrícula 6743-03, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para Dirigente de Equipe de Licitação, lotada na Secretaria de Administração, permanecendo no padrão CC3, a contar de 27 de dezembro de 2024, conforme processo nº 131300/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E52E8466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2502/2024

PORTARIA Nº 2502/2024

Retifica a portaria nº 2347/2024 a fim de corrigir o cargo comissionado e lotação da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 131300/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2347/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JULIANA VIGEL SARMENTO,** matrícula 6743-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Licitação, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9B9A7A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63.2024: Contratação de empresa para impressão dos Carnês de IPTU e Taxa de Lixo para o exercicio de 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 26/12/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 15/01/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2CCC4E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, na rede municipal de ensino. Comunicamos a habilitação, nesta sétima etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Requerente	Pontuação	Classificação nesta etapa
THALIA BARBOSA KINGESKI	05	1º

E restaram inabilitados os seguintes requerentes:

Requerente	Motivo
MICHELE NASCIMENTO PEDO	Não apresentou documentação necessária (item 3.1 do Edital).

Os candidatos habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Secretaria da Educação. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados.
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 20 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:AB24C0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024.
Termo de Fomento nº 01/2024 celebrado entre o Município e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Balneário Pinhal. Do objeto: consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso oriundo de Emenda Impositiva nº 34/2024, no valor de R$ 10.000,00, destinado ao atendimento de ocorrências de fogo em residências ou vegetação, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento no mar com apoio do Corpo de Bombeiros Militar e apoio a Defesa Civil. Fund. Legal: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 149/2024, art. 31, II, da LF 13.019/2014 – Processo Administrativo nº 1.358/2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:A067F431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Palmares do Sul/RS, através de seu Prefeito Municipal, conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrada com o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Palmares do Sul – CONSEPRO, tendo por objeto o repasse financeiro para consecução de finalidade de interesse público visando a promoção da segurança pública, mediante a execução de atividades para melhorar as condições de trabalho das entidades de segurança pública instaladas no Município. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 442, centro, Palmares do Sul/RS.
Palmares do Sul, 20 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:2EDF11B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 1.391/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 143/2024**, Objeto: Películas na EMEI Pintando 7, tendo como fornecedor a empresa: **PAULO JUNIOR NEGREIROS PORTALI,** no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:879EF4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo n° 09 ao Contrato Administrativo 177/2023. Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto: Transferir ao Hospital os recursos da Portaria GM/MS n° 5.676/2024, no valor 32.760,98 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). Processo Licitatório: Inexigibilidade n° 04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024. Objeto: repavimentação asfáltica para manutenção pontual de estradas e vias. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor total: R$ 304.096,09 (trezentos e quatro mil e noventa e seis reais e nove centavos). Processo licitatório nº 081/2024, modalidade pregão eletrônico nº 022/2024.

Contrato Administrativo 197/2024. Objeto: Assessoria técnica especializada para desenvolvimento de uma tecnologia de transformação de resíduos urbanos não recicláveis em energia. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor: R$ 1.651.262,72 (um milhão seiscentos e cinquenta e um e duzentos e sessenta e dois mil reais e setenta e dois centavos). Concorrência Eletrônica nº 012/2024.

Contrato Administrativo 198/2024. Objeto: Assessoria técnica especializada para desenvolvimento de uma tecnologia de transformação de resíduos urbanos não recicláveis em energia. Contratada: Universidade de Caxias do Sul. Valor: R$ 40.468,69 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Vigência 12 (doze) meses. Inexigibilidade de licitação n° 06/2024.

Contrato Administrativo 199/2024. Objeto: Aquisição de veículo para a secretaria de obras. Contratada: PRETTO VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), Processo licitatório nº 090/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Contrato Administrativo 200/2024. Objeto: Transporte de atletas. Contratada: Ferrari Turismo e Viagens LTDA. Valor: R$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais), Processo Licitatório nº 095/2024, modalidade dispensa de licitação nº 040/2024.

Contrato Administrativo 201/2024. Objeto: serviços de mão de obra de eletricista. Contratada: Mateus de Mello. Chamamento Público nº 05/2024.

Contrato Administrativo 202/2024. Objeto: serviços de mão de obra de pedreiro, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor. Contratada: Roni Mikael da Costa da Silva. Chamamento Público nº 05/2024.

Contrato Administrativo 203/2024. Objeto: execução de instalação de poço artesiano, conexão na rede de adução, no reservatório e construção de abrigo para quadro de comando, na comunidade Sagrado Coração de Jesus, no município de Paraí/RS. Contratada: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA. Valor: R$ 64.130,60 (sessenta e quatro mil e cento e trinta reais e sessenta centavos), Concorrência eletrônica nº 014/2024.

Contrato Administrativo 204/2024. Objeto: produção e organização de evento. Contratada: Casa Marin Eventos LTDA. Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), Processo Licitatório nº 099/2024, modalidade dispensa de licitação nº 042/2024.

Contrato Administrativo 205/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 39.115,00 (trinta e nove mil e cento e quinze reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 206/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 207/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. Valor: R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 208/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 209/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 210/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 211/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 212/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: J BORELLA & BORELLA LTDA. Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 213/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 214/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: KIENTRO BRASIL LTDA. Valor: R$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 215/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada: MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 216/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada MTB TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 18.220,80 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 217/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 218/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de saúde, escritório e demais para uso permanente. Contratada TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA. Valor: R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Contrato Administrativo 219/2024. Objeto: pavimentação em paralelepípedos de basalto em diversos trechos de ruas e estradas do município de Paraí, divididas em 03 lotes, conforme projetos técnicos, em regime de empreitada global por lote. Contratada JASCO PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor: R$ 650.488,73 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), Concorrência eletrônica nº 013/2024.

Contrato Administrativo 220/2024. Objeto: pavimentação em paralelepípedos de basalto em diversos trechos de ruas e estradas do município de Paraí, divididas em 03 lotes, conforme projetos técnicos, em regime de empreitada global por lote. Contratada MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA. Valor: R$ 197.996,43 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), Concorrência eletrônica nº 013/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 201/2023. Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 90 (noventa) dias, para vigorar até 11/03/2025.

Contratada CASTRO & DAMBRÓS LTDA. Processo Licitatório nº 070/2023, Pregão Presencial n° 016/2023.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 163/2024. Objeto: acrescer os serviços e materiais R$ 19.616,12 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e doze centavos) e suprimir os serviços e materiais 5.605,86 (cinco mil seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Contratada MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA. Concorrência Eletrônica nº 07/2024, Processo Licitatório n° 059/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:734017AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2740/2024

Atualiza o Valor dos Tributos Municipais para o Exercício de 2025.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando,o Art. 9º da Lei complementar nº2

Considerado, o Art. 150 da Lei complementar nº2

Considerado, o Decreto Municipal 2737/2024 que estabelece como índice de correção da base de cálculo dos tributos municipais o INPC.
DECRETA:

Art.1º-Atualiza o valor dos Tributos Municipais constantes nos anexos de "I" a "VI" do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 02 de 2017, para o Exercício de 2025, conforme segue:

ANEXO I

I - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

I – TRABALHO PESSOAL VALOR ANUAL EM R$
Profissionais liberais com curso superior
E os legalmente equiparados R$ 504,59
1.2 outros serviços profissionais técnicos R$ 432,50
1.3 Agenciamento, corretagem, representação
e qualquer outra espécie de intermediação R$ 432,50
1.4 outros serviços não especificados R$ 360,42
II – Serviços de táxi (por veículo) R$ 216,27

3-RECEITA BRUTA ALÍQUOTA EM %
3.1 Serviços de informática (item 1 Lista)-5%
3.2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza (item 2)-5%
3.3 Serviços prestados mediante locação, cessãode direito de uso e congêneres (item 3 da Lista)-5%
3.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4)-5%
3.5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres (item 5)-5%
3.6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres (item 6 da Lista)-5%
3.7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7)-5%
3.8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza (item 8) -5%
Nos serviços previstos nos itens 8 ao 40 da lista-5%

ANEXO II
DA TAXA DE EXPEDIENTE
EM R$

1. Requerimentos por unidade -R$ 11,53
1.1 Autenticação de plantas, documentos por unidade ou folha-R$ 0,36
2. Certidão ou declaração por unidade ou por folha-R$ 21,60
2.1. Segunda Via-R$ 14,39
3. Inscrição em concurso para cargo de:
3.1. Nível superior - R$ 173,83
3.2. Nível médio -R$ 115,34
3.3. Nível simples- R$ 86,48
4. Outros atos ou procedimentos não previstos- R$ 28,82
5. Expedição de Licença para Festas- R$ 72,08
6. Registro de Marca e sinal-R$ 108,11
7. Taxa de emissão de Certificado de Cadastro (CCIR) -R$ 50,44
8. Taxa de digitação de Certificado de Cadastro (CCIR) -R$ 72,08
9. Sepultamentos- R$ 108,11
10. Desterra mentos- R$ 216,26
11. Taxa Necrotério - R$ 72,08
12. Aforamento de Nicho-R$ 432,50
13. Aforamento Perpetuo- R$ 648,76
14. Transladação de Ossos- R$ 216,26
15.Cópia de documento por folha-frente-R$ 0,36

ANEXO III
DA TAXA DE LIXO
Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	*VALORES EM R$*
a) NãoEdificado	*50,45*
b) Edificado de ocupação residencial	*72,08*
c) Edificado de ocupação não residencial	*122,53*

ANEXO IV

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DEESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE
DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
EM R$

***I* - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza**:
a) Prestação de serviços por pessoa física-R$ 180,20
b) Prestação deserviços por empresário oupessoa jurídica
1.grande porte - R$ 504,59
2.médio porte - R$ 360,42
3.pequeno porte- R$ 216,26

c) Comércio:
1.grande porte -R$ 504,59
2.médio porte -. R$ 360,42
3.pequeno porte - R$ 216,26
d) Indústria:
1.grande porte -R$ 720,84
2.médio porte -R$ 576,67
3.pequeno porte -R$ 432,50
e) Atividades não compreendidas nos itens anteriores- R$ 720,84

Para efeito do disposto nas letras "b","c" e "d" do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:

De Grande Porte: O estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 400m²(quatrocentos metros quadrados);
De Médio Porte: O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados) até 100 m² (cem metros quadrados);

De pequeno Porte:O estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviço, comercial ou industrial seja inferior a 100 m² (cem metros quadrados).

DE LICENÇA DE ATIVIDADE AMBULANTE
EM R$
II-em caráter permanente por 1 ano:
a) sem veículo-R$ 144,18
b) com veículo de tração manual -R$ 173,53
c) com veículo de tração animal -R$ 216,26
d) com veículo motorizado-R$ 216,26
c) em tendas, estandes e similares -R$ 216,26
III. Em caráter eventual ou transitório:
Quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias corridos, em uma única licença:
Sem veículo- R$ 57,64
Com veículo de tração manual-R$ 86,48
Com veículo de tração animal-R$ 86,48
Com veículo de tração a motor-R$ 86,48
Em tendas, estandes e similares-R$ 115,32

quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias, por mês ou fração:
1-Sem veículo- R$ 108,11
2-Com veículo de tração manual- R$ 144,18
3-Com veículo de tração animal-R$ 173,53
4-Com veículo de motor- R$ 216,26
5-Em tendas, estandes e similares-R$ 216,26
Jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou
Similares(diário) - R$ 288,32
Produtos eletrônicos/eletrodomésticos e/ou informática (diário) - R$ 648,76
Vestuário e/ou produtos de decoração para casa (diário) - R$ 216,26

ANEXO V
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO
EM R$

De estabelecimento com localização fixa de qualquer natureza:
Prestação de serviços, por pessoa física- R$ 108,11
Prestação de serviçospor empresário ou pessoa jurídica
GrandePorte - R$ 432,50
Médio porte- R$ 288,32
Pequeno porte- R$ 144,18
Comércio:
Grande porte-R$ 432,50
Médio porte-R$ 288,32
Pequeno porte-R$ 144,18
Indústria:
Grande porte - R$ 720,84
Médio porte- R$ 576,68
Pequeno porte-R$ 432,50
Atividades não compreendidas nos itens anteriores

Para efeito do disposto nas letras "b", "c" e "d" do item I deste ANEXO. Em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido da atividade de fiscalização e vistoria, considera-se:
De Grande Porte:O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 400 m²
(Quatrocentos metros quadrados);
De Médio Porte: O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços. Comercial ou industrial seja inferior a 400 m²
(Quatrocentos metros quadrados) até 100 m²(cem metros quadrados);
De Pequeno Porte: O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 100 m²(cem metros quadrados).

ANEXO VI

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

EM R$
Pela aprovação ou revalidação de projetos de:
Construção, reconstrução, reforma ou aumento de madeira ou misto:
Com área de até 50 m²- R$ 72,08
Com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração Excedente-R$ 2,09
Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:
Com área até 50 m²-R$ 122,52
Com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração Excedente-R$ 2,88
Loteamento ou arruamento, para cada 10.000m² ou frações
Da gleba objeto do parcelamento -R$ 216,26
II-Pela fixação de alinhamentos:
Em terrenos de até 10 metros de testada- R$ 43,25
Em terrenos de testada superior a 10 metros, por metro ou fração Excedente- R$ 2,15
III-Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma ou aumento de
Prédio (todos os tipos) - R$ 28,83
IV- Carta Habitação- R$ 43,25
V- Pela regularização de construção (todos tipos):
Com érea de 50m²- R$ 173,01
Com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração Excedente-R$ 4,31
VI- Desmembramento-R$ 43,25
VII-Remenbramento-R$ 72,08
Art. 2° Atualiza o valor das taxas Municipais de Licenciamento Ambiental constantes no Anexo I da Lei 874 de 19 de dezembro de 2011, para o Exercício de 2025, conforme segue:
ANEXO I

Porte Potencial LU LP LI LO Regularização
Poluidor sem LP e LI
Anteriores

PRONAF 42,99 X X X X

Mínimo B (baixo) X 17,19 51,58 103,17 171,95
M (médio) X 21,50 64,50 128,99 214,99
A (alto) X 258,01687,98 558,971.504,95

Pequeno B (baixo) X 34,40103,18206,38343,96
M (médio) X 42,98129,00257,99429,96
A (alto) X 498,79 1.375,941.177,373.052,11

Médio B (baixo) X 515,971.547,97773,992.837,92
M (médio) X 730,192.106.131.461,934.298,25
A (alto) X 1.031,963.009,902.579,916.621,77

Grande B (baixo) X 859,982.311,991.177,394.349,37
M (médio) X 1333,733.554,302.499,387.387,40
A (alto) X 2192,935.680,414.907,0412.780,37
Autorizações43,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 20de dezembro de 2025.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FD31A01D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 209/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jeferson Moura de Oliveira
OBJETO;Ampliação Posto de Saude Bom Viver.
MODALIDADE: DL 483/2024
CONTRATO: 209/2024.
VALOR: R$ 59.734,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA 19/12/24 a 19/03/25.
DOTAÇÃO: 339039160000
Pedras Altas, 20 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FAD21FD6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7949 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 209/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2- 496/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 209/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 8232024, cujo objeto é Ampliação Posto de Saude Bom Viver.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 209/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 209/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5F9C06D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 288-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Walter Tulio Silveira Hessel Objeto: Locação de imóvel para sediar o prevpas pelo período de 12 meses. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) Modalidade: Inexigibilidade 288/2024 Amparo Legal: art. 74, V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Pedras Altas, 18 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B86026CB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 510/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Pedras do Sul - Leda Simões Lopes Costa
Objeto: Manutenção para as atividades das escolas da rede de ensino e smecd
Valor: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 510/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 20 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8A6C9821

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.951 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos – outras contratações – nº 195/2024, nº 215/2024 e nº 216/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **WALTER TÚLIO SILVEIRA HESSEL.**
Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.890 de 28 de novembro de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:1B4B862E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 194/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento público 1/2024
CONTRATO: 194/2024.

VALOR: R$ 11.315,31
VIGÊNCIA 16/12/24 a 16/06/25.
DOTAÇÃO: 339039190000
Pedras Altas, 20 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EDA6048B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7945 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 194/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2021;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2- 487/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 194/2024, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 01/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
Titular: Crislene Gomes Ribeiro, matrícula – 1241-6;
Suplente: Ana Teresa silveira da silveira, matrícula nº 1811-2;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 194/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 194/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:81848E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 032/2024 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 032/2024 – SMED, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO II. **Data de Abertura:** 09h do dia 10/01/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:60A9BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 392/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO SAMU EDITAL Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **23/12/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
		DATA DA ADMISSÃO: 02/01/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	PABLO MOREIRA OLIVEIRA	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SAR.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;
c) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de habilitação, conforme exigência da função;
g) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
h) Certificado de quitação militar;
i) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
j) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
k) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
l) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
m) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
n) Diploma ou Certificado de conclusão:
I) do Ensino Médio;
II) do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004);
III) dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
IV) do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso.
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 23 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5BA9D738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **27/01/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 14/2024** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA (EM 25 PONTOS, CONFORME MAPA EM ANEXO), NO ASSENTAMENTO CONQUISTA DO IMIGRANTE, 4º DISTRITO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 19 de dezembro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E19A1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1241/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2024, à servidora KATIA MARIA ALVES FARIA, matrícula 941-5, identidade funcional 1, cargo de Atendente de Creche, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.320,28 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 54% referente a 9 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos: 2.413,57 Avanços: 1.303,32 Adic. Tempo de Serviço:603,39

PIRATINI, 29/11/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:F6AAFD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1307/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/12/2024, à servidora JAQUELINE DUTRA ORTIZ, matrícula 6947, identidade funcional 1, cargo de Professor, padrão F, nível 3, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.386,04 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 66% referente a 11 avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; 25% de Adicional de tempo de serviço
- Lei Municipal nº 424 de 2002, art.86. Vencimnetos:3.343,48; Avanços:2.206,69; Adicioanl de tempo de serviço:835,87 a ser custeada porFUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.
PIRATINI, 12/12/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:08AF47E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado novos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e remanejo de aparelhos já em uso, a serem executados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/01/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 20 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:47117818

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de oficina para a manutenção preventiva e corretiva da frota de Kombis escolares, placas: IVK 8535 (Ano/Modelo 2013/2014; IUN 8738 (2013); IUO 4149 (2013/2014); IVD 8H07 (2013); IVD 8H07 (2013/2014); IUW 8503 (2013/2014); IUW 8492 (2013/2014) e NKD 2923(2007/2008), conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/01/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 20 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1A421BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa do Edital do **pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Mobiliários, Máquinas e Equipamentos e aparelhos de Ar Condicionado que serão destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo e aparelhos de Ar Condicionado que serão destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/01/2025.**

Quaraí/RS, 20 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:508DA215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL PARA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Nº 01/2024

Edital para o Processo de Certificação em Gestão Escolar para a designação de Diretor e de Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Redentora-RS.

O Prefeito Municipal de Redentora, **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Educação, visando certificar professores do quadro do Magistério Público Municipal de Redentora para compor a lista de aptos para a designação nos cargos de Diretor e de Vice-Diretor, para exercer as atribuições de acordo com a respectiva função amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 206, VI, da Constituição da Federal e no Decreto Municipal Nº 3.500, de 01 de agosto de 2023, torna pública a

realização do **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Nº 01/2024**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal supracitado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Certificação será executado por intermédio da equipe da Secretaria Municipal de Educação, conforme §1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.500 de 01/08/2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo de Certificação, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo de Certificação em Gestão Escolar será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.redentora.rs.gov.br , sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.redentora.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos, neste Edital, observarão o disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.729-B, de 14 de março de 2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise Curricular, em conformidade com o art.1º, II, do Decreto Municipal nº 2.740, de 18 de abril de 2013.

1.6.1. A análise curricular basear-se-á no **anexo II** deste Edital.

1.7 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata e observarão o sigilo.

1.8 As certificações terão validade de 2 (dois) anos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Luiz Costa, nº. 640, Centro, Redentora/RS, no período compreendido entre os dias úteis de 23 de dezembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos das 8h:30min às 11h:3min e das 13h:30min às 17h e/ou de acordo com o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, observado eventual Decreto de Ponto Facultativo, devidos das festividades de Natal e Final de Ano.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 As inscrições para o Processo de Certificação em Gestão Escolar serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo de Certificação em Gestão Escolar, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme **anexo I**, deste Edital.

3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho).

3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

3.1.4 Certificados de Cursos realizados na área de Gestão Escolar de no mínimo 40 horas.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria Municipal de Educação publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município www.redentora.rs.gov.br, no prazo de um (1) dia, após transcorrido o prazo de análise das inscrições, o edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no próximo dia útil após o julgamento do Prefeito Municipal.

4.2.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão, automaticamente, sua documentação avaliada, de acordo com os critérios definidos neste edital.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dar-se-á por meio de Análise Curricular, para a certificação expedida pela Secretaria de Educação.

5.2 Serão analisados:

5.2.1 Formação em Nível de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar (mínimo de 40 horas).

5.2.2 Atestado de exercício em cargo de Gestão Escolar de no mínimo um ano e/ou atestado de Experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos letivos.

5.2.3 Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar.

5.2.4 Pós-graduação *stricto sensu* em Gestão Escolar.

5.3 A referida análise terá como base o art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 3.500, de 01 de agosto de 2023.

5.4 Somente serão aceitos documentos em fotocópias legíveis, sem rasuras, autenticadas, de instituições ou órgãos específicos constando todos os dados necessários a identificação das instituições e dos órgãos, que permitam a perfeita avaliação do título.

5.5. Será considerado apto o candidato que apresentar 50% dos documentos analisados, constantes no Anexo II deste Edital.

5.6 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do anexo IV, os quais poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. RECURSOS

6.1 Da lista preliminar de aprovados no Exame de Certificação de Gestão Escolar é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma (anexo III).

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria Municipal de Educação, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. DIVULGAÇÃO FINAL DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de Certificação em Gestão Escolar ao Prefeito Municipal para homologação final, no prazo de um (1) dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a lista geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Certificação em Gestão Escolar.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será fornecido documento comprobatório de aprovação do candidato, valendo também para esse fim, a publicação do resultado final.

8.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.

8.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Redentora – RS, 20 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO Processo de Certificação em Gestão Escolar EDITAL Nº 01/2024

INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
RG: CPF:
E-MAIL:
CIDADE:

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:
RG: CPF:

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO
Formação em Nível de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar (mínimo de 40 horas)		
Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar		
Pós-graduação *stricto sensu* em Gestão Escolar		
Atestado de exercício em cargo de Gestão Escolar de no mínimo um ano e/ou atestado de Experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos letivos		

ASSINATURA DA COMISSÃO:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Período das Inscrições	23 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.
Publicação dos Inscritos	03 de janeiro de 2025
Análise e publicação das inscrições	06 de janeiro de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	07 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	08 de janeiro de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	09 de janeiro de 2025
Publicação da relação final de inscritos	10 de janeiro de 2025
Avaliação da certificação dos candidatos	13 de janeiro de 2025
Publicação do resultado preliminar	13 de janeiro de 2025
Recurso quanto ao resultado preliminar	14 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	15 de janeiro de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	15 de janeiro de 2025
Publicação da relação final de candidatos aptos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor	16 de janeiro de 2025

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO *STRICTO SENSU*

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO *STRICTO SENSU*

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:03F5F394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 76/2024

Dispensa 76/2024; Contrato 237/2024. Objeto: reforma do piso cerâmico e construção da
calçada da EMEF Agrícola. Empresa: MAICON GARCIA RIBEIRO ME (M&R CONSTRUÇÕES). Valor
total: R$ 45.302,91.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:32BA8E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 77/2024

Dispensa 77/2024; Contrato 289/2024. Objeto: reforma na EMEF Oliverio Thaddeo –
construção de muro, calçadas, reboco, instalação de telas. Empresa: MAICON GARCIA RIBEIRO
ME (M&R CONSTRUÇÕES). Valor total: R$ 30.000,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8119B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 79/2024

Dispensa 79/2024; Contrato 285/2024. Objeto: aquisição de materiais de construção para
atender as necessidades da EMEF Artidor Ortiz. Empresa: MADEIREIRA MADRUGA. Valor total: R$ 5.019,90.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:47482AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 81/2024

Dispensa 81/2024; Contrato 287/2024. Objeto: aquisição de materiais de construção para
atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Empresa: MADEIREIRA
MADRUGA. Valor total: R$ 22.619,70.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:756D0E54

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 16/2024

Inexigibilidade 16/2024; Contrato 286/2024. Objeto: aquisição de duas ondulações (elevadas)
transversais ecológicas de rápida instalação, tipo B. Empresa: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI ME. Valor total: R$ 11.083,30.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:A0D0F6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 16/2024

Inexigibilidade nº16/2024
Contrato de aquisição nº 286/2024
Objeto: Aquisição de ondulação transversal ecológica de rápida instalação Tipo B, para atender a emenda impositiva do vereador Gilberto Pinto
Valor: R$11.083,30
Empresa:EMK Indústria e Comércio de Plástico Eireli ME

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:872ADE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2024

Dispensa de Licitação nº80/2024
Contrato de aquisição 290/2024
Objeto:aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Escolas Municipais
Empresa:Madereira Madruga
Valor:8.742,20

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:7CB3227E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2024

Dispensa de Licitação nº78/2024
Contrato de aquisição nº 291/2024
Objeto: aquisição de pastas protocolo, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Empresa: Gráfica Universitária
Valor: R$3.600,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:71522672

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2024

Dispensa de Licitação nº82/2024
Contrato de aquisição nº297/2024
Objeto: Aquisição de pneus de Retroescavadeira para uso da Secretaria de Estradas e Rodagens.
Empresa: Renato Ramos da Rosa
Valor: R$12.100,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:9515B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 51/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software e serviços, do tipo licença de uso de software, locação mensal, para os poderes executivo e legislativo, ambientais em nuvem, atendendo integralmente os aspectos legais (SIAFIC), conforme previsão legal contida no decreto nº10540/2022, que usa a criação edisponibilização de um ambiente único de dados para os sistemas estruturantes do município,incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte e técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), com o intuito de atender todas as necessidades administrativas e legais do município de Rosário do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos do edital**A sessão fica marcada para o 14/01/25 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B39E21DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/12/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CNPJ'S DE INSTITUIÇÕES PUBLICAS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:34ECB437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2024

Processo Administrativo nº 1432/2024 – Processo de Dispensa nº 057/2023.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA., de CNPJ 50.954.207/0001-73.
OBJETO: Reconstrução de ponte de concreto armado pré-moldado no Distrito de Tabajara, interior do Município. Prorroga o prazo contratual por mais 90 dias (05/11/24 a 04/02/25), permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 20 de dezembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7CB1417C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS E CONTRATO

ADITIVO Nº 090/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº17.856.392/0001-98;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual e execução do objeto do Contrato Administrativo nº 030/2024 por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se o período entre 20 de dezembro de 2024 a 20 de março de 2025.

ADITIVO Nº 091/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº17.856.392/0001-98;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual e execução do objeto do Contrato Administrativo nº 031/2024 por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se o período entre 20 de dezembro de 2024 a 20 de março de 2025.

ADITIVO Nº 092/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº17.856.392/0001-98;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual e execução do objeto do Contrato Administrativo nº 032/2024 por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se o período entre 20 de dezembro de 2024 a 20 de março de 2025.

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.837.050/0001-99.
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação empresa para prestação de serviços de "REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE TODOS" a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2024, a partir das 17h, na Praça Central (em caso de chuva no Ginásio Municipal Dr. Mário Brum) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:5153B88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

Contrato: nº 27/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOÃO HERNESTO BATISTA HERBSTRITH
CNPJ/CPF: 451.893.070-34
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de locação será de 06 (seis) meses, com início em 21 de dezembro de 2023 e término em 21 de junho de 2024, podendo ser renovado por iguais períodos se houver acordo entre as partes;

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
O prazo de locação será de 90 (noventa) dias, com início em 22 de dezembro de 2024 e término em 21 de março de 2025, podendo ser renovado por iguais períodos se houver acordo entre as partes;

Data da Assinatura: 20/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18FCB746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

Contrato: nº 47/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C5138A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

Contrato: nº 50/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A61B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

Contrato: nº 51/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:53F4DA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

Contrato: nº 53/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FC81DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

Contrato: nº 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A9C9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

Contrato: nº 55/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D757CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

Contrato: nº 57/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D1DFC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

Contrato: nº 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDA67FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

Contrato: nº 44/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BRENO EMIR SCHWANZ
CNPJ/CPF: 11.135.094/0001-22
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:121019C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

Contrato: nº 61/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADF63618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

Contrato: nº 59/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E83976C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

Contrato: nº 62/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:81E7F95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

Contrato: nº 60/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A9DFA2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

Contrato: nº 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80B8AAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

Contrato: nº 48/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D356A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

Contrato: nº 52/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2025 até 30/06/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2022.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:989030BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2021

Contrato: nº 394/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36
Objeto: Contratação de empresa especializada em dosimetria, naprestação de serviço com comodato de dosímetros individuaise fixo, bem como leitura e registro das doses de radiaçãorecebidas por cada profissional monitorado e emissão derelatórios mensais e anuais, da sala de raio x da policlínicacentral de Santana da boa vista - estado do rio grande do sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente contrato será prorrogado pelo período de **17 de dezembro de 2024 até 16 dedezembro de 2025,** podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, a critério daadministração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei deLicitações, conforme consta no item 9.4 do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1 - O preço total dos serviços ora contratados será de R$ 78,74 (Setenta e oito reais esetenta e quatro centavos mensais), ou seja, reajuste 1,04981070 % IGP-M do ano.Conforme previsão na CLÁUSULA TERCEIRA – 3.2, do CONTRATO Nº391/2021: 3.2 –Nos casos de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedidoreajuste ao preço proposto, tendo como indexador o Índice Geral de Preços – Mercado(IGP-M) acumulado do mês de renovação do contrato.
O qual passa a vigorar com o seguinte valor:
2.1 - O preço total dos serviços ora contratados será de R$ 83,73 (oitenta e três reais esetenta e três centavos mensais), ou seja, reajuste 6,331430 % IGP-M do ano.Conforme previsão na CLÁUSULA TERCEIRA – 3.2, do CONTRATO Nº391/2021:3.2 – Nos casos de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, seráconcedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o Índice Geral de Preços– Mercado (IGP-M) acumulado do mês de renovação do contrato.
Data da Assinatura: 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:477130FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2024

Contrato: nº 366/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL
CNPJ/CPF: 06.981.283/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra e engenharia para execução de pavimentação da RUA APARICIO FREITAS, pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, no trecho compreendido entre a Rua Prof. Januária Freitas e Rua Luiz Astrogildo de Oliveira, em Santana da Boa Vista – RS

Valor: O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de **R$ 74.999,99** (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos, conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação

Vinculação: Concorrência eletrônica 007/2024

Data da assinatura: 18/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB2BCD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2024

Contrato: nº 367/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HS Urbanizadora Ltda
CNPJ/CPF: 47.737.615/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da Av. Pe. Júlio Marin, pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, no trecho compreendido entre a Rua Alferes Pedro Garcia e Rua Prof. Januária Freitas, em Santana da Boa Vista – RS.

Valor: O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de **R$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação

Vinculação: Concorrência eletrônica 008/2024

Data da assinatura: 20/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembrode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:321920E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 860/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Servidor **RODRIGO PESSOA CALEFFI**, Matrícula **3878-4**, Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EAF587D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório **CE 06/2024 –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da 1ª etapa do **Parque de Exposições Santana da Boa Vista (lote 2)**. No valor global de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), tendo sido proclamada vencedora a empresa CONCRETK CONSTRUCOES LTDA. SALA DE LICITAÇÕES, em 20 de dezembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC38AFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2024

Processo: 80/2024
Dispensa de Licitação: 80/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: AGROTEC - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Valor: R$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação, é a contratação de empresa apta para prestação de serviço de revisão hora máquina com fornecimento de peças para o Trator Mahindra modelo 6075 4WD ano 2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69C4D7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2024

Processo Administrativo nº 9621/2024

Objeto:Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para máquinas costais, motosserras, motopoda, cortador de galhos e soprador, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 07/01/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A4109A95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
CONTRATO Nº 0126/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.
SÉTIMO TERMO ADITIVO
.

CLÁUSULA PRIMEIRA—DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo do presente contrato por pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2024 até a data de 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR
Fica reajustado o valor mensal por equipamento de R$241,33(Duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos),para **R$256,59(Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** passando o valor mensal a ser **R$ 20.014,02(Vintemil, quatorze reais e doiscentavos).**
Em decorrência do reajuste, o valor unitário referente à página excedente é de R$0,063.
Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2024

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:18842DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023
CONTRATO nº 0163/2023
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOÃO PESSOA.
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA INCLUSÃO DE VALORES
1.1. Passa o valor total do presente contrato de R$ 1.771.429,92 (Um milhão setecentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), **para R$ 1.841.406,12 (Um milhão oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis reaise doze centavos),** sendo **R$ 1.487.143,49 (Um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)**referente a material e **R$ 354.262,63 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** referente a mão de obra. Perfazendo um acréscimo no valor inicial do contrato de3,95%.

1.2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:36FB7825

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADENº0019/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº0019/2024
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Escola Mundo Encantado.
EMPRESA CONTRATADA: Nelson Francisco Freitas de Mello – Paula Severo Negócios Imobiliários.
CNPJ Nº: 09.386.653/0001-25
CONTRATO Nº:0131/2024
Valor mensal: R$ 5.600,00
Valor total/anual: R$ 67.200,00
Vigência: 12(doze) meses.

Data de assinatura:16 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2C0B6690

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2024
OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DOUTOR FIALHO, DUQUE DE CAXIAS E JOÃO MANOEL

EMPRESA CONTRATADA:
ICCILA – Santana do Livramento/RS.
Contrato nº 0168/2024 (vigência de 12 meses).
Valor total – R$ 3.336.717,84.

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:29718691

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0006/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0006/2024
OBJETO:Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área de saúde para prestar serviços de diagnósticos por imagem aos usuários do SUS.

EMPRESA CONTRATADA:**INSTITUTO DE RADIOLOGIA DR. HUGOLINO ANDRADE LTDA/CNPJ: 96.041.892/0001-48**.

Contrato nº 0121/2024– (vigência: 60 (sessenta)meses).

Item 01 - Quantidade: 50 (exames/mês) -Valor unitário: R$ 268,75;
Item 03 - Quantidade: 04 (exames/mês) -Valor unitário: R$ 55,10.
Valor Total Estimado/ANUAL: R$ 163.894,80

Data de assinatura: 05 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3A478AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.447,

de 18 de dezembro de 2024, que "Prorroga o prazo de validade do Concurso Público
nº 01/2022", com erro em seu Art. 2º, onde lê-se "17 de março de 2023", leia-se "15 de
fevereiro de 2025".

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7FF64036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º- É prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2022, realizado em 2023, cuja homologação final, Edital nº 015/2023, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023, para preenchimento de cargos efetivos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

*Republicamos em 20/12/2024 com a redação correta.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BAF7C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Prefeitura e Autarquias Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no Poder Executivo Municipal, nos dias 23,24,30 e 31 de dezembro de 2024, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BB637888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024. Processo Administrativo nº 17903/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos – Iluminação Pública. Abertura: 06/01/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D452559A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE CONTRATO 535/2024
OBJETO: Consultoria de investimentos, sistema on-line de gerenciamento da carteira de investimentos, elaboração do DAIR, credenciamento anual de fundos de investimento e instituições financeiras, minuta da política de investimentos e elaboração do DPIN . Fornecedor: Gestor Um Consultoria Financeira LTDA; CNPJ 27.298.119/0001-49 Valor mensal: R$ 850,00 totalizando R$ 10.200,00 anual.

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:2CDE2C28

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 46/2024

OBJETO: Seguro veicular GM Onix JAM6G94 pelo prazo de 12 meses.
Empresa: Porto seguro Ltda CNPJ:61.198.164/0001-60. Valor total do fornecedorR$ 3.538,92.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AEFA722E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 51/2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 51/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA SEPÉ TIARAJU NO TRECHO ENTRE A RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ E RUA JACINTO LUTZ DOS SANTOS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO (TRASFERENCIA ESPECIAL MARCON E CONTRA PARTIDA COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 JUNTO AO BANCO DO BRASIL, apresentando como empresa vencedora RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, pelo valor de R$ 322.132,28 (trezentos e vinte e dois mil cento e trinta e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8048C426

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 314/2024

Extrato da Dispensa de licitação 314/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE DOCES PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS CRIANÇAS DURANTE FESTA DE NATAL DA CENTRAL DO BEM, apresentando como contratado DALLA CORTE & ADAM LTDA ME, pelo valor de R$ 604,20 (seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A5A43BE3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO DO CONTRATO 380/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Extrato do 7° Aditivo do Contrato 380/2021 do Pregão Eletrônico 01/2021, que tem como objeto os serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, dentro dos parâmetros determinados pelo CONAMA e definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento (UPA) do município de Santo Ângelo, que tem como contratado SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 08 de dezembro de 2024 a 08 de março de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5D1F4592

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO DO CONTRATO 214/2022 - TOMADA DE PREÇOS 14/2022

Extrato do 8° aditivo do contrato 214/2022 - Tomada de Preços 14/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA EMEI ODYLA PINTO DE CARVALHO, tendo como contratado F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, fica ajustada a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 17/11/2024 até 17/12/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:14DAF786

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO DO CONTRATO 320/2019 - TOMADA DE PREÇOS 10/2019

Extrato do 9° aditivo do contrato 320/2019 - Tomada de Preços 10/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo (Corte de grama, limpeza e pintura de meio fio, manutenção de Canteiros Centrais, Parques, Trevos e Imóveis de Propriedade do Município de Santo Ângelo), tendo como contratado UNISERV – SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, fica ajustada a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 17/12/2024 a 15/02/2025, prorrogável conforme o art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6261C0B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 E 003 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024

Extrato da Ata de registro de preços N° 002 e 003 - Pregão Eletrônico N° 093/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

OHTEC MATERAIS E SERVIÇOS – 002/2024

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
003	18.000	SC	MASSA ASFÁLTICA, SACOS DE 25 KG. Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, não emulsionada, modificada por aditivo retardador de cura, preparada com CAP 50/70, pedrisco, pó de pedra, com granulometria faixa C Denit, teor de betume de, no mínimo, 5,6%, densidade aparente da massa entre 2,20 g/cm³, abrasão Los Angeles não superior a 30%, para munutenção corretiva de revestimentos asfálticos, podendo ser estocado por até 24, (vinte e quatro) meses. OBSERVAÇÃO: Apresentar junto à proposta de preços, resultado de ensaio com os parâmetros solicitados, efetuados em laboratório com acreditação pelo INMETRO, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses	OHTEC	23,79

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA – 003/2024

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	1.500.000	KG	CAP 50/70.	PETROBRAS	5,37
002	500.000	KG	EMULSAO ASFALTICA RM1C. Viscosidade 100-200.	PRÓPRIA	5,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:70AF2D98

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 50/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 40/2024

Extrato Termo de Rescisão do Contrato 50/2023 – Concorrência Eletrônica 40/2024, a contratante e a contratada resolvem, em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 454/2024, referente ao Processo Nº 040/2024, cujo objeto é Item 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. VENÂCIO AIRES NO TRECHO ENTRE A AV. BRASIL E A RUA TIRADENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO (TRASFERENCIA ESPECIAL SANDERSON), tendo como contratada CS CONSTRUTORA LTDA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2D940AF7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024

Pregão Eletrônico nº. 105/2024. Objeto: Registro de preços de reservatórios de água e hidrômetros. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/12/2024 às 8 horas do dia 09/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/01/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:08F52424

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

Pregão Eletrônico nº. 102/2024 – Objeto: aquisição de maquinário agrícola para a Associação de Produtores da Linha Alegre (APALA), com recurso através de Transferência Especial Programa 09032024-070736 emenda parlamentar 20241680006 - Pedro Westphalen; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 26/12/2024 até as 08 horas do dia 07/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/01/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D8C40806

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024

Pregão Eletrônico nº. 103/2024 – Objeto: contratação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais removíveis; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 26/12/2024 até as 08 horas do dia 10/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/01/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B92BA8EC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2024

Pregão Eletrônico nº. 104/2024 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o Programa de Hortas Comunitárias Urbanas – Com Recursos de Emenda Parlamentar nº 202219830014 – Deputada Maria do Rosário – Plano de Ação 09032022-00015130 ano 2022 Modalidade Transferência Especial – Programa 09032022; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 26/12/2024 até as 08 horas do dia 08/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/01/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6597D034

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 054/2024

Concorrência Eletrônica nº. 054/2024 - Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra de reforma de telhados devido a danos causados por intempéries no Parque de Exposições Siegfred Ritter.; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 26/12/2024 até as 08 horas do dia 09/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/01/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FACB66EC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1709/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, **LEANDRA APARECIDA COPETTI**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 1.026/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B26D572B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1639/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ADELAR CAVALHEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.062/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8485F2B6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1640/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **AIRTON ANTONIO PERUZZI**, do Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.334/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:90ADB647

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1641/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ALECSYA HOFFMANN MOTTA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.051/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D8C275C8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1642/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ANTONIO LOURENCO DE ABREU**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.512/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:43C6FFD3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1643/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ASSIS CESAR RODRIGUES HASSI**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 850/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:26574C77

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1644/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **CARLOS ALBERTO MENDES**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 295/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4F45FEAE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1645/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **CARLOS EDUARDO SOMAVILA DIAS**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.516/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D78EB149

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1646/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **CARLOS ZYSKO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 336/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:544C3F4F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1647/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **CESAR AUGUSTO MEIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 740/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C53A815A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1648/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **CLAUDIO ALIAN MIRANDA DO AMARAL**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.511/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:36DA9DCB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1649/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **DANIELE BARBIERI SCHNEIDER**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 979/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B33CB48E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1650/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **DIOMAR LINO FORMENTON**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nomeado(a) pela Portaria Nº. 506/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C3D0FCD3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1651/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ELISEU MORIN**, do Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Gestão Orçamentária, nomeado(a) pela Portaria Nº. 928/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C070138A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1652/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ELIZANDRA DOS SANTOS TONIASSO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.043/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DE342A36

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1653/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ELOISA CAVALHEIRO DE AVILA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 41/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D77E0D4B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1654/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ERICO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-6, Motorista do Gabinete do Prefeito, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.006/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:36F39059

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1655/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ESTELA MARIS BATISTA MEDEIROS**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 956/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:257DA7D1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1656/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **FERNANDO GOMES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-6, Assessor(a) de Comunicação, nomeado(a) pela Portaria Nº. 152/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DDD0C3A8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1657/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de novembro do corrente ano, **GERSON FERNANDO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.375/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:281A31DA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1658/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de novembro do corrente ano, **GLAUCIA MICHELI OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.112/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FC8D3C5E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1659/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de novembro do corrente ano, **HASADIAS ISAQUE AMARAL DA SILVA**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, nomeado(a) pela Portaria Nº. 737/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DB58581B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1660/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **HOGUE DORNELES NETO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Assessor(a) de Comunicação, nomeado(a) pela Portaria Nº. 154/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:56C65524

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1661/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **IONE SALETE KIC**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.135/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:93F5C9C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1662/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ISABEL MACHADO GARCIA DIAS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 471/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:845DE8DF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1663/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ISMARA POZZEBON SCHMITT**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.448/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3CCC2AF0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1664/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **JAIR AMARAL DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.381/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:07F13A89

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1665/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **JANIO FERNANDO BONES**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nomeado(a) pela Portaria Nº. 998/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4890C662

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1666/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **JOAO BAPTISTA SANTOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, nomeado(a) pela Portaria Nº. 005/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:52EB12F7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1667/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **JOAO HENRIQUE DA FONSECA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 469/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4DEFCD88

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1668/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **JOICE MARIN FIORAVANTI**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 189/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:AD09C159

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1669/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **JORDAM ARIEL SANTOS DE SIQUEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 456/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:97B3E28E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1670/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **JOSE APOLINARIO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.463/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2A298D48

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1671/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **KARLA ARIADNE ALVES GONZALEZ**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.252/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:EF0EFD55

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1672/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **LETICIA NAIARA LUBINI**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 344/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:762A6D8D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1673/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **LISANDRO SANTOS RADINS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.137/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CE1CB2EC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1674/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **JANETE TERESINHA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.579/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2F7056A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1675/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **LUIS ALBERTO VOESE**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS, nomeado(a) pela Portaria Nº. 003/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2D12EA18

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1676/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **LUIS CLAUDIO DI GIACOMO MADUREIRA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.373/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:178210F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1677/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.161/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6E5B4670

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1678/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **LUIZ PAZ MACIEL**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.349/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9B3D6005

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1679/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **MAIKEL JUNIOR FERNANDES RAASCH**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 340/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:722AB46C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1680/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **MARIA GESSI DA SILVA MACHADO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.104/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DFFAA3D0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1681/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **MARILIS TONETTO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.356/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D5E491DE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1682/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **MARISTANE BECHORNER ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 871/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0CA99058

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1683/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **MARLI RAIMUNDO DA SILVA BARROS**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 618/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6E7E1986

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1684/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **MATHEUS SEVERO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 661/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E669296B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1685/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **MAYKEL ALESSANDRO DE MELO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.335/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:635199CE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1686/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **MICHELI FABIANE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 739/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7BF338CE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1687/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **NADER HASSAN AWAD**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.352/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C1B3E307

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1688/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **NARA DENISE MARCHESAN**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 048/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D2AFF1DF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1689/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **OSVANDIR LEMOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 351/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F8BA415B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1690/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **PAOLA MICHELI DE LIMA WOYCIECHOWSKI**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a) da Defesa e Proteção Animal, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.360/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:EE2423B2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1691/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **PATRICIA SUZANA PALINSKI**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 952/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:678E75A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1692/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **PAULO VERISSIMO MACHADO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 440/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F264A94F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1693/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **RAFAEL SOARES COLPO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 184/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E04EE5DD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1694/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ROGERIO COLPO CALLEGARO**, do Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Assuntos Jurídicos, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.209/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0F2EE50C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1695/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **ROSILENE DE FATIMA RODRIGUES DA ROCHA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.439/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:14A556C7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1696/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **SANDRO JORNADA MACHADO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.239/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9A433CF8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1697/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **SERGIO GEOVANE NETO DE MENEZES**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.446/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:49AC5BB5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1698/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **SEVERIANO BONINI**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.452/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2E112443

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1699/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **SHIRLEY TERESA DA SILVA FORLIN**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.169/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8CE8C341

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1700/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **TARSO LUIS WEBER BORGES**, do Cargo em Comissão, CC-6, Assessor(a) de Comunicação, nomeado(a) pela Portaria Nº. 020/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:49AC135D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1701/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **TASSIANA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.675/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:43D72232

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1702/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **VALDECI TERESINHA DOS SANTOS BRAGA**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.760/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E5E11076

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1703/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **VANUSSE DE FREITAS ASSI**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.338/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8D6FED58

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1704/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **VALDEMIR ROEPKE**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.153/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A6E50285

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1705/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **RAFAEL VINICIUS TEICHMANN**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.612/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0F0159B6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1706/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 1544/2024/SMGRH, que designou **DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA**, Professor, matrícula 8773-4, para responder interinamente como SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2E2C8849

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1707/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 1634/2024/SMGRH, que designou **LUANA ALVES DO NASCIMENTO**, Diretor(a), matrícula 9078-0, para responder interinamente como Secretário(a) Municipal da Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0AB83B7E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1708/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 499/2024/SMGRH, que designou **ANTONIO CARLOS LOPES CARDOSO**, Fiscal Ambiental, matrícula 5832-7, para responder interinamente como Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2B45550C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1710/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **EVELYN ANDRESSA ZALTRON,** do Cargo de **Psicopedagogo(a)**, matrícula 7498-5, do Quadro de Servidores, a contar de 31 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:617869B5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1711/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro do corrente ano, **LUANA ALVES DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.045/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D7AAB67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 030/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

OBJETO: Contratação da empresa Eagle Tecnologia & Design LTDA (CNPJ 15.823.407/0001-96) para desenvolvimento de uma aba (cronometro) no sistema de votação para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 030/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:2D68BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o Diretor do Departamento de Esporte e Juventude desta municipalidade **Paulo César da Silveira Santos**, registrado através da matrícula funcional n.° 38.728, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18249.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2023/9687, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha,20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FDB8CE97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação Serviços nº. 200/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024.
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 01.844.768/0001-04
OBJETO: Contratação da empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental LTDA para serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos contaminados gerados nas Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 50.986,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A8091AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, a Coordenadora do Setor Administrativo do Cemitério Municipal desta municipalidade **Rosângela Terezinha dos Santos**, registrada através da matrícula funcional n.° 38.692, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18363.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/660, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:96C67FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, a Diretora do Departamento de Apoio e Infraestrutura desta municipalidade **Suiana da Luz Meregali**, registrada através da matrícula funcional n.° 39.208, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18432.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/407, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:671B74D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta municipalidade **Erivan Benck Magnus**, registrado através da matrícula funcional n.° 40.099, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18487.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§5.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:53B4A897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) desta municipalidade **Daniel Cândido da Silva,** registrado através da matrícula funcional n.° 40.096, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18497.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B7C0EBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, a Diretora do Departamento Municipal de Turismo desta municipalidade **Carmen Terezinha Alminhana Monteiro**, registrada através da matrícula funcional n.° 38.662, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18506.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1334, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§5.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:51BEAAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece o Quadro de Detalhamento da Receita (QDR), do Poder Executivo para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica estabelecido, para o exercício de 2025, na forma do Anexo único, a este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Receita (QDR), com valores expressos em reais, correspondentes à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes e fundações, integrantes do Poder Executivo, discriminando a classificação da Receita, origem e destinação de recursos conforme prevê o art. 2° da Lei Municipal n° 10.312 de 10 de dezembro de 2024 e Portaria MOG nº 42/1999 atualizada e a Portaria Conjunta Nº 163 e a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional –STN.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:B307831B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica estabelecido, para o exercício de 2025, na forma do Anexo único, a este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), com valores expressos em reais, correspondentes à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes e fundações, integrantes do Poder Executivo, discriminando a classificação da despesa até o nível de elemento, origem e destinação de recursos conforme prevê o art. 6º, §1º e 3º da Lei Municipal nº 10.237 de 10 de setembro de 2024, art. 2° da Lei Municipal n° 10.312 de 10 de dezembro de 2024, Portaria MOG nº 42/1999 atualizada e a Portaria Conjunta Nº 163 e a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional –STN e suas atualizações.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:74DC6F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.399, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o Diretor do Departamento Municipal de Obras desta municipalidade **José Edgar Friedrichs**, registrado através da matrícula funcional n.° 40.211, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18498.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:944DC1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2024
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 201/2024
CONTRATADO: COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 05.458.504/0001-73
OBJETO: Aquisição de dois geradores de energia a diesel, em atendimento ao Convênio MAPA n.° 957273/2024
VALOR TOTAL: R$ 149.000,00.
PRAZO: vigência até 14/08/2027 em consonância com o Convênio MAPA n.° 957273/2024.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:35C9676D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.400, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga prazo para a apresentação de relatório conclusivo da comissão especial designada através da Portaria Municipal n.° 2.875/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.° Prorroga por mais 20 (vinte) dias o prazo concedido à Comissão Especial designada por meio da Portaria Municipal n.° 2.875/2024, para a apresentação do relatório conclusivo acerca da defesa apresentada pelo servidor Ronaldo Campo da Silva, matriculado sob o n.° 39.290, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) e ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da obtenção de resultados insatisfatórios em três avaliações alternadas no critério de Pontualidade, conforme registrado nos boletins de avaliação de seu estágio probatório.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.° de dezembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:00E66766

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.099/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024.
VALIDADE: 20/12/2024 A 20/12/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.138/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição reatores externos de vapor de sódio para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

COMERCIAL UNYLUX LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	1.500	UND	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RSEP150A26P**	R$ 38,45
03	3.750	UND	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RSEP70A26P**	R$ 35,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

COMERCIAL UNYLUX LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
02	500	UND	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RSEP150A26P**	R$ 38,45
04	1.250	UND	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RSEP70A26P**	R$ 35,00

Observações do objeto:
Garantia mínima de 48 meses. As garantias se darão a partir da data de emissão da nota fiscal.
O reator deverá ser outorgado para o selo Procel outorgado.
1.3- Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:445B4C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.402, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Demite servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Demitir o servidor desta Municipalidade **Ronaldo Campo da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, registrado através da matrícula funcional n.º 39.290, conforme Art. 21, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", combinado com o Art. 10, do Decreto Municipal n.° 781, de 10 de dezembro de 2018, o qual "Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências".

Art. 2.° Esta portaria entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0A69DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.404, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera a Diretora do Departamento de Resíduos Sólidos desta municipalidade **Daniela Jacques**, registrada através da matrícula funcional n.° 39.590, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com as informações constantes no Memorando n.° 1.258/2024 - SEMAM.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/487, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6A88AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera o Diretor do Departamento de Expansão Rural desta municipalidade **Alzemiro Silveira da Costa**, registrado através da matrícula funcional n.° 40.264, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com as informações constantes no Memorando n.° 1.258/2024 - SEMAM.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2500B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: VIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO: Vigésimo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Prorroga-se o presente Termo pelo prazo de 12(doze) meses, vigorando de 01de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Em virtude da prorrogação, o valor da parceria passa a ser R$ 1.310.673,24.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:0A3C7C33

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024
CONTRATO: Termo de Fomento nº 010/2024
CONTRATADO: Associação Comunitária Vila Coahb
CNPJ: 02.529.400/0001-14
OBJETO: Projeto Bom de Bola Bom na Escola
VALOR: 11.543,99
VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 19/12/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:09E944E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 005/2024
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840/0001-63
OBJETO: O termo tem por objeto a Mútua Cooperação para Capacitação do Policiamento de Santo Antônio da Patrulha visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patrulhense.
Valor: R$ 25.000,00
Vigência: 20/12/2024 a 31/03/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:1A89BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA CONVÊNIO Nº 001/2024

SUMULA CONVÊNIO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 001/2024
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha.
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Prorroga-se a vigência do convênio, passando a vigorar de 01 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:7C498FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024.

Extrato Aditivo – Supressão de Valores Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº 163/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA. Valor: R$ 3.224,40 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Vigência.....: Início: 20/12/2024. Término: 15/01/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 96/2024 (Processo de Compra nº 330/2024). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 710 (setecentas e dez) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, no mês de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no art. 3º, §3º da Lei Municipal Nº 2.214, de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo**: Supressão nos termos do artigo 124, inciso l, "b", e artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, do objeto do presente contrato, na quantidade de 15 (quinze) cestas natalinas, conforme Memorando nº 103/2024/SEAD, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3033D888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 16/2024 (Processo Administrativo nº 304/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção e reforma da fachada da Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA(37.882.355/0001-61): R$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3D330D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que **ANULOU,** com base no art. 71, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, o Chamamento Público nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 163/2024), para credenciamento de leiloeiros oficiais, com base no artigo 31, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 e art. 40 do Decreto Federal nº 21.981/1932, objetivando o leilão de bens do Município de Santo Augusto/RS. **Ficam intimados os interessados do prazo de recurso previsto no art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.** Santo Augusto-RS, 20 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9CB84F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº 124/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R$ 3.846,67 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 23/12/2024. Término: 23/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 089/2021, de 01 de dezembro de 2021 (Processo Administrativo nº 278/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de seguros veicular para o Ônibus Marcopolo Volare V8 L ON, ano/modelo: 2020/2021, placas JAQ-2B84 e o Ônibus Marcopolo Volare V8 L EO, ano/modelo: 2021/2022, placas JBA-7B83, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 23/12/2024 até 23/12/2025, conforme previsão contratual constante no item 4 (quatro) e com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante solicitação/proposta da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 505/2024/SME, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D13E096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do prazo de vigência/Reajuste de valores - Contrato Nº 125/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SEGUROS SURA S.A. Valor.....: R$ 2.790,39 (dois mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Vigência.....: Início: 23/12/2024. Término: 23/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 089/2021, de 01 de dezembro de 2021 (Processo Administrativo nº 278/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de seguros veicular para o Ônibus Marcopolo Volare V8 L ON, ano/modelo: 2020/2021, placas JAQ-2B84, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste contrato. **Do Aditivo:** Reajuste do objeto do presente conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um), tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o percentual de 4,758100%, conforme proposta da contratada. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 23/12/2024 até 23/12/2025, conforme previsão contratual constante no item 4 (quatro) e com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante solicitação/proposta da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 505/2024/SME, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:94D5A846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 144/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Concorrência n° 012/2024 (Processo Licitatório nº 244/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma das fachadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente, da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Técnico e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por 30 (trinta) dias, de 29.12.2024 até 29.01.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 (quatro ponto dois), com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3009/2024, de 13/12/2024, Laudo do Responsável Técnico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 508/2024-SME, Parecer Jurídico da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:73AFC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº 147/2024. Contratante..: Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 87/2024 (Processo Administrativo nº 295/2024). Objeto.....: A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público para provimento dos seguintes cargos: Cargos de Nível Superior: Contador. A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Processo Seletivo Público para provimento dos seguintes cargos: Cargos de Nível Superior: Diretor Escolar. É parte integrante do presente contrato a Proposta Comercial. As provas serão realizadas no Município de Santo Augusto - RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 28.12.2024 até 28.06.2025, conforme previsão contratual constante na Cláusula Quarta, nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da empresa, solicitação da Secretaria Municipal de Finanças/Contadoria através do Memorando Nº 83/2024/SEFIN, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F1CA5013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 58/2024 (Processo Administrativo nº 311/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de emissoras de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a geração, reprodução, retransmissão, eventuais coberturas e reportagens de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA. (91.864.314/0001-98): Item 1 (R$ 4.100,00), RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA. (01.852.190/0001-38): Item 2 (R$ 4.050,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 20 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1D2C09BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica que estará realizando as seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 051/2024** - registro de preços para aquisição de folhas de ofício A4, **no dia: 10/01/2025, às 08:30 horas** (sessão pública); - **Pregão Presencial nº 053/2024** - registro de preços para aquisição de cargas de cascalho, **no dia: 13/01/2025, às 09:00 horas** (sessão pública); - **Pregão Eletrônico nº 055/2024** - registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Judicial, **no dia: 20/01/2025, às 08:30 horas (sessão pública).** Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura, no PNCP e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Gabriel, 20 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6871D5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para a festividade "Tardezinha", no dia 21/12/2024, das 16 h a 00h:30 min, na AABB – R$ 5.015,00 – Liziane dos Santos Santiago ME . São Gabriel, 20 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BC5B08F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – prestação de serviços em caráter de exclusividade da centralização e processamento de 100% da folha de pagamento dos servidores municipais e demais avenças financeiras discriminadas no contrato. Valor total R$ 3.029.732,48 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais com quarenta e oito centavos); Contratada: Caixa Econômica Federal. São Gabriel, 20 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9DB696A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 076/2024
Processo: 1426/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 076/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear as despesas com formação e manutenção de grupo de dança: contratação de professor de dança, aquisição de indumentárias e equipamentos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação

Vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025, Data de Assinatura: 20/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4FA30DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 077/2024
Processo: 1422/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 077/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear as despesas com formação e manutenção de grupo de dança: contratação de professor de dança, locação de salão e contratação de empresa de transporte, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação

Vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025, Data de Assinatura: 20/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F9E627DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 078/2024
Processo: 1424/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 078/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear as despesas com formação e manutenção de grupo de dança: contratação de professor de dança, monitor, músicos, aquisição de indumentárias e equipamentos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação

Vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025, Data de Assinatura: 20/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:29C483D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 079/2024
Processo: 1425/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 079/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 14.531,97 (quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais com noventa e sete centavos) objetivando custear as despesas com formação e manutenção de grupo de dança: contratação de professor de dança, de empresa de transporte, de empresa de sonorização, locação de salão e aquisição de indumentárias, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação

Vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025, Data de Assinatura: 20/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:76727F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 080/2024
Processo: 1421/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 080/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 69.581,20 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais com vinte centavos) objetivando custear o Projeto idealizado com o objetivo de investimento de formação e manutenção de grupos de Danças Gaúchas, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação

Vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025, Data de Assinatura: 20/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:84ADBF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 081/2024
Processo: 1423/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 081/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear o Projeto idealizado com o objetivo de investimento de formação e manutenção de grupos de Danças Gaúchas, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação

Vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025, Data de Assinatura: 20/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5CC8316B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 082/2024
Processo: 1418/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 082/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) objetivando custear o Projeto idealizado com o objetivo de investimento de formação e manutenção de grupos de Danças Gaúchas, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação

Vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025, Data de Assinatura: 20/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 20/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8309FA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2024

Contrato 100/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para aquisição de veículo, 0 km, em atendimento ao termo de convênio **FPE nº 3227/2024**, que objetiva executar as demandas da Consulta Popular 2023/2024, Processo nº 24/13000001960-6, oriundo da Secretária Estadual de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul. **Processo Administrativo** nº 621/2024, **Pregão Eletrônico** nº 17/2024 – **Contratada:** GILI COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ 30.531.583/0001-48. **Valor total:** R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da assinatura no dia 20 de dezembro de 2024, no qual poderá ocorrer prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 20 de dezembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:7619F5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 101/2024

Contrato 101/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para aquisição de veículo, 0 km, em atendimento ao termo de convênio **FPE nº 3227/2024**, que objetiva executar as demandas da Consulta Popular 2023/2024, Processo nº 24/13000001960-6, oriundo da Secretária Estadual de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul. **Processo Administrativo** nº 621/2024, **Pregão Eletrônico** nº 17/2024 – **Contratada:** COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.364.286/0001-35. **Valor total:** R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da assinatura no dia 20 de dezembro de 2024, no qual poderá ocorrer prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 20 de dezembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:27BDE63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Execução de obra de a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município, conforme o projeto. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 10/01/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 10/01/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409. São José do Inhacorá, 20 de dezembro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:74DD15E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 85/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ana Lúcia Ribeiro da Silva	25	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 23 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:C3528FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Artigo 222, os Mapas constantes no ANEXO I e Tabela 04 – ANEXO II, da Lei 9.041 de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Leopoldo, para ampliação do limite do perímetro urbano e mudança na setorização de parte das quadras 3239 e 1089.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o artigo 222 da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 222 O perímetro urbano delimitado no Mapa 06, Anexo I, Tabela 04, Anexo II, integrante dessa Lei, é descrito da seguinte forma:

"Inicia na margem esquerda do arroio Bopp junto à divisa do loteamento Residencial Colina (inclusive) e as terras de Kern e Mattes (exclusive) (c.UTM 1. X=481217.3013, Y=6714858.8980). Segue por esta divisa em sentido leste por aproximadamente 300 m (c.UTM 2. X=481521.3627, Y=6714786.1592), após deflete para norte aproximadamente 380m, pelo limite oeste do loteamento Residencial Colina (inclusive) e limite leste das terras de Kern e Mattes (exclusive) até o vértice noroeste da quadra 2766 do loteamento Residencial Colina (inclusive) e limite sul do Centro Experimental Unisinos (exclusive) (c.UTM 3. X=481584.5860, Y=6715173.8550), prosseguindo em linha seca até o vértice M10, que é a intersecção da propriedade com terras de Catery Participações Ltda. (exclusive) e LRB Participações Societárias (inclusive) (c.UTM M10. X=481807.60, Y=6716042.80), prosseguindo em linha seca no sentido nordeste até o ponto (c.UTM 4. X=483764.8205, Y=6713710.5757) de onde segue sentido nordeste e leste pela divisa entre São Leopoldo e Novo Hamburgo até encontrar o eixo da Estrada Presidente Lucena (c. UTM 5. E=484597.0192, Y=6715317.5360). Segue sentido geral sul pelo eixo da Estrada Presidente Lucena por aproximadamente 1.915m, onde deflete para leste e após sul, sempre na divisa entre São Leopoldo e Novo Hamburgo, até encontrar o eixo da Estrada do Boqueirão (c. UTM 6. X= 484763.6268, Y= 6712635.3907), seguindo por esta estrada em sentido leste aproximadamente 950m, até encontrar a rodovia BR-116. Prossegue pelo eixo da rodovia BR-116 em sentido norte aproximadamente 150m (c.UTM 7. X=485698.8918, Y=6712732.0185), de onde segue por linha seca de sentido leste aproximadamente 30m, até o arroio Gauchinho (c.UTM 8. X=485728.0468, N=6712730.8691), seguindo a jusante pelo arroio Gauchinho em sentido sudeste pelo limite municipal com Novo Hamburgo até o encontro do dique de proteção de cheias a margem direita do rio Dos Sinos (c.UTM 9. X=487453.1572, Y=6709776.8917), seguindo pelo eixo deste dique em sentido geral sudoeste, até encontrar a ponte metroviária (c.UTM 10. X=486235.37235, Y=6708304.3880), de onde segue pelo alinhamento leste da ponte metroviária em sentido geral sul, passando pelo rio Dos Sinos até o dique de proteção de cheias a margem esquerda do rio Dos Sinos, prosseguindo pelo eixo deste dique em sentido sudeste até seu término na propriedade da Sociedade Ginástica São Leopoldo (inclusive) (c.UTM 11. X=486728.6802, Y=6707617.3324). Prossegue por linha seca de sentido geralleste por 50m até a divisa da Sociedade Ginástica de São Leopoldo e da propriedade da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV (ambas inclusive) (c.UTM 12. X=486779.0235, Y=6707643.5521), de onde segue por linha seca de sentido norte aproximadamente 90m, até o arroio Kruze (c.UTM 13. X=486770.5373, Y=6707731.2839), seguindo pelo arroio Kruze, a montante até um ponto distante 100m do alinhamento norte da avenida Imperatriz Leopoldina (c.UTM 14. X=486861.4525, Y=6707612.1746). Prossegue por linha seca de sentido leste aproximadamente 810m, paralela e distante 100m do alinhamento norte da avenida Imperatriz Leopoldina (c.UTM 15. X=487670.2484, Y=6707701.8131), prosseguindo pela divisa do Parque Natural Municipal Imperatriz Leopoldina (exclusive), em sentido noroeste 65m (c.UTM 16. X=487634.6883, Y=6707754.8378); em sentido geral norte 160m (c.UTM 17. X=487662.1775, Y=6707911.8156); em sentido nordeste por 100m até o vértice noroeste da quadra 478-B do loteamento Vila Mello (inclusive). Deste ponto prossegue pelo limite norte do loteamento Vila Mello (inclusive), no sentido leste aproximadamente 90m até o vértice nordeste da quadra 477-B, de onde segue em sentido geral sul pelo limite leste desta quadra e parte da quadra 477-A em sentido sul até um ponto situado a 100m do alinhamento norte da avenida Imperatriz Leopoldina. Prossegue por linha de sentido leste, aproximadamente 130m, paralela e distante 100m do alinhamento norte da avenida Imperatriz Leopoldina até o limite oeste da quadra 2.051 do outro bloco do loteamento Vila Mello (inclusive), de onde segue pelo limite oeste deste bloco em sentido norte, aproximadamente 130m até o seu vértice noroeste (inclusive), prosseguindo em sentido leste pelo limite norte deste loteamento aproximadamente 50m até o prolongamento da rua João Alves Pereira, junto ao banhado do rio Dos Sinos. Prossegue pelo prolongamento da rua João Alves Pereira, em sentido sul, aproximadamente 74m, até um ponto distante 126m do alinhamento norte da avenida Imperatriz Leopoldina, prosseguindo em sentido leste, aproximadamente 94m, segue em sentido sul, aproximadamente 31m, até um ponto distante 100m do alinhamento norte da avenida Imperatriz Leopoldina seguindo por linha de sentido geral leste aproximadamente 1036m, paralela e distante 100m do alinhamento norte da avenida Imperatriz Leopoldina até a divisa oeste da quadra 499 do loteamento Independência (inclusive). Prossegue pela divisa oeste em sentido norte aproximadamente 837m, até o limite noroeste do loteamento Independência (c.UTM 18. X=489197.9063, Y=6708792.0806), de onde segue em linha seca de sentido geral leste aproximadamente 150m (c.UTM 19. X=489346.8777, Y=6708773.9519), seguindo sentido norte por aproximadamente 128m (c. UTM 20. X=489363.8036, Y=6708899.8962), deste ponto segue sentido leste por aproximadamente 228m até encontrar a quadra 2.415 do loteamento Parque dos Imigrantes (c. UTM 21. X=489588.7825, Y=6708863.6453). Deste ponto segue por aproximadamente 175m até o limite norte do loteamento Parque dos Imigrantes (inclusive) (c.UTM 22. X= 489608.3210, Y=6709037.6385). Segue por linha seca sentido leste até encontrar a divisa oeste do loteamento São Geraldo II (exclusive) (c.UTM 23. X=489977.5673, Y=6708977.1711). Deste ponto prossegue pela divisa entre o loteamento São Geraldo II (exclusive) e a propriedade do Patronato Agrícola Visconde de São Leopoldo (inclusive), em sentido norte aproximadamente 188m até o vértice noroeste do loteamento São Geraldo II (inclusive) (c. UTM 24. X=490006.0688,

Y=6709162.8614), segue sentido leste por 132m aproximadamente até encontrar o alinhamento oeste da Rua Pottenstein (c.UTM 25. X=490137.7091, Y=6709146.7306). Deste ponto segue sentido geral norte por 1167m (c. UTM 26. X=490305.8200, Y=6710300.6100), deste ponto segue sentido geral leste por 267m pela rua Aberto Ramos até encontrar o alinhamento leste da rua Otto Daudt (c.UTM 27. X=490572.0201, Y=6710322.5396), de onde segue pelo alinhamento leste da Rua Otto Daudt sentido sul até encontrar o alinhamento norte da rua Eugênio Emílio Daudt (c.UTM 28. X=490549.6690, Y=6710118.2137), prosseguindo pelo alinhamento norte da rua Eugênio Emílio Daudt até encontrar o alinhamento leste da rua Nero Faria Leal (c.UTM 29. X=491060.0945, Y=6710046.8299). Deste ponto segue sentido geral leste por aproximadamente 63m nas proximidades da quadra 1.287 (c.UTM 30. X=491123.1080, Y=6710049.1911), (c.UTM 30. X=491211.8579, Y= 6710131.7975; 31. X=491332.2632, Y= 6710124.6222; 32. X=491328.2512, Y=6710057.2980; 33. X= 491650.1783 Y=6710022.8697) de onde segue pelo arroio Peão também a montante, ainda limite municipal com Novo Hamburgo, até um ponto localizado aproximadamente 220m do encontro do arroio Peão com a estrada do Quilombo (c.UTM 34. X=491968.2330, Y=6706552.2649). Deste ponto segue por linha seca de sentido sudoeste aproximadamente 1037.458m (c.UTM 35. X= 491487.1913, Y=6705633.0709; 36. X=491820.9537,Y=6705569.0673; 37. X=491391.0391, Y=6705399.3066) contornando o terreno do Sítio dos Professores, seguindo pela mesma linha seca anterior por mais 3.058.750m até o vértice sudeste da quadra 2.103 do loteamento Parque Lago São Borja (inclusive) (c.UTM 38. X=490089.0445, Y=6702636.9898), prosseguindo pela divisa do loteamento Parque Lago São Borja (inclusive) até o vértice sudoeste (c.UTM 39. X=489755.2758, Y=6702596.1164), parte em direção geral noroeste, medindo aproximadamente 1978.969m pela divisa municipal com Sapucaia do Sul (c.UTM 40. X=487451.8679, Y=6703233.2098), deflete sentido norte, aproximadamente 150m até encontrar o limite sul do Loteamento COHAB Duque (c.UTM 41. X=487458.6186, Y=6703383.5710). Continua sentido oeste pela divisa com município de Sapucaia do Sul (exclusive) e loteamento COHAB Duque (inclusive), Quartel 18 BIMTZ e Unisinos (inclusive) por aproximadamente 3000m até o vértice sudeste do loteamento Santo Inácio (c.UTM 42. X=484479.7364, Y=6703363.4495), deste ponto, prossegue sentido noroeste até o eixo da rodovia BR-116 (c.UTM 43. X=484048.7424), Y=6703673.0507). Prossegue pelo eixo da rodovia BR-116, em sentido norte, aproximadamente 177m, até a divisa sul do loteamento Vila Batista (inclusive) (c.UTM 44. X=484074.4652, Y=6703848.4739), de onde segue em sentido oeste, aproximadamente 350m, pela divisa sul do loteamento Vila Batista (inclusive) e limite norte do Horto Florestal (exclusive) até o alinhamento oeste da rua do Horto (c.UTM 45. X=483739.4679, Y=6703950.7693). Desde ponto segue em sentido norte, aproximadamente 452m, pelo alinhamento oeste da rua do Horto, até o alinhamento sul da rua do Carioca (c.UTM 46. X=483795.9650, Y=6704393.5197). De onde segue por linha seca de sentido nordeste aproximadamente 462m pela área do Estado do Rio Grande do Sul (c.UTM 47. X=483987.2754, Y=6704814.0265). Deste ponto segue pelo eixo do dique de proteção de cheias, em sentido nordeste aproximadamente 785.064m sentido leste até encontrar o alinhamento oeste da avenida Tomaz Edison (projetada) (c.UTM 49. X=484700.3355, Y=6708106.3603). Deste ponto prossegue pelo Rio do Sinos, pelo alinhamento oeste da avenida Tomaz Edison (projetada), por aproximadamente 215m, até encontrar o eixo do dique de proteção de cheias da margem direita do Rio do Sinos (c.UTM 50. X=484728.9442, Y=6708320.6302), prosseguindo pelo eixo deste em sentido geral oeste e noroeste aproximadamente 2.025m (c.UTM 51. X=483749.6088, Y=6709448.0203), deflete sentido oeste por aproximadamente até encontrar o arroio da Manteiga em um ponto situado a 500m do alinhamento sul da estrada do Socorro (c. UTM 52. X=482939.7408, Y=6709422.4277). Segue sentido oeste por uma linha paralela e distante 500m do alinhamento sul da estrada do Socorro (c. UTM 53. X=482733.4243, Y=6709375.2442), segue pela linha de cota 10,00m no sentido sul aproximadamente 380m (c.UTM 54. X=482020.5276, Y=6709454.2335), segue sentido geral sudoeste aproximadamente 100m (c.UTM 55. X=481922.0164, Y=6709423.4775), deste ponto segue em linha seca sentido sul por aproximadamente 380m (c.UTM 56. X=481900.8545, Y=6709043.6856), segue em linha sinuosa sobre a cota 40,00m aproximadamente 1.400m (c.UTM 57. X=480836.6134, Y=6708968.8950), segue em linha seca sentido norte aproximadamente 430m até encontrar o alinhamento sul da Estrada Vicinal (c.UTM 58. X=480839.1065, Y=6709401.8688), deste ponto segue pelo alinhamento sul da Estrada Vicinal por aproximadamente 640m (c.UTM 59. X=481197.4872, Y=6709845.5546). Prossegue em linha seca, sentido norte de aproximadamente 270m até um ponto distante 350m do alinhamento sul da estrada do Socorro (c.UTM 60. X=481197.9902, Y=6710115.0430), segue sentido oeste por uma linha paralela e distante 350m do alinhamento sul da estrada do Socorro, em sentido geral oeste até o arroio Bopp (c.UTM 61. X=479633.7420, Y=6710510.3431), de onde segue pelo arroio Bopp, a montante, até a divisa entre as terras de Kern e Mattes (exclusive) e o Loteamento Residencial Colina (inclusive) ponto inicial da descrição (c.UTM 1. E=481217.3013, N=6714858.8980)".

Art. 2º. Ficam alterados o MAPA 01 – Macrozoneamento, Mapa 02 - Setorização, MAPA 03 - Sistema Viário, MAPA 04 - Áreas Especiais, MAPA 05 - Índices Construtivos, MAPA 06 - Perímetro Urbano, MAPA 07 - Usos e Atividades, MAPA 08 - Rede Elevada Transversa, MAPA 09 - Ciclovias - do Anexo I da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar o constante nos mapas em anexo.

Art. 3º. Fica alterada a TABELA 04 – Coordenadas do Perímetro Urbano, do Anexo II da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar o constante no mapa em anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02CA867F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Art.6º da Lei Nº 8.191 de 29 de outubro de 2014, que cria o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC), vinculado ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Art. 6º da Lei N.º 8.191 de 29 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Grupo Condutor do NUMESC será composto por 01 titular e 01 suplente das seguintes representações:

I - Gestor Municipal de Saúde;

II - Coordenador da Educação em Saúde Coletiva, representante da Gestão Municipal de Saúde;

III - Diretoria da Atenção Básica: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Saúde na Escola (PSE), Coordenação de Nutrição, Coordenação de Odontologia, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Políticas das Transversalidades;
IV - Diretoria de Enfermagem da SEMSAD;

V - Assessoria de Planejamento da SEMSAD;

VI - Recursos Humanos da SEMSAD;

VII - Diretoria de Média e Alta Complexidade da SEMSAD;

VIII - Diretoria da Assistência Farmacêutica da SEMSAD;

IX - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde da SEMSAD;

X- Diretoria da Vigilância em Saúde da SEMSAD;

XI - Diretoria de Regulação da SEMSAD;

XII - Fundação Hospital Centenário;

XIII - Conselho Municipal de Saúde (CMS);

XIV - Representante de Instituição de Ensino Superior;

XV - Representante de Programas de Pós-Graduação;

XVI - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo;

Parágrafo Único. As reuniões periódicas e demais atividades do NUMESC deverão acontecer durante o horário de trabalho dos servidores, podendo estar presentes, além do Coordenador, Grupo Condutor e Secretaria Executiva do NUMESC, todos os trabalhadores e usuários da saúde, docentes e discentes das instituições de ensino, de forma não restrita às representações descritas anteriormente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96024E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 2º da Lei nº 9.688, de 07 de novembro de 2022, institui o Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Transmissão Vertical.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Art. 2º da Lei N.º 9.688/2022 de 07 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Transmissão Vertical será composto paritariamente por representantes titulares e suplentes da seguinte forma:

§ 1º. Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
I - 1 (um) representante da Diretoria da Atenção Especializada;
II - 1 (um) representante da Diretoria de Atenção Básica;
III - 1 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
V - 1 (um) representante da equipe assistencial da Atenção Básica
VI - 1 (um) representante da equipe assistencial da Atenção Especializada;
VII - 1 (um) representante da Diretoria de Assistência Farmacêutica.

§ 2º. Representantes de entidades parceiras, sendo:
I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde
II - 1 (um) representante da Fundação Hospital Centenário – da área materno infantil
III - 1 (um) representante das instituições de ensino superior na área da saúde.
IV - 1 (um) representante do Núcleo de Vigilância Hospitalar de hospitais locais.
V - 1 (um) representante da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.

§ 3º. A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Executiva, representada por um representante do Poder Executivo Municipal descrito no § 1º e Vigilância Epidemiológica.

§ 4º. O Comitê poderá ter sua composição ampliada temporariamente, por convocação unânime e formal dos membros permanentes;

§ 5º. Constitui obrigação dos membros do Comitê a manutenção do sigilo e da confidencialidade no curso das investigações, sob pena de desligamento sumário do Comitê;

§ 6º. Cabe à SMS garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento do Comitê;

§ 7º. Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares do órgão referidos neste documento.

§ 8º. A coordenação do Comitê poderá solicitar assessoramento jurídico à PGM do município, bem como convidar outros membros para discussão de temas relevantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5FE5674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta os Objetivos, Usos e a Gestão Participativa do Barco Escola Peixe Dourado.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Barco Escola Peixe Dourado, pertencente à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é um equipamento público de uso comum com propósito comunitário de extrema importância, sendo inalienável enquanto cumprir sua destinação. O Barco Escola Peixe Dourado designado para promover a Educação Ambiental no Rio dos Sinos, contribuirá significativamente para a conscientização e preservação ambiental da região, cumprindo suas funções públicas.

Art. 2º. O objetivo do Barco Escola Peixe Dourado é promover a educação ambiental pública por intermédio de atividades práticas e teóricas, envolvendo a comunidade escolar e a população em geral, nas ações de conscientização e preservação do meio ambiente. Seu uso comunitário inclui a realização de programas educativos, visitas escolares guiadas, curso, oficinas, seminários e eventos que incentivem a participação ativa da população na proteção e valorização dos recursos naturais do Rio dos Sinos, segundo Projeto Político Pedagógico - PPP, específico.

Art 3º. A gestão do Barco Escola Peixe Dourado compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a qual deverá estimular a

governança participativa integrando a sociedade civil, sendo o Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo o colegiado responsável pelo controle, fiscalização e cumprimento dos objetivos e usos do Barco Escola.

Art. 4º. O Barco Escola Peixe Dourado deverá estar disponível para uso da comunidade escolar e da população, implicando a necessidade de um sistema de agendamento e controle de uso para garantir que todos tenham acesso igualitário.

Art. 5º. A administração municipal por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM fica responsável pela manutenção e conservação do Barco Escola Peixe Dourado, incluindo a implementação de medidas de segurança para garantir a integridade dos usuários.

Art. 6º. A administração deverá estabelecer regulamentações específicas, que podem incluir normas ambientais, de segurança e de uso responsável, bem como alocar recursos no orçamento municipal para cobrir esses custos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FB94307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.221, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Saúde Mental de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Saúde Mental de São Leopoldo.

Parágrafo Único. A Política de que trata o caput institui diretrizes e orientações para o funcionamento e a gestão da rede de saúde mental de São Leopoldo, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), organizada através dos parâmetros da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Ministério da Saúde, em consonância com a Lei 10.216 de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Art. 2º. A Atenção Básica constitui-se como porta de entrada preferencial para o cuidado em saúde mental, sendo dever de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) realizar acolhimento em saúde mental.

Art. 3º. O Apoio Matricial é estratégia fundamental para ampliação do cuidado em saúde mental aos casos leves e de média complexidade que não demandem atenção intensiva, envolvendo processo colaborativo entre equipes especializadas de apoio e equipes de referência da Atenção Básica.

Parágrafo Único. Prevê-se que o Apoio Matricial seja realizado pelas equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) e equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (e-Multi), bem como outros dispositivos, podendo usar, dentre algumas estratégias, sem exclusão de outras possibilidades, o atendimento individual, em grupo e domiciliar; as atividades coletivas; as discussões de casos; o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes; a oferta de ações de saúde à distância; a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e as práticas intersetoriais.

Art. 4º. Prevê-se ainda como outros equipamentos e estratégias de saúde mental na Atenção Básica as Equipes de Consultório na Rua (eCR), as Oficinas Terapêuticas, os Centros de Convivência e Cultura, o Acompanhamento Terapêutico (AT) e as Composições de Redutores de Danos.

Art. 5º. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em suas diferentes modalidades, devem garantir o cuidado em saúde mental no nível da Atenção Psicossocial Especializada, tendo por objetivos:
I - funcionar como porta de entrada ao cuidado especializado em saúde mental, garantindo acolhimento aberto e contínuo;
II - ordenar o cuidado de casos graves de saúde mental;
III - garantir a atenção à crise em saúde mental;
IV - dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental nos demais pontos da rede, na direção do compartilhamento do cuidado, através do apoio matricial, com garantia do efetivo acompanhamento;
V - construir e gerenciar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de reabilitação psicossocial,oferecendo cuidado eficiente e personalizado, fomentando a autonomia dos usuários através de assembleias e outros espaços;
VI - promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam assistência social, educação, trabalho e renda, habitação, esporte, cultura e lazer, a partir de estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas.

Parágrafo único. Para tais garantias, é fundamental assegurar aos CAPS equipes multiprofissionais conforme previsão das Portarias correspondentes do Ministério da Saúde, buscando ampliação e qualificação de tais equipes para a oferta do cuidado; bem como garantir reuniões semanais de equipe de cada CAPS e reunião mensal das equipes de todos os CAPS, fomentando a Educação Permanente em Saúde, discussão dos processos de trabalho e dos casos acompanhados.

Art. 6º. A Atenção de Urgência e Emergência na Rede de Atenção Psicossocial implica no atendimento precoce a situações de urgência e emergência em saúde mental, sendo responsabilidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Emergência Hospitalar do Hospital Centenário a atuação diante de tais situações.

Parágrafo único. Também prevê-se o apoio matricial por equipes especializadas em saúde mental às equipes de urgência e emergência.

Art. 7º. A Unidade de Internação em Saúde Mental do Hospital Centenário, que consiste na Atenção Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), é o ponto mais complexo desta rede. Neste contexto, deve ser acessada, a partir dos CAPS, apenas quando esgotadas as outras possibilidades, atendendo-se critérios específicos para tanto.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o princípio da internação breve e de forma humanizada, com respeito aos direitos humanos, bem como o cuidado compartilhado com a família e com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), organizado a partir de equipe multiprofissional.

Art. 8º. Complementam as ações assistenciais, conforme previsão de organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os componentes de Atenção Residencial em Caráter Transitório, as Estratégias de Desinstitucionalização e a Reabilitação Psicossocial.

Art. 9º. A gestão da Rede de Atenção Psicossocial deve ser organizada a partir de um Colegiado Gestor de Saúde Mental, previsto na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir dos seguintes princípios:
I - O Colegiado Gestor de Saúde Mental deve incluir em seus cargos diretivos trabalhadores eleitos e/ou validados pelo coletivo de trabalhadores das equipes especializadas em saúde mental, através de assembleia geral, a contar também com usuários e familiares,

garantindo o caráter democrático e alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde;
II - Além disso, a composição do Colegiado Gestor de Saúde Mental deve incluir representação de usuários, através de Associações e/ou Conselho Municipal de Saúde, bem como representantes da Secretaria de Saúde e prestadores, como Fundação Municipal de Saúde e outras Organizações Sociais, a fim de garantir uma co-gestão ampliada;
III - Deve-se priorizar o vínculo estatutário e o concurso público como forma de ingresso para todo e qualquer trabalhador de saúde mental e do SUS, evitando a precarização do trabalho em saúde e a garantia da continuidade dos vínculos com usuários, bem como a garantia de equipe completa e qualificada em todos os equipamentos de saúde mental;
IV - Visando à qualificação do trabalho, recomenda-se que os conteúdos dos concursos públicos devem estar de acordo com os princípios e diretrizes da Reforma Psiquiátrica, do SUS, da Política Nacional de Humanização e da Redução de Danos, priorizando assim profissionais com formação em Saúde Mental, Saúde Coletiva e Políticas Públicas, incluindo como bibliografia a presente Política Municipal de Saúde Mental;

V - Privilegiar a permanência do profissional designado para determinado setor, valorizando o conhecimento adquirido e a formação de vínculos entre profissional e usuário, exceto em situação de comprovada necessidade de serviço ou de não atendimento de uma atuação comprometida aos princípios de tal política;
VI - Garantia da Educação Permanente em Saúde (EPS) como estratégia central para qualificação do trabalhador e dos processos de trabalho, bem como da RAPS como espaço de formação para futuros trabalhadores do SUS, sendo campo de residências e estágios.

Art. 10. Fica garantido também como espaço de gestão o Grupo Condutor da RAPS, que tem por finalidade atuar na formulação de políticas públicas para atenção em saúde mental, bem como na pactuação, avaliação e controle das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde mental.

Art. 11. As atribuições do Grupo Condutor da RAPS incluem contribuir para o alcance do que está estabelecido nesta Política Municipal de Saúde Mental e no que é preconizado em nível estadual e federal; promover a integração intersetorial da Rede de Atenção Psicossocial; criar, se necessário, Grupos de Trabalho Temáticos; proceder à gestão e à regulação da RAPS; e efetivar a Educação Permanente em Saúde, devendo incluir na sua composição:
I - Colegiado Gestor da Saúde Mental;
II - Representante da Secretaria de Municipal da Saúde e da Diretoria de Atenção Especializada;
III - Representantes: a) da Atenção Básica; b) da Vigilância em Saúde; c) do Hospital Centenário; d) da Atenção de Urgência e Emergência (SAMU, UPA, CSF); e) do Conselho Municipal de Saúde; f) da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; g) da Secretaria dos Direitos Humanos.

Art 12. Define-se que Linha de Cuidado em Saúde Mental, estabelecida pela Colegiado Gestor de Saúde Mental, Grupo Condutor da RAPS e Secretaria de Saúde, deve instituir a previsão de articulação dos pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS do município, detalhando com maior profundidade as articulações entre os pontos da Rede de Atenção Psicossocial.

Art. 13. Além da previsão das ações no âmbito da saúde e da RAPS, é imprescindível que o cuidado em saúde mental esteja conectado e próximo das demais políticas públicas, incluindo ações transversais, intersetoriais e socioassistenciais, a fim da produção do acompanhamento compartilhado, garantindo que, além dos princípios do SUS de integralidade e equidade, ações afirmativas sejam desenvolvidas com diferentes populações, com ênfase na garantia dos direitos humanos.

Art 14. Dos princípios legais estabelecidos por esta Política Municipal de Saúde Mental podem derivar documentos adicionais e complementares, especialmente dirigidos a gestores e trabalhadores da saúde, para ampliar, detalhar e qualificar os princípios aqui descritos, devendo ser submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, para garantia de sua legitimidade.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33602EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.929 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 27.02 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	20.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS 27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO		
3.3.90.86.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Compensações a Regimes de Previdência.....	R$	100.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS 27.12 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		
3.1.90.01.00.00.00.00–0800.0000000 – Aposent., Reserva Remuner. e Refor. dos Milit.	R$	100.000,00
Total da Suplementação.....	R$	220.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Reserva de Contingência.....	R$	20.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0800.0000000 – Reserva de Contingência.....	R$	100.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Reserva de Contingência.....	R$	100.000,00
Total da redução.....	R$	220.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B2EE1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 292/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 63/2023
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Aquisição futura de materiais para a construção e manutenção de bocas de lobo, drenagem, calçadas, meios-fios, rampas de acesso, pelo Sistema de Registro de Preço, para utilização do Departamento de Drenagem e da Diretoria de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras Viárias, dentro dos requisitos exigidos e especificações, conforme condições constantes no Termo de Referência.
VALOR: R$2.700.000,00
PRAZO: O prazo vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo – Dotação: 1645; Proj. / Atividade / Op. Esp.:23.03.15.452.0010.2240- Manut. e Conservação Viária: Calçamento; Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 1630; Proj. / Atividade / Op. Esp. :23.02.15.451.0010.2340- Manutenção das Redes de drenagem Pluvial; Rubrica : 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; Recurso : 0501 - outros Recursos não Vinculados, Destinação : 0000380 2380Fundo Drenagem Urbana SEMOV. Dotação: 1629; Proj. / Atividade / Op. Esp. :23.02.15.451.0010.2340- Manutenção das Redes de drenagem Pluvial; Rubrica : 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo;Recurso : 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação : 0000000 - não se aplica.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:F8D40A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2024/10039

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10039**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e/ou Engenharia, para a reforma de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS), a saber: UBS Scharlau, UBS Rio Branco, UBS São Cristóvão, UBS Santo André. **DATA DE ABERTURA:** 02 de Janeiro de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:6E41AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 82/2022
CONTRATADO: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 18 de janeiro de 2025.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:83A86F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 293/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 63/2023
CONTRATADA: PAVING BETON TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.440.893/0001-33.
OBJETO: Aquisição futura de materiais para a construção e manutenção de bocas de lobo, drenagem, calçadas, meios-fios, rampas de acesso, pelo Sistema de Registro de Preço, para utilização do Departamento de Drenagem e da Diretoria de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras Viárias, dentro dos requisitos exigidos e especificações, conforme condições constantes no Termo de Referência.
VALOR: R$6.500.000,00
PRAZO: O prazo vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo – Dotação: 1645; Proj. / Atividade / Op. Esp.:23.03.15.452.0010.2240- Manut. e Conservação Viária: Calçamento; Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 1630; Proj. / Atividade / Op. Esp. :23.02.15.451.0010.2340- Manutenção das Redes de drenagem Pluvial; Rubrica : 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; Recurso : 0501 - outros Recursos não Vinculados, Destinação : 0000380 2380Fundo Drenagem Urbana SEMOV. Dotação: 1629; Proj. / Atividade / Op. Esp. :23.02.15.451.0010.2340- Manutenção das Redes de drenagem Pluvial; Rubrica : 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo;Recurso : 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação : 0000000 - não se aplica.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:68EE3763

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 117/2024
CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40.
DO PROJETO ATIVIDADE: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar a substituição do Projeto Atividade, que a partir de 04 de dezembro de 2024 passa a ser: PROJ. /ATIV./OP.: 18.122.0013.2048 MANUTENÇÃO SEMMAM.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:DF24FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 285/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 154/2024
CONTRATADA: Cooperativa De Trabalho Dos Catadores E Recicladores De São Leopoldo Mãos Dadas, inscrita no CNPJ sob o nº 17.277.144/0001-92
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência e Execução do contrato é de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a data de 13 de novembro de 2024, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4EBE249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26414/2024
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Realizar a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada "porta a porta", através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passiveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa Cooperativa De Trabalho Dos Catadores E Recicladores De São Leopoldo Mãos Dadas, inscrita no CNPJ sob o nº 17.277.144/0001-92, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 75. É dispensável a licitação: **IV**- para contratação que tenha por objeto: j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública; ".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
VALOR: R$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
EXAME PRÉVIO DE LEGALIDADE: De acordo com o art. 53, da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições da presente Dispensa de Licitação em relação ao solicitado pela demandante sendo apresentada ressalvas por essa Assessoria Jurídica – ASJUR, desta Secretaria. Outrossim, ao analisar os autos, verificou-se conforme apontamento feito pela contadora na análise contábil, que a documentação da empresa resta incompleta devendo comprovar o coeficientes e índices econômicos previstos no edital através do balanço patrimonial dos 2 últimos exercícios sociais. Este procedimento é essencial para assegurar a qualidade e segurança dos serviços prestados. A ausência de verificação da qualificação contábil pode trazer riscos à Administração, incluindo a possível ineficácia na prestação dos serviços contratados e a responsabilização dos gestores públicos. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, estabelece que o gestor do contrato deve acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a conformidade com as especificações contratuais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8F40ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 298/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 128/2024
CONTRATADA: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.314.780/0001-60
OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil e infanto juvenil, com vistas a enriquecer o acervo literário das escolas municipais do segmento infantil e fundamental, melhorando a qualidade do ensino e o trabalho com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e atendendo às necessidades do município de São Leopoldo/RS.
VALOR: O preço global para a aquisição é de R$545.585,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento da aquisição solicitada estão previstos no Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 04 – Diretoria Financeira; Proj/Atividade: 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0500;

Dotação: 551; Proj/Atividade: 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche); Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0500; Dotação: 705.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BF2E71E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28732/2024
OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil e infanto juvenil, com vistas a enriquecer o acervo literário das escolas municipais do segmento infantil e fundamental, melhorando a qualidade do ensino e o trabalho com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e atendendo às necessidades do município de São Leopoldo/RS.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria de Educação, do Município de São Leopoldo, reconhece a importância fundamental da iniciativa de promover um processo de aquisição para o acervo literário. A experiência com a leitura é transformadora e envolvente, principalmente quando os estudantes conseguem se identificar com as histórias e personagens apresentados nos livros. A variedade de livros destinada especialmente às crianças, tem por objetivo proporcionar-lhes acesso à diversidade de gêneros literários, autores, linguagens e histórias. Assim, ao investir nessa coletânea literária, estamos investindo no futuro dos nossos estudantes, capacitando-os a se tornarem leitores críticos, reflexivos e participativos na sociedade. Essa aquisição surge como uma medida estratégica e necessária, guiada por diversas razões que destacam sua relevância, como: oferecer um espaço dedicado à exploração, descoberta e aprendizado por meio da leitura, direcionamento consistente de atividades, desenvolvimento dos exercícios que propiciam aquisição de habilidades efetivas, melhor entendimento da realidade que nos cerca, desenvolvimento da leitura e da escrita, o fortalecimento da construção de estudantes leitores e apoio ao professor para as práticas pedagógicas do acervo literário e pedagógico. A secretaria também reconhece a magnitude de investir na qualidade do ensino oferecido aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como no constante aprimoramento das práticas pedagógicas dos professores. Os livros adquiridos para o acervo literário das escolas municipais são diversificados, dinâmicos e atingem todas as faixas etárias. Os diferentes títulos e direcionamentos das editoras buscam não só facilitar a alfabetização e a interpretação, mas também fortalecer a ação de incentivo e estímulo à leitura, escrita, fala e interpretação, de forma que a variedade de livros e tecnologias inseridos nos exemplares, possam enriquecer o currículo escolar dos alunos. Tal diversidade propicia uma abordagem mais dinâmica e adaptável, atendendo às diferentes formas de aprendizado dos estudantes. Assim, Secretaria Municipal de Educação, visa fortalecer a qualidade do ensino oferecido nas instituições municipais, proporcionando uma experiência educacional mais rica e alinhada às necessidades contemporâneas. Ao oferecer acesso a uma ampla gama de obras literárias, estamos proporcionando aos estudantes a oportunidade de explorar novas perspectivas, ampliar seus horizontes e fortalecer suas habilidades críticas. Através da leitura literária, eles não apenas desenvolvem sua individualidade e compreendem melhor seus sentimentos, mas também são capacitados a analisar e interpretar o mundo ao seu redor de forma mais profunda e reflexiva. Nossa decisão de disponibilizar materiais que promovem a cultura literária e estimulam o hábito de leitura reflete nosso compromisso inabalável com o desenvolvimento integral de nossos estudantes. Reconhecemos plenamente que a leitura não é apenas uma atividade isolada, mas sim um processo contínuo que molda mentes e corações, enriquecendo a compreensão do mundo e alimentando a criatividade. A aquisição de livros literários para os estudantes da rede municipal é uma iniciativa estratégica destinada a enriquecer e diversificar o ambiente educacional dos Espaços de Aprendizagem e bibliotecas. Ao investir em livros literários, estamos fortalecendo os alicerces de uma educação dinâmica e transformadora, preparando nossos estudantes para se destacarem como cidadãos ativos em nossa sociedade. A aquisição inclui também obras na área da saúde, considerando que o munícipio sofreu no mês de maio umas das maiores tragédias ambientais e segundo dados da Secretaria Estadual da Saúde, o número de casos de dengue em 2024 tem aumentado a preocupação com a doença no Rio Grande do Sul. No primeiro semestre, a quantidade de casos confirmados foi três vezes maior que no ano anterior, chegando a 174,1 mil confirmações. Desses casos, 10.237 são de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, faixa etária atualmente elegível para vacinação contra a dengue. O crescimento no número de casos entre crianças e adolescentes nos primeiros seis meses do ano também é notável. São Leopoldo já bateu recorde histórico de casos (13,8 mil) entre os quais tivemos um número expressivo de estudantes, professores e funcionários acometidos pela doença que segue sendo uma preocupação para os órgãos de saúde. Neste sentido, entendemos que para além da vacina e do uso de repelente, o trabalho de prevenção à proliferação e circulação do Aedes, são fundamentais de serem seguidas durante todo o ano no espaço escolar. A diversidade cultural e a variedade de documentos disponíveis em nossas bibliotecas escolares e dos Espaços de Aprendizagem, não apenas enriquecem a experiência educacional, mas também promovem a inclusão e a equidade. Ao cultivar uma cultura de leitura e escrita, estamos capacitando nossos estudantes a se tornarem cidadãos mais informados, críticos e engajados em nossa sociedade. Além disso, reconhecemos o papel fundamental das bibliotecas escolares e dos Espaços de Aprendizagem na promoção da leitura, da cultura e do conhecimento e, ao investir em um acervo diversificado e rico em recursos, estamos não apenas criando um ambiente propício ao aprendizado, mas também fomentando o desenvolvimento intelectual e emocional de nossos estudantes.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) atesta que a EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.314.780/0001-60, é a entidade com direitos exclusivos de divulgação e comercialização dos livros a serem adquiridos por essa inexigibilidade de licitação.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos no Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 04 – Diretoria Financeira; Proj/Atividade: 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0500; Dotação: 551; Proj/Atividade: 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche); Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0500; Dotação: 705.
VALOR: O valor total da presente aquisição é de R$545.585,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
EXAME PRÉVIO: De acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições da Inexigibilidade de Licitação em relação ao solicitado pela demandante e estão previamente aprovados os termos da modalidade pela Assessoria Jurídica – ASJUR desta Secretaria.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:023706DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 50/2024
CONTRATADA: LUIZ TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.616/0001-72.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Everson Alexandre Boeck, matrícula nº 55.386, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de dezembro de 2024.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Edson André da Silva, matrícula nº 81.696, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:17944721

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0004-19.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.3 da Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que a servidora Karen Viturina Eufrasio, matrícula nº 85.346, deixa de ser fiscal, a partir de 6 de dezembro de 2024, mantendo-se os demais fiscais e gestores.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:505C1980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATADA: VERO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0001-60.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que a servidora Karen Viturina Eufrasio, matrícula nº 85.346, deixa de ser fiscal, a partir de 06 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:6B445F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, par afazer constar que a servidora **Karen Viturina Eufrasio**, matrícula nº **85346**, **deixa** de ser **fiscal**, a partir de 06 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:DA180896

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 09/2023 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 09/2023 – OBJETO**: Credenciamento de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação deserviços de assistência médica, hospitalar, métodoscomplementares de diagnósticos, tratamentos e serviçosauxiliares, englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional e/ou nacional, namodalidade empresarial coletivo, registrada na AgênciaNacional de Saúde Suplementar – ANS, aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e seus dependentes legais. **VIGÊNCIA:** Por 12 meses a partir da publicação. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:213BF6FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 32/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 32/2024, OBJETO**: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para o ERE RGE SUL Distribuidora de Energia S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ N°** 02.016.440/0001-62.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:B2277491

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 33/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 33/2024, OBJETO**: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para a Unidade

DPE/DMT.**FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ N°** 02.016.440/0001-62.
MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:E8320D93

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 34/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 34/2024, OBJETO**: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para a Elevatória de Água Bruta atendido pela RGE SUL Distribuidora de Energia S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ N°** 02.016.440/0001-62.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:EF4A5619

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 35/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 35/2024, OBJETO**: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para a ETA 2 atendido pela RGE SUL Distribuidora de Energia S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ N°** 02.016.440/0001-62.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:668268EC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 BOMBAS DE ALTA VAZÃO EM REGIME DE ALUGUEL PARA SER UTILIZADA NA DRENAGEM DAS ÁREAS INUNDADAS DURANTE A ENCHENTE DE MAIO DE 2024 – VALORES REMANESCENTES. **FORNECEDOR:** HIGRA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ N°** 04.124.390/0001-62.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:533EA501

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 36/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 36/2024, OBJETO**: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para o R3 atendido pela RGE SUL Distribuidora de Energia S.A **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ N°** 02.016.440/0001-62.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:52AD5CAA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 37/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 37/2024, OBJETO**: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para Casa de Bombas de Campina-DNOS 4A– atendida pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ N°** 02.016.440/0001-62.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:B8107640

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3011/2024

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3011/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

CONTRATADO: FRANARIN E CIA LTDA - ME
– **CNPJ** : 93.277.291/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual com atualização mensal dos preços dos insumos dos bancos de dados do programa de orçamento PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) versão atualizada, da empresa Franarin, por inexigibilidade de licitação.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3011/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:9F5AF60E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 305022

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3050/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATADO: VISOMES COML. METROLOGIA LTDA. – **CNPJ** : 00.567.892/0001-07

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de calibração de instrumentos de medição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender às necessidades dos laboratórios de tratamento de água e de esgoto do semae ¿ serviço municipal de água e esgoto de são leopoldo ¿ rio grande do sul.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3050/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:69DB251F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90031/2024 – EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 no item 04 e ampla concorrência nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 - Proc. Adm. nº 890/2024, do tipo menor preço por item, destinado à Prestação de serviços parcelados de transporte intermunicipal de pacientes. **Data da Sessão: 10/01/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90051/2024 –- Proc. Adm. nº 1.596/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais gráficos. **Data da Sessão: 15/01/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 20 de dezembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:77FFEF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°1076/2024.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTA-RIA MUNICIPAL Nº.1073/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.1073/2024, de 18 de dezembro de 2024, que nomeou o Sr. FÁBIO RODRIGO LAWALL, para o Cargo Efetivo de Tesoureiro, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme e-mail enviado no dia de 18 de dezembro de 2024, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice-Prefeita no Exercício Do Cargo de Prefeito(a)Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:279951BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria veicular, com periodicidade semestral, para os veículos de transporte escolar pertencentes ao Município, comtemplando 14 (quatorze) veículos de transporte escolar.** Tendo como contratada a empresa **SIMON INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.225.436/0003-52**, com sede à Est. BR 158, nº 10605, Sala 02, bairro Medianeira, CEP: 97.030-620, na Cidade de Santa Maria, RS. **A CONTRATADA, receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço de vistoria, totalizando o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), compreendendo 28 (vinte e oito) vistorias, para o período da contratação.** O prazo previsto para a contratação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 20 de dezembro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE9F557E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 09/01/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:213013E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 123/2024, Nº 124/2024, Nº 125/2024, Nº 126/2024, Nº 127/2024 E Nº 128/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - TERMO ADITIVO 123/2024 –
Processo**:** Pregão Presencial nº 012/2022
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original até 23 de dezembro de 2025, cuja vigência se dá a partir de 21 de dezembro de 2024, sendo que as atividades terão inicio na data de 13 de janeiro de 2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: TABATA MILENA BALESTRO BORGES Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO -Desig. Portaria 541/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGIA ESCOLAR Nº 063/2022 - TERMO ADITIVO 124/2024 –
Processo**:** Pregão Presencial nº 07/2022
Objeto: Prorrogação até 20 de dezembro de 2025, cuja vigência se dá a partir de 20 de dezembro de 2024, sendo que as atividades terão inicio a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.
Valor: Fica aditado o valor de R$ 73,27 (setenta e três reais e vinte e sete centavos) por hora, que multiplicados pelo total de horas mencionados na cláusula primeira deste aditivo, totaliza o montante de R$ 30.773,40 (trinta mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: JULIANE LAZZARI PREZZI ME
Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO -Desig. Portaria 541/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TERMO ADITIVO N° 125/2024
Processo**:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
Objeto: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 02 de janeiro de 2024, mediante prorrogação com vigência de 02 de janeiro de 2025 até 01 de janeiro de 2026.
Valor: Valor total de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: C.C.P.I. DA REGIÃO DOS VALES
Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO -Desig. Portaria 541/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TERMO ADITIVO N° 126/2024
Processo**:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
Objeto: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 02 de janeiro de 2024, mediante prorrogação com de vigência de 02 de janeiro de 2025 até 01 de janeiro de 2026.
Valor: Com valor total de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A - BANRISUL
Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO
Desig. Portaria 616/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TERMO ADITIVO N° 126/2024
Processo**:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
Objeto: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 02 de janeiro de 2024, mediante prorrogação com de vigência de 02 de janeiro de 2025 até 01 de janeiro de 2026.
Valor: Com valor total de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A - BANRISUL
Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO
Desig. Portaria 616/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TERMO ADITIVO N° 127/2024
Processo**:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
Objeto: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 02 de janeiro de 2024, mediante prorrogação com de vigência de 02 de janeiro de 2025 até 01 de janeiro de 2026.
Valor: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: BANCO DO BRASIL SA
Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO Desig. Portaria 616/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº145/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE - ADITIVO Nº 128/2024 –
Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em relação aos valores anteriormente previstos.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA
Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO Desig. Portaria 616/2024

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:82F9DF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL PORTARIA MUNICIPAL 731.2024

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS E REVOGA PORTARIA 616/2024.”

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui as modalidades de licitação, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados para como peessos jurídicos de direito privado, para o fornecimento de bens e prestação de serviços ao Município, de acordo com as suas necessidades, a seguinr nominados:
I - GESTOR DOS CONTRATOS: Secretários(as) Municipal(ais)

II - FISCAL DOS CONTRATOS: JUCILEIA MARCOLIN- Técnica Em Enfermagem– Matrícula nº 838, que atuará nos contratos pertinentes às seguines Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Administração; b) Secretaria Municipal da Fazenda;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;

III - FISCAL DOS CONTRATO: NATAN VIDAL DOS SANTOS- Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Sanitário – Matrícula nº 780, que atuará nos contratos pertinentes às seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços;
b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
a) Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
b) Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.
Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;
Art. 4º Os servidores designados para exercer a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, conforme dispõe o art. 4º, d Lei Municipal nº 2.270, de 2023.
Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria, farão jus ao valor da Gratificação Especial conforme dispõe o art 7º, III, da Lei Municipal nº 2.270, de 2023, de 45% (quarenta e cinco por cento) do Padrão de Referência (Padrão GR2, coeficiente 0,45) a que se refere o artigo 23 da Lei Municipal nº 069, de 1994.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor, a contar de 21 de dezembro de 2024.
Art. 7º Revoga-se a Portaria Municipal nº 616/2024, de 25 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:0E22606D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de materiais a conclusão da decoração natalina nos prédios públicos e praças.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
CESAR R. BACKES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 52.880.684/0001-67. Valor: R$ 12.181,54 (doze ml cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

São Valério do Sul – RS, 20 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EB1F93F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 265527 – DL 123/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. 33.851.567/0001-20 R$ 17.000,00.
PROCESSO 263909 – DL119/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 320,00.
PROCESSO 261521 – DL 112/2024 – Objeto: Aquisição de enceradeira industrial. Fornecedor: E AGUIAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA 31.477.842/0001-62 R$ 4.350,00.
PROCESSO 260816 – DL 109/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA 94.671.849/0001-30 R$ 97,80; POINT SUTURE DO BRASIL 12.340.717/0001-61 R$ 315,84; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 248,00; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (WELMED) 11.318.264/0001-04 R$ 139,52.
PROCESSO 256176 – PERP 96/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: EXPERT MED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA 29764079000109 R$ 74.400,00; M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA 08665289000170 R$ 19.200,00.
PROCESSO 261827 – PERP 141/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 10814203000175 R$ 14.280,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21112395000194 R$ 3.060,00; MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12035062000118 R$ 840,00.
PROCESSO 259415 – DL 112/2024 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: MARCOS AURELIO S FOQUES & CIA LTDA 92567833000157 R$ 8.210,88.
PROCESSO 174168 – PE 194/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: INTERSUL EQUIP. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA 07796330000184 R$ 19.200,00.

Sapucaia do Sul, 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:CAE01D32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.119, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº4.920, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre as atividades executadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, como função de magistério para fins de aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Inclui-se no artigo 1º, do Decreto nº4.920/2023 o inciso que segue:
"Art. 1º ...

...
XLII – Projeto Valores."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 20 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EBAF0AC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito especial no valor R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial por superávit no valor de R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaia do Sul-APAE, criando rubrica no orçamento de 2024:
10 Secretaria Municipal da Saúde
02 Manutenção dos convênios e repasses
10.302.0010.2089 Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS
3.3.50.43 Subvenções sociais.....R$ 121.200,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a emenda parlamentar do Deputado Maurício Dziedricki, de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.812, de 29 de setembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2359A722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 113/2021
PROCESSO N°: 7384/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 105/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes menores com necessidades especiais e acompanhantes para atendimento na APAE Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – em seu **item 1.2**, SUBSTITUINDO os atuais fiscais do Contrato, ficando a fiscalização do mesmo, a cargo dos servidores: **Tatiana de Oliveira Carvalho, matrícula n° 17.937 e Willian Schmitt, matrícula n° 15.109;** Alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D058D169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 09 de janeiro de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção da UBS Zona Nova Sul, situada no setor 114, quadra 20, lote 01, na Avenida Feliciano Bernardes Pereira, Balneário Zona Nova Extensão Sul, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 202/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A9269D6B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 203/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 203/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de janeiro de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção da UBS Jardim Atlântico, situada no setor 119, quadra 95, lote 02, na Rua das Sempre Vivas, Balneário Jardim Atlântico, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 203/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0513892C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 (aquisição de medicações injetáveis para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 10.000 am,

valor unitário: R$ 3,29; *** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**: – Lote 06, Quantidade: 60.000 am, valor unitário: R$ 7,79, – Lote 12, Quantidade: 90.000 am, valor unitário: R$ 0,63; *** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES S/A**: – Lote 04, Quantidade: 3.000 am, valor unitário: R$ 5,95, – Lote 08, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 6,15, – Lote 09, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 14,87; *** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: – Lote 10, Quantidade: 10.000 am, valor unitário: R$ 5,18.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CDC1C301

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024. CONTRATADA: **ENGI PROJECT LTDA.**, inscrita no CNPJ N° 20.745.692/0001-04. Objeto: **Aquisição e instalação de elevador no CEC (Centro de Educação Continuada) do Município**. **Lote 01:** Quantidade: 01 unidade; **Valor Total: R$ 59.950,00** (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei.**. Pregão Eletrônico N° 125/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:15FC839A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024. Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI.** Fica alterado o prazo e prestações dos serviços, para renová-lo por mais 60 (sessenta) dias. Solicitação contida no Memo. Nº 622/2024, do Secretaria Municipal de Turismo e do Departamento de Engenharia desta Prefeitura. **Concorrência Eletrônica n° 056/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CC10EAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.699/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.699/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.699/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para execução de obra para a troca do telhado do Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto e Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I.
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA LG LTDA.
CNPJ Nº 48.343.944/0001-98.
VALOR: R$ 56.799,99 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pelo objeto descrito no item 1.1, sendo R$ 43.900,72 (quarenta e três mil, novecentos reais e setenta e dois centavos) pelos materiais e R$ 12.899,27 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 20 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D1701451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa especializada para realização de apresentação do espetáculo "Volta às Aulas" com o artista Diogo Almeida, para os profissionais da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Travesseiro, no dia 07/02/2025, no teatro Univates.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.
CONTRATADA: BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 28.677.267/0001-37.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Travesseiro, 20 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:370C194C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CRISTIAN DAS SILVA FLORES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.242/2024, de 19 de dezembro de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIAN DA SILVA FLORES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão "2",** referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, a partir do dia 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A7E85652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024, processo nº 584/2024, para contratação de prestação de serviços advocatícios prestados na atuação no processo ARE 1498875 (Recurso Extraordinário com Agravo) que tramita no STF (Supremo Tribunal Federal), processo original 0032721-35.2005.821.0142 (TJ/RS), desde a propositura da Ação Demarcatória onde está situada – hoje – a empresa Heineken, na ação movida pelo Município de Três Coroas em desfavor do Município de Igrejinha, no valor global de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) mais 2% (Dois por cento) do valor efetivamente recuperado, prazo de vigência decenal, com base nos artigos 74, inciso III, "E", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 20 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:5052FE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 464/2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivos Fiscais e Econômicos para Empresas e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico de Três Coroas, com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos já existentes e atrair novos empreendimentos para o Município de Três Coroas, buscar o desenvolvimento econômico local mediante a geração de novos empregos, renda e sustentabilidade.

Art. 2º As empresas beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Econômico de Três Coroas serão assim classificadas:
I - Donatária: a empresa que vier a instalar-se, ampliar ou transferir suas instalações em área doada pela Municipalidade;
II - Incentivada: a empresa que vier a instalar-se ou ampliar suas instalações em imóveis particulares, sejam próprios, cedidos ou locados.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá fomentar a expansão e atrair novos empreendimentos através da concessão, isolada ou cumulativa, após aprovação de uma comissão composta por 04 Servidores Municipais a ser nomeada pelo Prefeito Municipal e outros 04 integrantes da sociedade civil, sendo 02 indicados pelo Sindicato da Indústria de Calçados De Três Coroas, 01 pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Três Coroas e 01 pela ordem dos Advogados do Brasil: *(redação alterada pelo Poder Legislativo através da Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei Municipal nº 4.416, de 08 de dezembro de 2023)*
I - Venda subsidiada, concessão de uso ou doação de imóveis para a instalação ou ampliação;
II - Benefícios econômicos;
III - Isenção e/ou redução de tributos municipais;
IV - Execução de infraestrutura e terraplanagem;
V - outros na forma de lei específica.
Parágrafo único. As doações de bens imóveis, que tratam o inciso I deste artigo, deverão respeitar as disposições da Lei Orgânica do Município de Três Coroas, em especial ao que refere que tenha que ter Lei Municipal específica, e, serão submetidas à prévia apreciação de uma Comissão Especial composta por quatro servidores municipais a ser nomeada pelo Prefeito Municipal e outros 04 integrantes da sociedade civil, sendo 02 indicados pelo Sindicato da Indústria de Calçados De Três Coroas, 01 pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Três Coroas e 01 pela ordem dos Advogados do Brasil. *(redação alterada pelo Poder Legislativo através da Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei Municipal nº 4.416, de 08 de dezembro de 2023)*.
~~**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá fomentar a expansão e atrair novos empreendimentos através da concessão, isolada ou cumulativa, após aprovação de uma comissão composta por 04 Servidores Municipais a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, dos seguintes incentivos:~~
(...)
~~**Parágrafo único.** As doações de bens imóveis, que tratam o inciso I deste artigo, deverão respeitar as disposições da Lei Orgânica do Município de Três Coroas, e, serão submetidas à prévia apreciação de uma Comissão Especial composta por quatro servidores municipais a serem nomeados pelo Prefeito Municipal.~~

Art. 4º O empreendimento interessado nos incentivos dispostos nos incisos I, II, III e V do art. 3º deverá apresentar requerimento de incentivo junto ao setor de protocolo do Poder Executivo Municipal, denominado Carta de Intenções, conforme modelo disposto no Anexo I dessa Lei.
Parágrafo único. Dispensa-se da Carta de Intenções, o incentivo disposto no inciso IV do art. 3º, para o qual o interessado deverá apresentar requerimento, conforme modelo do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Os incentivos a serem concedidos pela Administração Municipal deverão atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, frente aos seguintes fatores de desenvolvimento da atividade empresarial:
I - Incremento do valor adicionado para fins de retorno de ICMS para atividades industriais e comerciais;
II - Faturamento para atividades de prestação de serviços;
III - Geração de novos postos de trabalho;
IV - Investimento em sede própria, tecnologia e equipamentos.
Parágrafo único. Serão considerados, para fins de enquadramento em todos os dispositivos da Lei e concessão de incentivos, o somatório das operações e quantitativos da matriz e suas filiais, com sede no território do Município de Três Coroas, bem como de todas as empresas, com as quais a beneficiada forme grupo econômico, mantenha condição de controladora ou coligada ou contrate a prestação de serviços terceirizados da atividade fim, desde que estejam efetivamente sediadas e executando suas atividades no complexo da empresa beneficiada, sendo, nestes casos, considerados apenas os valores efetivamente ocorridos entre estas empresas e a beneficiada, que estejam devidamente comprovados por documentos fiscais.
Art. 6º Para fazer jus aos incentivos previstos nesta Lei, os empreendimentos interessados deverão:
I - Nas doações de bens imóveis: Iniciar as obras de implantação ou ampliação da unidade industrial, comercial ou de serviços, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, bem como concluí-las no prazo máximo de 12 meses a contar do início de sua execução;
II - Iniciar ou ampliar o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de aprovação dos respectivos projetos de construção ou ampliação;
III - Faturar no Município de Três Coroas toda a produção, comercialização ou prestação de serviços de sua unidade instalada ou ampliada, atendendo às orientações da Secretaria Municipal da Fazenda de Três Coroas;
IV - Licenciar obrigatoriamente toda a sua frota de veículos utilizados na unidade beneficiada no Município de Três Coroas.

SEÇÃO I
DAS DOAÇÕES DE BENS IMÓVEIS

Art. 7º A doação de imóvel será precedida de contrato de promessa de doação, com prazo de 10 (dez) anos, onde a donatária assumirá necessariamente, entre outros compromissos contratuais, as seguintes obrigações:

I - Utilizar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da área total com instalações;
II - Apresentar semestralmente relatório de desempenho à Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura e à Secretaria Municipal da Fazenda ou à Secretaria que vier a substituí-las, até o último dia útil do mês de março e até o último dia útil do mês de setembro, para viabilizar o acompanhamento e cumprimento de metas;
III - Cumprir as metas fixadas no contrato de promessa de doação nos prazos estabelecidos;
IV - Informar por escrito ao Município qualquer alteração promovida em seu contrato social, incremento de atividade econômica, interrupção, suspensão ou encerramento da atividade empresarial, sob pena de rescisão do contrato de promessa de doação de forma unilateral pelo Município.
§ 1º Deverá constar no contrato de promessa de doação, cláusula assecuratória de reversão total do imóvel caso a donatária não cumpra as metas e o cronograma físico de implantação pactuado até o fim do contrato.
§ 2º Ainda que as metas estabelecidas no contrato de promessa de doação sejam alcançadas antes do prazo de 10 (dez) anos, este permanecerá vigente até seu prazo final, devendo o empreendimento beneficiado apresentar os relatórios mencionados no inciso II deste artigo.

Art. 8º É vedado ao donatário, sob pena de reversão, durante a vigência do contrato de promessa de doação:
I - Vender, locar, emprestar, permutar ou ceder onerosa ou gratuitamente de forma integral o imóvel;
II - Utilizar o imóvel para finalidades diversas daquelas constantes no contrato de promessa de doação.
Parágrafo único. Será permitida, mediante prévia autorização da Administração Municipal, a instalação de outras empresas para atender ao disposto no parágrafo único do art. 5º.

Art. 9º Em caso de a área pretendida à instalação do empreendimento não pertencer ao município, este poderá desapropriá-la para fim próprio, mediante o devido procedimento legal.

Art. 10 Concluído o prazo de vigência de 10 (dez) anos do contrato, uma comissão específica nomeada pelo Executivo Municipal, deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, vistoriar o empreendimento e analisar documentos a fim de emitir parecer quanto ao cumprimento total ou parcial das metas fixadas no contrato de promessa de doação, sendo que:
I - Concluindo-se que as metas foram alcançadas integralmente ou superadas, o procedimento será submetido a parecer jurídico;
II - Concluindo-se que as metas foram parcialmente alcançadas em proporção igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), deverá o bem imediatamente ser submetido à avaliação imobiliária e posteriormente ao parecer jurídico;
III - Concluindo-se que as metas não alcançaram a proporção de 50% (cinquenta por cento), o bem será revertido sem ônus ao Município de Três Coroas, devendo o donatário inadimplente deixar o imóvel na forma dos projetos apresentados à Administração Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa no valor equivalente a 30% do valor do imóvel.
§ 1º Os pareceres favoráveis da Comissão e do Setor Jurídico em decorrência da circunstância citada no inciso I, autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que se efetivará através da outorga da escritura pública registrada no cartório competente.
§ 2º Os pareceres favoráveis da Comissão e do Setor Jurídico em decorrência da circunstância citada no inciso II, autoriza o Executivo Municipal a proceder a cobrança da parcela equivalente ao valor do imóvel avaliado, podendo ser dividida em até 48 (quarenta e oito) parcelas, convertidas em Valor de Referência Municipal (VRMs) na data da avaliação, sendo que a parcela não pode ser inferior a 63 VRMs.
§ 3º Após a liquidação do valor referido no parágrafo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a proceder a doação do imóvel que se efetivará através da outorga da escritura pública registrada no cartório competente, ou, em caso de parcelamento, a escritura deverá conter cláusula de reversão por descumprimento do parcelamento pactuado.
§ 4º O descumprimento da obrigação pecuniária referida no § 2º deste artigo implicará no lançamento do respectivo saldo devedor em dívida ativa do Município.
§ 5º No caso de reversão da doação por descumprimento da obrigação pecuniária referida no § 2º, o Município fica autorizado a cancelar a inscrição em Dívida Ativa referida no § 4º.

Art. 11 Excepcionalmente, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento ou para obtenção de incentivo de investimento em empreendimento industrial de programa do Estado do Rio Grande do Sul e mediante parecer fundamentado da comissão específica, poderá a doação do imóvel ocorrer após a assinatura do contrato de promessa de doação, devendo ser instituído no ato de transmissão da propriedade do imóvel, o direito real de garantia, sob a modalidade da hipoteca de primeiro grau em favor do Município.
§ 1ºÉ requisito para enquadramento como situação excepcional que o donatário comprove em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, que o empréstimo/financiamento assumido é superior a 2 vezes o valor de mercado do imóvel a ser doado, atualizado à época de sua assinatura, sob pena, em não o fazendo, de descumprimento das obrigações e possibilidade de execução da garantia.
§ 2ºO valor da hipoteca deverá equivaler a 110% (cento e dez por cento) da avaliação pormenorizada do imóvel doado, a qual será devidamente atualizada com base nos valores de mercado do imóvel à época de eventual descumprimento dos termos da doação e execução da garantia.
§ 3ºNão é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto doado, ressalvada a hipoteca ou outra garantia constituída para fins de financiamento, que viabilizará o empreendimento.
§ 4º Anualmente, o donatário deverá apresentar documentos que comprovem o regular adimplemento das parcelas relativas ao financiamento assumido.
§ 5º Constatando-se o descumprimento das metas, poderá o Município executar a garantia ou a execução do crédito equivalente, o que melhor atender ao interesse público e a satisfação mais célere da obrigação eventualmente devida.
§ 6º Se, ao executar a hipoteca, o produto da alienação do imóvel for insuficiente para satisfazer o crédito, poderá o Município requerer a penhora de outros bens pessoais do devedor, móveis ou imóveis.
§ 7º Cumpridas integralmente as metas e os termos do contrato de promessa de doação, o que será devidamente avaliado pela comissão específica, proceder-se-á no cancelamento da hipoteca outrora instituída.
§ 8º As despesas relativas à transmissão do imóvel ficam a cargo do donatário.
§ 9ºA donatária deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato de promessa de doação, a aprovação da carta consulta relativa à obtenção de incentivo de investimento em empreendimento industrial de programa do Estado do Rio Grande do Sul e, em até 180 (cento e oitenta dias) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, o deferimento e aprovação definitiva do incentivo solicitado.

SEÇÃO II
DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS SOBRE O INCREMENTO DE VALOR ADICIONADO PARA FINS DE RETORNO DE ICMS

Art. 12 O Executivo Municipal fica autorizado a conceder incentivo às empresas que realizarem investimentos em instalação ou ampliação do empreendimento no Município de Três Coroas, através de benefícios econômicos, calculado sobre o acréscimo do valor adicionado proporcionado pelo empreendimento na formação do índice de participação do Município.

Art. 13 O ressarcimento será concedido, em até 50% (cinquenta por cento) sobre o incremento de ICMS ao Município, decorrente do aumento do valor adicionado do empreendimento beneficiado, que cumulativamente:
I - Apresentar incremento em valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor adicionado, que será calculado sobre a média dos

últimos dois exercícios imediatamente anteriores a conclusão da sua nova instalação ou ampliação, no caso do primeiro ano, e, nos anos subsequentes, sempre será calculado sobre a média inicial convertida em VRM para atualização.
II - Apresentar valor adicionado superior a 534.800 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos) VRM em relação à média dos últimos dois anos, usando a VRM de cada ano.
§ 1º Nos casos em que o empreendimento não alcançar o incremento de 20% (vinte por cento) citado no inciso I do caput deste artigo, ou, não apresentar valor adicionado de 534.800 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos) VRM citados no inciso II, o retorno seguirá a seguinte tabela:
I - 40% (quarenta por cento) de retorno: Quando cumulativamente apresentar incremento maior de 15% (quinze por cento) e valor adicionado superior a 392.073 (trezentos e noventa e dois mil e setenta e três) de VRM;
II - 30% (trinta por cento) de retorno: Quando cumulativamente apresentar incremento maior de 10% (dez por cento) e valor adicionado superior a 356.430 (trezentos e cinquenta e seis mil e setenta e três) de VRM;
III - 20% (vinte por cento) de retorno: Quando cumulativamente apresentar incremento maior de 8% (oito por cento) e valor adicionado superior a 285.144 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro) de VRM.
§ 2º O ressarcimento de que trata o caput deste artigo, será apurado, calculado e pago, obedecendo ao que segue:
I - O índice que definirá o ressarcimento de que trata o caput deste artigo, será definido no primeiro ano seguinte ao início das atividades da empresa;
II - O cálculo do valor a ser ressarcido será apurado pela aplicação do referido índice sobre a receita do Município proveniente do retorno do ICMS do segundo ano após o início das atividades;
III - O valor apurado no inciso anterior deverá ter seu pagamento iniciado a contar do mês de março do terceiro ano do início das atividades da empresa.
§ 3º Na hipótese do empreendimento encerrar suas atividades no Município, não fará jus aos benefícios que estariam em tempo de apuração, decorrentes dos valores adicionados já proporcionados ao Município.
§ 4º Os requisitos tratados neste artigo deverão ser devidamente comprovados em relatórios fiscais ou contábeis para que o empreendimento se enquadre nos percentuais estabelecidos.
§ 5º Nos anos subsequentes, caso o incremento de valor adicionado seja inferior aos 20% (vinte por cento) calculados de acordo com o Inciso I ou da quantidade mínima de VRM exigidas no Inciso II, ambos do caput, será obrigatoriamente reenquadrado o percentual de retorno de acordo com as escalas previstas no § 1º deste artigo.
§ 6º A mesma regra se aplica aos percentuais de retorno concedidos de acordo com o escalonamento do § 1º do caput, sendo vedada a concessão de qualquer ressarcimento se não for atingido o incremento mínimo exigido no Inciso III do referido parágrafo, sempre se utilizando o critério de cálculo dos anos subsequentes estabelecido pelo Inciso I do caput.

Art. 14 O prazo máximo para gozo do benefício referido no artigo anterior será de:
I - Até 03 (três) anos para empreendimento com investimento mínimo de 356.430 (trezentos e cinquenta e seis mil e setenta e três) VRM ou que gere no mínimo 30 (trinta) novos postos de trabalho;
II - Até 05 (cinco) anos para empreendimentos com investimento de 712.860 (setecentos e doze mil e oitocentos e sessenta) VRM até 1.069.300 (um milhão e sessenta e nove mil e trezentos) VRM ou que gerem de 41 (quarenta e um) a 60 (sessenta) novos postos de trabalho;
III - Até 08 (oito) anos para empreendimentos com investimento de R$ 0,01 (um centavo de real) acima de 1.069.300 (um milhão e sessenta e nove mil e trezentos) VRM até 1.782.148 (um milhão e setecentos e oitenta e dois e cento e quarenta e oito) VRM ou que gerem de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) novos postos de trabalho;
IV - Até 10 (dez) anos para empreendimentos com investimento de R$ 0,01 (um centavo de reais) acima de 1.782.148 (um milhão e setecentos e oitenta e dois e cento e quarenta e oito) VRM até 3.564.295 (três milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco) VRM ou que gerem de 91 (noventa e um) a 120 (cento e vinte) novos postos de trabalho;
V - Até 13 (treze) anos para empreendimentos com investimento de R$ 0,01 (um centavo de real) acima de 3.564.295 (três milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco) VRM até 5.346.442 (cinco milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois) VRM ou que gerem de 121 (cento e vinte e um) a 150 (cento e cinquenta) novos postos de trabalho;
VI - Até 15 (quinze) anos para empreendimentos com investimento de R$ 0,01 (um centavo de real) acima de 5.346.442 (cinco milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois) VRM até 10.692.884 (dez milhões e seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro) VRM ou que gerem de 151 (cento e cinquenta e um) a 200 (duzentos) novos postos de trabalho;
VII - Até 18 (dezoito) anos para empreendimentos com investimento superior a R$ 0,01 (um centavo de real) acima de 10.692.884 (dez milhões e seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro) VRM ou que gerem acima de 201 (duzentos e um) novos postos de trabalho.
§ 1º O investimento e/ou a geração de novos postos de trabalho, classificados nos incisos deste artigo, deverão ser devidamente comprovados em relatórios fiscais ou contábeis para que o empreendimento se enquadre nos prazos estabelecidos.
§ 2º O empreendedor poderá optar por cumprir totalmente uma das metas (emprego ou investimento), ou parcialmente ambas.
§ 3º No caso do parágrafo anterior os percentuais de cumprimento de cada meta serão calculados em separado, dividindo-se os valores em VRM ou empregos efetivamente gerados pela empresa pelo valor mínimo estabelecido na respectiva meta, multiplicando-se o resultado por 100 (cem), obtendo-se assim o percentual de realização parcial.
§ 4º Para que se considere cumprido qualquer um dos incisos, a soma das realizações parciais deverá ser superior a 100% (cem por cento).
§ 5º Quando o prazo de gozo do benefício estiver amparado na geração de empregos, seja de forma total ou parcial, a empresa beneficiada deverá manter ao longo do período concedido o número mínimo de postos de trabalho, de acordo com o estipulado nos incisos do caput, sob pena de suspensão do benefício até o reestabelecimento desta condição.
§ 6º A verificação desta condição se dará, no mínimo, de forma anual, ou a qualquer tempo visando a preservação do interesse do Município.

Art. 15 A quota de ressarcimento destinada à empresa incentivada anualmente terá seu valor calculado em moeda corrente, observando os seguintes títulos, fórmulas e suas respectivas nomenclaturas:
I - DO INCREMENTO DA EMPRESA: Incremento gerado pela empresa no ano de referência para apuração do benefício, à qual faz referência o art. 13, calculado pela fórmula:
INCemp = VABano-ref - VABmédio
a) INCemp = Incremento gerado pela empresa incentivada é;
b) VABano-ref (NR) = O valor adicionado gerado pela empresa no exercício de referência para apuração, subtraindo;
c) VABmédio = Média inicial referida no inciso I do art. 13.
II - DO ÍNDICE DO BENEFICIÁRIO: Índice de Participação do Beneficiário no ano de referência para apuração do benefício, calculado pela fórmula:
IPBano = INCemp / VATano
a) IPBano = Índice de Participação do Beneficiário é;
b) INCemp = Incremento gerado pela empresa incentivada, resultado no cálculo do inciso anterior, dividido;
c) VATano = Pelo Valor Adicionado Total apurado pelo Estado para o Município, no ano de referência para apuração do benefício.
III - RESSARCIMENTO APURADO: O índice encontrado no cálculo do inciso anterior, multiplicado pelo Valor Total Arrecadado pelo Município no ano de referência para apuração do benefício, multiplicado novamente pelo percentual determinado pelo enquadramento fixado pelo art. 13, calculada pela fórmula:
RAano = IPBano * (VTAM*65%) * %R
a) RAano = A quota do valor correspondente em até 50% (cinquenta por cento) do incremento a ser concedido pela Prefeitura Municipal à empresa beneficiada é igual;
b) IPBano = Ao Índice de Participação do Beneficiário referente ao ano do pagamento do benefício, conforme fórmula apresentada no inciso anterior, multiplicado;
c) VTAM = Pelo Valor Total Arrecadado de ICMS pelo Município no exercício de referência para apuração do benefício, multiplicado por

65% (sessenta e cinco por cento) correspondente ao retorno de ICMS apurado pelo valor adicionado, multiplicado;
d) %R = Pelo percentual de retorno determinado pelo enquadramento do art. 13.

SEÇÃO III
DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS PARA LOCAÇÃO

Art. 16 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a disponibilizar o ressarcimento econômico de aluguel para a instalação provisória ou emergencial de:
I - Empreendimentos instalados no Município que sofreram danos materiais em sua estrutura predial, que os impeça de exercer sua atividade, decorrentes de desastres naturais ou outros sinistros, para permitir retomada imediata de suas atividades empresariais e a manutenção de empregos;
II - Empreendimento que transferir suas atividades para o Município de Três Coroas, gerando a contratação imediata e direta de mão de obra local, e comprometidos com faturamento no município;
III - Empreendimentos já instalados no município que necessitam ampliar sua produção, gerando mais renda e emprego.
§ 1º O prazo para concessão deste ressarcimento é de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou menor período uma única vez, desde que analisado e aprovado pela Comissão Especial formada por quatro Servidores Municipais a ser nomeada pelo Executivo Municipal.
§ 2ºO valor mensal estará relacionado ao número de empregos diretos ou indiretos mantidos pelo empreendimento, conforme comprovem mensalmente a manutenção de:
I -Mais de 05 (cinco) empregos diretos, podendo receber até o valor equivalente a 94 (noventa e quatro) VRM;
II -Mais de 20 (vinte) empregos diretos, podendo receber até o valor equivalente a 181 (cento e oitenta e um) VRM;
III -Mais de 40 (quarenta) empregos diretos, podendo receber até o valor equivalente a 268 (duzentos e sessenta e oito) VRM;
IV -Mais de 70 (setenta) empregos diretos, podendo receber até o valor equivalente a 321 (trezentos e vinte e um) VRM;
V -Mais de 280 (duzentos e oitenta) empregos diretos, podendo receber até o valor equivalente a 428 (quatrocentos e vinte e oito) VRM.
§ 3º Os benefícios econômicos para ressarcimento de aluguel não devem ultrapassar o custo mensal da locação contratada pela empresa incentivada.
§ 4º Para a prorrogação tratada no parágrafo primeiro, o empreendimento fará jus ao incentivo somente sobre o incremento de funcionários que comprovadamente estiver acima da média dos primeiros 12 (doze) meses.

Art. 17 Para fazer jus aos benefícios econômicos para locação, o empreendimento interessado deverá:
I - Iniciar suas atividades econômicas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação da respectiva carta de intenções;
II - Apresentar cópia de contrato de locação de imóvel e recibo mensal de pagamento de aluguel;
III - Firmar termo de responsabilidade quanto à prestação de contas mensal e a manutenção dos empregos diretos.

SEÇÃO IV
DAS ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 18 Como forma de incentivo, o Executivo Municipal poderá conceder isenções e/ou reduções tributárias às empresas que realizarem investimentos em instalação ou ampliação do empreendimento no Município de Três Coroas e às empresas que prestarem serviços aos empreendimentos incentivados, aos seguintes tributos:
I - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) sobre a área de instalação ou ampliação do empreendimento;
II - ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
III - ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para a prestação de serviços que forem realizados em obras de construção, instalação e ampliação, no empreendimento beneficiado, mediante a comprovação da emissão de documento fiscal válido;
IV - ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) para o empreendimento requerido, por operações imobiliárias realizadas pela empresa;
V - Taxas Municipais para demandas relativas ao empreendimento;
VI - Contribuições de melhorias decorrentes de obras públicas, em relação ao imóvel do empreendimento instalado ou ampliado.

Art. 19 O prazo máximo para gozo do benefício referido no artigo anterior são os estabelecidos no art. 14 desta Lei, respeitando os mesmos critérios.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DO APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL

Art. 20 Como forma de incentivo, o Executivo Municipal poderá realizar ações de execução de infraestrutura às empresas que realizarem investimentos em instalações ou ampliação do empreendimento no Município de Três Coroas, dentre elas:
I - Aterros, terraplanagens e infraestrutura;
II - Gestão junto a órgãos de licenciamento ambiental;
III - Gestão junto a empresas concessionárias de serviços públicos, como energia, telefonia, saneamento, água, entre outros.
§ 1º Os incentivos tratados neste artigo deverão ser solicitados mediante requerimento, conforme modelo do Parágrafo único do art. 4º.
§ 2º A concessão dar-se-á por ato administrativo da autoridade competente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os incentivos constantes nesta Lei utilizarão as dotações orçamentárias próprias, conforme consignação no Orçamento Municipal.

Art. 22 O Poder Executivo poderá determinar a realização de campanhas de incentivo à educação fiscal para a cidadania e de estímulo à economia para fomentar as vendas do comércio local, criando na população o hábito de exigir a nota ou cupom fiscal por ocasião da aquisição de mercadorias ou prestações de serviços realizados no município.

Art. 23 A Carta de Intenções deverá ser apresentada devidamente acompanhada dos seguintes documentos:
I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS;
IV - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;
V - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.
Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
V - viabilidade de funcionamento regular;
VI - produção inicial estimada;
VII - objetivos;
VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;

IX - demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 24 Os incentivos dispostos no art. 3º de que trata esta Lei serão concedidos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os benefícios poderão ser concedidos de forma cumulativa deste que a empresa cumpra todos os requisitos necessários.

Art. 25 As empresas que obtiveram alguns dos incentivos previstos naLei nº 2.094, de 20 de novembro de 2001,Lei nº 1.779, de 16 de dezembro de 1997,Lei nº 1956, de 14 de dezembro de 1999, continuam sendo regidas pelas cláusulas e disposições previstas nos Termos de Compromisso firmados, que não atendidos importarão na rescisão imediata com o ressarcimento ao erário do prejuízo que deram causa.

Art. 26 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2.094, de 20 de novembro de 2001, nº 2.202, de 17 de dezembro de 2002, nº 2.769, de 27 de janeiro de 2009, nº 2.990, de 25 de agosto de 2010, nº 4.019, de 18 de dezembro de 2019 e nº 4.486, de 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I
CARTA DE INTENÇÕES

( ) IMPLANTAÇÃO ( ) EXPANSÃO

Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista os incentivos previstos na Lei Municipal nº XXXXX, de XX de XXXXXXX de 2023, solicito o que segue:
( ) Doação de Bens Imóveis;
( ) Benefícios Econômicos;
( ) Isenção e/ou redução de tributos municipais.

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) DESEJADO(S)
_____

EMPRESA:
ENDEREÇO: CIDADE:
CNPJ: INSC. EST.:
SÓCIO/NOME/RG:
CONTATO RESPONSÁVEL:

PLANEJAMENTO:
FATURAMENTO GERAÇÃO DE EMPREGOS CONSTRUÇÃO/INVESTIMENTOS
_____
_____
Atenciosamente,

_____
Empresa Solicitante

ANEXO II
REQUERIMENTO

( ) IMPLANTAÇÃO ( ) EXPANSÃO

Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista os incentivos previstos na Lei Municipal XXXXX, de XX de XXXXXX de 2023, solicito a execução de infraestrutura e terraplanagem.

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) DESEJADO(S)
_____

LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:
_____

EMPRESA:
ENDEREÇO: CIDADE:
CNPJ: INSC. EST.:
SÓCIO/NOME/RG:
CONTATO RESPONSÁVEL:

Atenciosamente,

_____
Empresa Solicitante

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:12FEFDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0061/2024, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Objeto: "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a elaboração e aprovação de projetos habitacionais e acompanhamento da execução das obras no Município de Trindade do Sul/RS". Data de realização: em 20.12.2024 às 08h30min; no Centro Administrativo do Município de Trindade do Sul, recebeu a menor proposta no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com a empresa TOBIAS DE ANDRADE ME, CNPJ de n° 22.170.115/0001-67. Trindade do Sul/RS, 20 de dezembro de 2024.

IVO BORGES CHAGAS -
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:5B77B09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.626/2024

DECRETO Nº 3.626, de 13 de dezembro de 2024.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 9.444/2024; e,

CONSIDERANDO a variação do **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** nos últimos 12 meses, que acumulou alta de 6,33% (seis virgula trinta e três por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário Municipal, fica, desde já, estabelecida em **R$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de dezembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:E16BA3FF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.625/2024

DECRETO Nº 3.625, de 13 de dezembro de 2024.

Regulamenta o artigo 10 da Lei nº 1.722/2002 e estabelece o calendário fiscal de recolhimento dos tributos para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo Administrativo nº 9.444/2024; e,
CONSIDERANDO a previsão constante no artigo 10 da Lei Municipal nº Lei 1.722, de 2002 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Limpeza Pública, para o exercício de 2025, fica estabelecido para as seguintes datas:
em cota única, até o dia **15 de março de 2025**, com **desconto de 5%** pelo pagamento à vista, podendo alcançar o total de 15%, caso o imóvel atenda as disposições sobre os descontos constantes no inciso II, deste artigo; ou
em 6 parcelas mensais, com **até 10% desconto**, enquadrando-se o imóvel nas condições de "Bom pagador" e/ou "Imóvel regularizado", com os seguintes vencimentos:
1ª parcela – **31 de março de 2025.**
2ª parcela – **30 de abril de 2025.**
3ª parcela – **31 de maio de 2025.**
4ª parcela – **30 de junho de 2025.**
5ª parcela – **30 de julho de 2025.**
6ª parcela – **31 de agosto de 2025.**
Art. 2º. Sobre os tributos não pagos, até os seus respectivos vencimentos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária e multa, conforme disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.722, de 2002.
Art. 3º. Os pagamentos dos tributos serão feitos em qualquer banco, através de documento com código PIX ou compensação bancária, ou ainda, com documento de convênio bancário, nas agências do Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Federal e seus correspondentes bancários.
Art. 4º. As notificações de lançamento do IPTU 2025 serão encaminhadas aos contribuintes em forma de carnê elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º. A Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária deverá ser paga **até o dia 31/05/2024**.
Art. 6º. As demais Taxas não elencadas no artigo anterior deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após o seu fato gerador.
Art. 7º. O ISS modalidade fixa deverá ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:
1ª parcela – **30 de abril de 2025.**
2ª parcela – **30 de maio de 2025.**
3ª parcela – **30 de junho de 2025.**
4ª parcela – **31 de julho de 2025.**
Art. 8º. O ISS variável deverá ser pago **até o dia 20 do mês seguinte ao do fato gerador**, pelo prestador do serviço ou, sendo o caso, pelo substituto tributário.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de dezembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9BA5793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE IMAGEM – (CR + IMPRESSORA + CASSETES)"
O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 20 de dezembro de 2024, onde se lê "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.", leia-se "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE IMAGEM – (CR + IMPRESSORA + CASSETES)". Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D67DEDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 3.184/2023

Processo Administrativo nº 769/2023

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023

Contrato n° 316/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: FCC DISTRIBUIDORA LTDA

Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 8 CHROMEBOOKS (ITEM 8), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA

OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 20 de janeiro de 2025, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 10.829/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9AC6931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/202
Contrato n° 318/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: **LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA**
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 CENTRÍFUGA DE ROUPAS (ITEM 11) e 1 MESA DE AIR HOCKEY (ITEM 14), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022 E ESCOLA NICOLAU LUIS RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA N° 072/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 20 de janeiro de 2025, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 10.827/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B8A5652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato n° 315/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TARICK KARIM KHADER

Termo aditivo n° 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 PLASTIFICADORA PARA FOLHA A4, 220 V (ITEM 7) e 1 CAIXA DE SOM (ITEM 9), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 20 de janeiro de 2025, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando 1Doc n° 10.830/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2681C477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ecolog Serviços Ambientais Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Transporte e Destinação Final de Resíduos Inertes - Classe IIB, gerados pelo Município de Tupanciretã, com disponibilização de um contêiner estacionário (caçamba Roll on Roll off), com capacidade mínima de 30m³, durante o mês inteiro.
VALOR: R$ 23.606,00 (vinte e três mil seiscentos e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 17/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 18 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C3AE6115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024, às 8h e 30min do dia 16 de janeiro de 2025**, que visa futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hora/máquina de escavadeira hidráulica, trator esteira, motoniveladora, escavadeira hidráulica com rompedor, caminhão caçamba, e caminhão truck, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos

interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/42914-preg

Tuparendi, 19 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:EB0B238B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0060/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0060/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 060/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para terceira revisão do veiculo Onix, placa: JCD2H76 pertencente a secretaria de assistência social, de 40.000 km.
02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39.**

Valor serviços: R$770,17 (setecentos e setenta reais e dezessete centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2029- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1662

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0142EC11

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 007/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Dentista

JARDEL LEMES RODRIGUES – 1° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C63D45BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de material de limpeza e higiene. A abertura das propostas será no dia 22/01/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7680B628

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, passando o contrato a viger até 24/06/2025, cinco centavos), ordenado com base no disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 20/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4445D334

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BENI MÓVEIS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis sob medida para Escolas Municipais de educação Infantil – EMEIS e Ensino Fundamental - EMEF. Dotações Orçamentárias: 2024/229, 2024/276 e 2024/1113 – 05.02.12.365.0042.1012 – Equipação Escolas de Educação Infantil EMEIS – 05.03.12.361.0043.1014 – Equipação Escolas de Ensino Fundamental. Vigência: O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). Data da Ass: 20/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5BDE300B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 7 AO CONTR.231/2021

ADENDO Nº 7 AO CONTRATO 231/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação do contrato 231/2021 firmado entre as partes na data de 23 de dezembro de 2021, a contar de 23 de dezembro de 2024
VALOR	R$ 207.674,28 (duzentos e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 141906/2024
DATA ASSINATURA	05/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DDD77523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.302/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 302/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E O BANRISUL SOLUÇOES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 302/2023, firmado entre as partes na data de 16 de outubro de 2023
VALOR	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 132144/2024, com base no art. 65 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	11/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B83F0936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.436/2022

ADENDO Nº 02 AO CONTRATO 436/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 436/2022, firmado entre as partes na data de 25 de novembro de 2022, a contar de 25 de novembro de 2024
VALOR	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 139454/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	12/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB6FB3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.132/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 132/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2025 do contrato nº 132/2024, firmado entre as partes na data do dia 05 de abril de 2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL	Proc. 143775/2024
DATA ASSINATURA	16/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A40E30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 AO CONTR.197/2021

ADENDO Nº5 AO CONTRATO 197/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o REEQUILIBRIO CONTRATUAL do contrato 197/2021, firmado entre as partes na data de 09 de dezembro de 2021
VALOR	R$ 299.723,52 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL	Proc. 144124/2024
DATA ASSINATURA	17/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:87682F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.04/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 04/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 04/2024, firmado entre as partes na data de 03 de janeiro de 2024, a contar de 02 de janeiro de 2025
VALOR	R$ 103.871,88 (cento e três mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 141913/2024
DATA ASSINATURA	17/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EDB21011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.03/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 03/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 03/2024, firmado entre as partes na data de 03 de janeiro de 2024, a contar de 02 de janeiro de 2025
VALOR	R$ 43.801,44 (quarenta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 141913/2024
DATA ASSINATURA	17/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0B366122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.05/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 05/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 05/2024, firmado entre as partes na data de 03 de janeiro de 2024, a contar de 02 de janeiro de 2025.
VALOR	R$ 43.801,44 (quarenta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 141913/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	17/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22F524D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.06/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 06/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 06/2024, firmado entre as partes na data de 03 de janeiro de 2024, a contar de 02 de janeiro de 2025
VALOR	R$ 43.801,44 (quarenta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 141913/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	17/12/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B7908A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.07/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 07/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 07/2024, firmado entre as partes na data de 03 de janeiro de 2024, a contar de 02 de janeiro de 2025
VALOR	R$ 38.586,84 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 141913/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/12/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67676499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.900,00 (SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067.2010	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo Atenção Básica	
068700 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - P. JURÍDICA	11.600,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
612000 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	35.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo Atenção Básica	
068700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	24.300,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O excesso de arrecadação no valor de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais):
a) R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) do recurso 4011 - Incentivo Atenção Básica;
b) R$ 35.000,00 (trinte e cinco mil reais) do recurso 4500 - Atenção Básica; e

II - A redução no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.305.0071.2075	Prevenção e Controle de Doenças	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo Atenção Básica	
615900 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	4.600,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067.2010	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo Atenção Básica	
616800 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	19.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 20 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:56E014C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 393/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
24	**CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML** CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - FRASCO 100 ML.	Nativita	FRASCO	4.200	R$ 5,0612
100	**VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO** VARFARINA SÓDICA 5MG - COMPRIMIDO.	Teuto	COMPRIMIDO	280.000	R$ 0,1375

Detentora: **Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0800CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 399/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
17	**BACLOFENO 10MG – COMPRIMIDO** BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO.	Teuto	COMPRIMIDO	280.000	R$ 0,1500
35	**DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML** DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 10ML.	Teuto	AMPOLA	840	R$ 3,2500
90	**PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO** PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO.	Teuto	COMPRIMIDO	140.000	R$ 0,1510

Detentora: **DF2Med Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8DFB695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 400/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	**ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO** ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO.	EMS	COMPRIMIDO	490.000	R$ 0,0399
23	**CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO** CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO.	EMS	COMPRIMIDO	560.000	R$ 0,0729
53	**ISOSSORBIDA SAL DINITRATO, 5MG , SUBLINGUAL** ISOSSORBIDA SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	EMS	COMPRIMIDO	56.000	R$ 0,2640
54	**IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO** IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO.	EMS	COMPRIMIDO	14.000	R$ 0,2240
69	**MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ML** MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML. **(Cota referente ao item 68)**	Germed	AMPOLA	7.000	R$ 8,6900
75	**METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO** METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 74)**	Multilab	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,2398
84	**PARACETAMOL 200/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML** PARACETAMOL 200/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15ML.	EMS	FRASCO	28.000	R$ 1,1190

Detentora: **Grams & Grams Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:B0D40841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 402/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
36	**ENALAPRIL MALEATO 10 MG – COMPRIMIDO** ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO.	Cimed	COMPRIMIDO	2.625.000	R$ 0,0279
51	**ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO** ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO.	Zydus Brasil	COMPRIMIDO	210.000	R$ 0,3300
52	**ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO** ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 51)**	Zydus Brasil	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,3300
95	**SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO** SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO.	Cimed	COMPRIMIDO	2.100.000	R$ 0,0528
97	**SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO** SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO.	Cimed	COMPRIMIDO	630.000	R$ 0,1089
98	**SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO** SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 97)**	Cimed	COMPRIMIDO	210.000	R$ 0,1089

Detentora: **Inovamed Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F93D299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 403/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	**ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC 10 ML** ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC - AMPOLA 10 ML.	Equiplex	AMPOLA	28.000	R$ 0,2200
30	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML** CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 10 ML.	Equiplex	AMPOLA	14.000	R$ 0,2200
41	**FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA** FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA.	Belfar	CÁPSULA	35.000	R$ 0,4500
49	**IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO** IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 48)**	Vitamedic	COMPRIMIDO	210.000	R$ 0,1309
62	**LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250 MG MAIS 25MG COMPRIMIDO** LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 61)**	Teuto	COMPRIMIDO	35.000	R$ 0,4700
72	**METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO** METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO.	Belfar	COMPRIMIDO	170.000	R$ 0,0600
81	**OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA** OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA. **(Cota referente ao item 80)**	Belfar	CÁPSULA	700.000	R$ 0,0543
83	**PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO** PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 82)**	Belfar	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,0670

Detentora: **JT Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1DE97F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 404/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
26	**CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO** CLONIDINA 0,100MG - COMPRIMIDO.	Mawdsleys	COMPRIMIDO	210.000	R$ 0,2700
73	**METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML** METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM - AMPOLA 2 ML.	Santisa	AMPOLA	20.000	R$ 0,7000
79	**ÓLEO MINERAL ORAL FRASCO 100 ML** ÓLEO MINERAL ORAL - FRASCO 100 ML.	Imec	FRASCO	14.000	R$ 3,2500

Detentora: **K M Krupinski Mais Saúde Atacado de Medicamentos**.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:13527D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 405/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
56	**LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG, COMPRIMIDO SIMPLES** LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - COMPRIMIDO SIMPLES.	Aché Laboratórios	COMPRIMIDO	157.500	R$ 0,8506
57	**LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG, COMPRIMIDO SIMPLES** LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - COMPRIMIDO SIMPLES. **(Cota referente ao item 56)**	Aché Laboratórios	COMPRIMIDO	52.500	R$ 0,8506
59	**LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG MAIS 50MG COMPRIMIDO** LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO.	Aché Laboratórios	COMPRIMIDO	68.250	R$ 1,3131
60	**LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG MAIS 50MG COMPRIMIDO** LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 59)**	Aché Laboratórios	COMPRIMIDO	22.750	R$ 1,3131
63	**LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO** LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO.	Aché Laboratórios	COMPRIMIDO	1.050.000	R$ 0,0986
64	**LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO** LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 63)**	Aché Laboratórios	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,0986

Detentora: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:CEC11447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 406/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	**ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30%** Solução Aquosa - Uso Externo. Deverá ser armazenado em embalagem plástica de polietileno ou em frasco de vidro âmbar, entre 30 e 50 ml.	Manipulado	ML (MILILITRO)	140	R$ 0,9900
4	**ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 45%** Solução Aquosa - Uso	Manipulado	ML (MILILITRO)	140	R$ 0,9900

	Externo. Deverá ser armazenado em embalagem plástica de polietileno ou em frasco de vidro âmbar, entre 30 e 50 ml.				
5	**ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%** Solução Aquosa - Uso Externo. Deverá ser armazenado em embalagem plástica de polietileno ou em frasco de vidro âmbar, entre 30 e 50 ml.	Manipulado	ML (MILILITRO)	280	R$ 1,1200
6	**ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%** Solução Aquosa - Uso Externo. Deverá ser armazenado em embalagem plástica de polietileno ou em frasco de vidro âmbar, entre 30 e 50 ml.	Manipulado	ML (MILILITRO)	1.000	R$ 1,4000

Detentora: **MED4 Importadora e Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1C9304FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 407/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	**ANLODIPINO BESILATO 5MG – COMPRIMIDO** ANLODIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO.	Geolab	COMPRIMIDO	1.575.000	R$ 0,0232

Detentora: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:4570E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 409/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	**AMIODARONA 200MG – COMPRIMIDO** AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO.	Geolab	COMPRIMIDO	56.000	R$ 0,3700
38	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML** ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	Hypofarma	AMPOLA	21.000	R$ 1,4600
66	**LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:200.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL** LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:200.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 20ML.	Hypofarma	FRASCO-AMPOLA	1.400	R$ 5,5000
78	**NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 4 ML** NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 4 ML.	Hypofarma	AMPOLA	800	R$ 2,1000

Detentora: **P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A0B6FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 411/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
48	**IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO** IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO.	Prati Donaduzzi	COMPRIMIDO	630.000	R$ 0,1100
70	**METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO** METFORMINA CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO.	Prati Donaduzzi	COMPRIMIDO	1.575.000	R$ 0,1075
71	**METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO** METFORMINA CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 70)**	Prati Donaduzzi	COMPRIMIDO	525.000	R$ 0,1075
82	**PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO** PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO.	Prati Donaduzzi	COMPRIMIDO	1.050.000	R$ 0,0550

Detentora: **Prati Donaduzzi & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:773B6FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 412/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO** ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO.	Cimed	COMPRIMIDO	210.000	R$ 0,2000
2	**ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 G** ACICLOVIR CREME 50MG/G - BISNAGA 10 G.	Brainfarma	BISNAGA	4.200	R$ 2,0000
37	**ENALAPRIL MALEATO 10 MG – COMPRIMIDO** ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 36)**	Onefarma	COMPRIMIDO	875.000	R$ 0,0370
46	**HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO** HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO.	Cimed	COMPRIMIDO	2.800.000	R$ 0,0260
47	**IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML** IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML.	Brainfarma	FRASCO	14.000	R$ 2,3000
67	**LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO** LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO.	Cimed	COMPRIMIDO	320.000	R$ 0,0720
76	**NIFEDIPINO 10MG** NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO.	Brainfarma	COMPRIMIDO	14.000	R$ 0,0900
77	**NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADOR** NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADOR.	Brainfarma	BISNAGA	7.000	R$ 5,5800

Detentora: **Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:03F20541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 414/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
15	**ANLODIPINO BESILATO 5MG – COMPRIMIDO** ANLODIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO. **(Cota referente ao item 14)**	Geolab	COMPRIMIDO	525.000	R$ 0,0300
19	**CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO** CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO.	Cimed	COMPRIMIDO	1.400.000	R$ 0,0300

Detentora: **WF Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2C3FC4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

VALTER LUIZ SLAYFER, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – o Orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e a ele vinculados.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º. A Receita do Município de Alvorada para o exercício 2025 é estimada em R$ 761.557.044,00 (setecentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS	R$
1. RECEITAS CORRENTES	699.954.137
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	128.344.260
1.2 Receitas de Contribuições	30.221.378
1.3 Receitas Patrimoniais	67.002.782
1.6 Receitas de Serviços	72.200
1.7 Transferências Correntes	468.047.746
1.9 Outras Receitas Correntes	6.266.221
2. RECEITAS DE CAPITAL	48.909.590
2.1 Operações de Créditos	1.000
2.2 Alienação de Bens	1.200
2.3 Transferências de Capital	48.907.390
7. Receitas de Transferências Intra-orçamentárias	63.402.746
9. (-) Deduções da Receita Corrente	-50.709.429
TOTAL DA RECEITA	761.557.044

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para acompanhamento da execução do orçamento.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa do Município de Alvorada para o exercício 2025 é estimada em R$ 761.557.044,00 (setecentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais), conforme discriminação abaixo:

DESPESAS	R$
3. DESPESAS CORRENTES	616.480.513
3.1 Pessoal e Encargos	403.982.355
3.2 Juros e Encargos da Dívida	6.003.000
3.3. Outras Despesas Correntes	206.495.158
4. DESPESAS DE CAPITAL	60.298.377
4.4 Investimentos	56.156.377
4.5 Inversões Financeiras	0
4.6 Amortização da Dívida	4.142.000

7. Reserva do RPPS	84.478.154
9. Reserva de Contingência	300.000
TOTAL DA DESPESA	761.557.044

Art. 5º. A despesa fixada, inclusive as dotações dos órgãos da administração, está disposta, estruturada e organizada até o nível de elemento de despesa, e sua classificação de acordo com o plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição Federal do Brasil, autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares como segue:

•
Ao Poder Executivo, mediante Decreto, até o limite de 25% do total da receita total estimada, inclusive da previsão adicional que ocorrer ao longo do exercício ou do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado no balanço e pelo excesso de arrecadação;

•
Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, até o limite de 25% do total da sua despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea a do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2025, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 7º. Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – Insuficiência de dotações orçamentárias do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 – Pessoal Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação parcial ou total de despesas consignadas do mesmo grupo;

II – Insuficiência de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas decorrentes de precatórios, sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – As Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito e alienação de bens;

IV – As despesas oriundas das receitas dos impostos, transferências constitucionais, legais e voluntárias da união e do estado relativas à aplicação de seus recursos vinculados, bem como seus rendimentos financeiros, excesso de arrecadação e superávit financeiro;

V – Despesas com insuficiência de saldos orçamentários oriundos de riscos fiscais desde provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 8º. Fica autorizado, nos termos que permite o artigo 167, VI, da Constituição da República, o remanejamento de créditos orçamentários e suas respectivas dotações:

I – em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, ou de um órgão para outro;

II – em caso de reestruturação administrativa de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas/ações de governo e projetos/atividades em meio ao exercício;

III – em caso de extinção ou fusão de órgãos ou unidades orçamentárias durante o exercício.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas pela variação positiva do IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 10. No caso de indisponibilidade do IGPM/FGV, o qual atualiza os impostos e taxas municipais, será utilizada a variação percentual mensal da Unidade de Padrão de Referência - UPR, ou em caso de sua extinção, a unidade fiscal que a substituir.

Art. 11. Fica automaticamente atualizado, com base nos valores desta lei, o montante previsto para metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos nos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.034/2024 de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como, o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha, e o resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias, fontes de destinação de recursos e vinculação de recursos visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7BC8F4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.646/2023, artigo 20, de 21 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.151.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	319011000000	2002	14.000,00
0201	319011000000	2114	41.500,00
0401	319011000000	2012	67.300,00
0502	319011000000	2062	11.700,00
0502	319011000000	2068	11.500,00
0502	339030000000	2063	8.000,00
0502	339039000000	2063	74.000,00
0503	319011000000	2070	312.500,00
0503	319011000000	2100	96.500,00
0503	319013000000	2070	29.000,00
0601	319011000000	2025	161.900,00
0601	339030000000	2126	30.000,00
0601	339034000000	2025	10.000,00
0601	339039000000	2031	80.000,00
0701	319011000000	2051	17.300,00
0701	339030000000	2053	47.000,00
0701	339039000000	2051	140.000,00
0701	339039000000	2053	12.000,00
0701	449051000000	1020	730.000,00
0801	319011000000	2024	6.000,00
0801	339030000000	2142	60.000,00
0801	339039000000	2142	10.000,00
0901	319011000000	2078	19.800,00
1001	319011000000	2039	48.300,00
1001	319013000000	2039	2.500,00
1001	339014000000	2039	2.000,00
1001	339039000000	2039	40.000,00
1001	449052000000	1014	17.000,00
1101	319011000000	2152	7.700,00
1201	339047000000	2010	20.000,00
1201	339091000000	1293	24.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 2.151.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) classificado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	319011000000	2110	32.000,00
0201	319013000000	2002	40.000,00
0201	319013000000	2110	10.000,00
0201	319013000000	2114	19.000,00
0201	339039000000	2002	27.000,00
0301	319003000000	2003	22.000,00
0301	319013000000	2003	57.000,00
0301	339030000000	2003	25.000,00

0301	339030000000	2111	11.000,00
0301	339046000000	2082	50.000,00
0401	339030000000	2012	28.000,00
0401	339030000000	2141	15.000,00
0401	339036000000	2012	15.000,00
0401	339039000000	2012	20.000,00
0401	339039000000	2141	29.000,00
0501	449052000000	1400	190.000,00
0502	319011000000	2063	37.000,00
0502	319013000000	2062	18.000,00
0502	319013000000	2063	19.000,00
0502	319013000000	2068	23.000,00
0502	339030000000	2062	50.000,00
0502	339030000000	2068	22.000,00
0502	339039000000	2062	25.000,00
0502	339039000000	2068	53.000,00
0504	339030000000	2061	20.000,00
0504	339030000000	2072	15.000,00
0504	339039000000	1024	10.000,00
0504	339039000000	2057	13.000,00
0601	319011000000	2032	80.000,00
0601	319011000000	2036	19.000,00
0601	319013000000	2025	30.000,00
0601	319013000000	2036	58.000,00
0601	339030000000	2025	20.000,00
0601	33903000000	2035	22.000,00
0601	33903300000	2025	20.000,00
0601	33903900000	1425	10.000,00
0601	33904800000	1306	14.000,00
0601	44905200000	2032	17.000,00
0701	31901300000	2051	34.000,00
0701	33903000000	2054	15.000,00
0701	33903000000	2056	40.000,00
0701	33903000000	2150	10.000,00
0701	33903900000	1020	9.000,00
0701	33903900000	2051	25.000,00
0701	33903900000	2056	70.000,00
0701	44906100000	2055	10.000,00
0801	31901100000	2013	42.000,00
0801	31901300000	2013	75.000,00
0801	33304100000	2023	17.000,00
0801	33903000000	1387	15.000,00
0801	33903000000	1406	10.000,00
0801	33903000000	2013	25.000,00
0801	33903000000	2020	22.000,00
0801	33903000000	2149	10.000,00
0801	33903900000	2021	34.000,00
0801	33903900000	2131	12.000,00
0801	44905200000	1407	28.000,00
0801	44905200000	2015	26.000,00
0801	45906600000	1408	10.000,00
0901	31901300000	2078	12.000,00
0901	33903900000	2078	10.000,00
1001	31901100000	2040	13.000,00
1001	31901300000	2040	14.000,00
1001	33504100000	1291	17.000,00
1001	33903000000	2103	22.000,00
1001	33903000000	2112	15.000,00
1001	33903000000	2151	10.000,00
1001	33903900000	2040	16.000,00
1001	33904600000	2140	12.500,00
1002	33903000000	2093	9.000,00
1002	33904800000	2045	50.000,00
1002	44905200000	2094	40.000,00
1004	33903000000	2147	9.000,00
1201	32902100000	2105	124.000,00
1201	33903900000	2136	29.000,00
1201	46907100000	2135	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BA9933AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº10 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 10 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, CONFORME HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS.

Professor de Anos Iniciais 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CLADIR ORTIZ	100
2º	GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA	100
3º	GESSICA MENDES DE AZEVEDO	100
4º	ALINE DOS SANTOS SOLDI	100
5º	GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM	100
6º	CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA	90
7º	ANA PAULA DA SILVA	90
8º	JAQUELINE ZAPPAS	90
9º	VERÔNICA FLORES PADILHA	85
10º	ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	76

Professor de Educação Infantil 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA PRATES DA COSTA	100
2º	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	90
3º	FABIANA FRANCISCA CHAVES	90
4º	ROSELAINE DA CAS KERN	90
5º	ANA CARLA DOS SANTOS	90
6º	BRUNA GARCIA DOS SANTOS	90
7º	KARINE DOS SANTOS BORGES	90
8º	MILENE FERRARI	90
9º	SUÉLEM TAMARA DA SILVA	90
10º	ANDRIELI BORGES FLORES	90
11º	CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF	85
12º	ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI	85
13º	LARISSA ORTIZ METZELTHIN	85
14º	ANA RAQUEL DOS SANTOS	85
15º	LAURA SILVA DOS SANTOS	85
16º	MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO	80
17º	JILIANI PINHEIRO DALBOSCO	79
18º	LUANA PAULA DUTRA	79
19º	CLEUNICE MAI DE MORAES	75
20º	VATUZI KEMPFER	75
21º	ANA PAULA DALBOSCO	75
22º	ELIZIANE BRANDALIZA	69
23º	CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS	67
24º	MARIA RECI RODRIGUES	61

Professor de Anos Finais - Matemática 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GIZELE LUZIA DA CAS	85
2º	INDIÁRA NUNES	25

Professor de Anos Finais - Ciências 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CARINE NUNES DA SILVA	75
2º	IVANIR DE ANDRADE	50
3º	VALDIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA	43

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	90
2º	MARIA TEREZINHA LAZARETTI	90
3º	AFONSO JARDEL RIBEIRO	90

Professor de Anos Finais - História 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA	66
2º	VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI	60
3º	DANIEL DA SILVA BATISTA	39

Professor de Anos Finais – Língua inglesa 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	IANKA PADILHA CORRÊA	85

Professor de Anos Finais – Educação Física 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO	90

Professor de Educação Especial 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI	95
2º	DANI DE ANDRADE E SILVA	95
3º	ELISETE POZZEBON JAPPE	80
4º	FÁTIMA PATRÍCIA LEITE	75

Supervisor Educacional 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA	90
2º	GESSICA MENDES DE AZEVEDO	90
3º	ALINE DOS SANTOS SOLDI	90
4º	BRUNA GARCIA DOS SANTOS	80
5º	OLÍVIA MARIA DE ARAUJO	80
6º	ANA RAQUEL DOS SANTOS	75
7º	CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS	57

Art 2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de Dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:29302C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DA ATA N º 06/2024

Retificação da ata n º 06/2024 referente ao processo do edital nº02/2024- Lei Paulo Gustavo-apoio à demais áreas da cultura, face erro material:

Sendo que onde se lê:

Conforme avaliação da Comissão julgadora a classificação segue:

Art. 8º : premiação por trajetória cultural

Inscrição	Projeto	Art. 8º	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	Eliane Consoladora Tafarel Sutorilo	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
04	José Antônio de Andrade	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
10	Alci Lucas Andrade	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
12	Emanuele Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
14	Marciele Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	37,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
06	Nadir Costa e Silva	Premiação trajetória cultural	NÃO	36,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
15	Marina Elias Galón	Premiação trajetória cultural	NÃO	36,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
07	Nilso Hoffeman	Premiação trajetória cultural	NÃO	35,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
08	Dilson Lemos de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	35,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
01	**Marina da Slva Valim**	Premiação trajetória cultural	NÃO	34,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
05	Kauê Campos Moraes		NÃO	34,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
02	Moises Dall' Agnol de Moraes	Premiação trajetória cultural	NÃO	33,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
09	Murilo Delavalle Gomes	Premiação trajetória cultural	NÃO	32,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
11	Gregory da Silva de Bitencourt	Premiação trajetória cultural	NÃO	32,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
13	Vitor Mateus Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	30,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO

Leia-se:
Conforme avaliação da Comissão julgadora a classificação segue:

Art. 8º : premiação por trajetória cultural

Inscrição	Projeto	Art. 8º	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	Eliane Consoladora Tafarel Sutorilo	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
04	José Antônio de Andrade	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
10	Alci Lucas Andrade	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
12	Emanuele Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
14	Marciele Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	37,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
06	Nadir Costa e Silva	Premiação trajetória cultural	NÃO	36,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
15	Marina Elias Galón	Premiação trajetória cultural	NÃO	36,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
07	Nilso Hoffeman	Premiação trajetória cultural	NÃO	35,00	CLASSIFICADO/

					CONTEMPLADO
08	Dilson Lemos de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	35,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
01	**Kaliane Maisa da Rocha Valim**	Premiação trajetória cultural	NÃO	34,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
05	Kauê Campos Moraes		NÃO	34,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
02	Moises Dall' Agnol de Moraes	Premiação trajetória cultural	NÃO	33,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
09	Murilo Delavalle Gomes	Premiação trajetória cultural	NÃO	32,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
11	Gregory da Silva de Bitencourt	Premiação trajetória cultural	NÃO	32,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
13	Vitor Mateus Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	30,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EC876182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/12 a 27/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 23/12/2024	08:30	PE 253/2024	Aquisição de extintores de incêndio ABC e placas de sinalização para atender ao PPCI das escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos
	08:30	PE 256/2024	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 09/2024	Chamamento Público para Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização do procedimento de esterilização cirúrgica (ovariohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação em cães e gatos do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 26/12/2024	08:30	PE 254/2024	Aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública – COSIP, Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 257/2024	Contratação de empresa para reforma da edificação e execução de PPCI junto ao anexo Madre Alix, Rua Dorvalino, R. Josefina Dalla Rosa, 90 – Vitória II, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de impostos e Recursos do programa escola em tempo integral**.**
	08:30	PE 188/2024	Aquisição de cesto aéreo para auxiliar nas podas, cortes e limpezas arbóreas que compõe os serviços da manutenção da arborização urbana, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações Legais.
SEXTA-FEIRA 27/12/2024	08:30	PE 255/2024	Aquisição de material de expediente, conforme cronograma anual de compras, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:4D39E75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

RECEITA: Novembro/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	2.780.565,72	38.799.157,55
Receita de Contribuições	554.128,58	6.008.338,01
Receita Patrimonial	2.063.105,81	22.733.724,12
Receita de Serviços	17.804,58	216.563,11
Transferências Correntes	11.831.173,51	142.565.406,42
Outras Receitas Correntes	86.025,48	5.442.106,13
Total ... Receitas Correntes	17.332.803,68	215.765.295,34
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	570.000,00	741.436,80
Amortização de Empréstimos	11.295,61	151.551,02
Transferências de Capital	68.260,00	3.023.068,34
Total... Receitas de Capital	649.555,61	3.916.056,16
Receitas de Contribuições	1.692.253,84	18.267.475,65
(-)Deduções de Receitas Diversas	1.764.691,46	20.346.435,24
Total... Deduções da Receita	1.764.691,46	20.346.435,24
Total Geral	**17.909.921,67**	**217.602.391,91**
Anexo 02 (mês e ano) - Liquidado		
DESPESA: Novembro/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Pessoal e Encargos Sociais	7.782.727,16	85.743.075,13
Juros e Encargos da Dívida	26.773,34	300.637,52
Indenizações e Restituições	19.326,76	193.267,60
Auxílio a Entidades (APAE,CONSEPRO e Hospital)	588.740,95	7.801.714,90
Programa Troca-Troca	-	11.702,88
Transferências à Instituições Privadas com fins lucrativos	39.298,48	432.283,28

Transferências à Consórcios Públicos	2.859,66	31.456,26
Outros Benefícios Assistenciais	266.984,59	2.945.954,53
Diárias	10.087,20	98.377,10
Auxilio Financeiro a Estudantes	2.555,55	20.444,40
Material de Consumo	703.072,65	8.498.531,11
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	6.072,30	102.116,90
Material, Bem, Serv. p/Dist.Gratuita	194.869,40	3.354.626,42
Passagens e Despesas com Locomoção	513,76	33.127,40
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	204.485,10	1.813.668,32
Serviços de Consultoria	17.240,56	147.140,67
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.387,68	476.435,00
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	5.028.353,77	38.583.382,45
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Juridica	140.541,73	1.333.283,38
Auxílio Alimentação dos Servidores	445.440,29	4.551.970,35
Obrigações Tributárias e Contributivas	198.339,04	2.256.808,99
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.488,30	664.020,95
Auxílio-Transporte dos Servidores	105.092,40	1.052.405,45
Compensação a Regimes de Previdência	150.221,26	582.286,33
Sentenças Judiciais	587,07	329.628,40
Indenizações e Restituições	13.241,78	53.437,98
Total ... Despesas Correntes	16.056.300,78	161.411.783,70
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde		
Transf. à União	3.199,23	3.199,23
Transf. à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	35.476,80	241.364,55
Rateio Pela Participação em Consórcio Público	49,29	542,19
Material de Consumo (brita p/estradas)	144.111,56	2.056.173,41
Obras e Instalações	1.995.873,23	10.722.049,80
Equipamentos e Material Permanente	463.380,33	2.749.330,58
Amortização da Dívida	27.295,64	292.757,57
Total ... Despesas de Capital	2.669.386,08	16.065.417,33
Total Geral	18.725.686,86	177.477.201,03

Manutenção da Saúde - Novembro/2024 (Liquidado)			
		Novembro	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.467.196,87	134.388.148,19
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R$	1.720.079,53	20.158.222,23
Despesas com a Saúde	R$	2.353.772,57	23.646.112,37
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R$	**20,53%**	**17,60%**
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental - Novembro/2024 (Liquidado)			
		Novembro	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.467.196,87	136.812.477,95
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R$	2.866.799,22	34.203.119,49
Despesas com a M.D.E.	R$	4.593.474,73	41.019.500,43
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R$	**40,06%**	**29,98%**

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária De Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D750D2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.348, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.348, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 2.226.592,82."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024. **DECRETA: Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.926.592,82 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. . E SUB-PREF**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 84.601,70
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 145.104,19

3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.988,09
2053		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.303,41
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 232.997,39**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 17.598,74
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 17.598,74**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2901		**PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.1.90.03.00.00.00.00	1500	PENSOES	R$ 5.944,03
2904		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.3.90.91.00.00.00.00	1500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 37.176,25
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 43.120,28**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.03.00.00.00.00	1500	PENSOES	R$ 21.602,18
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 600.000,00
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 200.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.121.602,18**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 80.368,57
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 80.368,57**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 114.199,15
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.959,04
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 116.158,19**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2457		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.856,90
3.1.90.13.00.00.00.00	1759	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 316,76
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 2.173,66**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 67.048,70
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.071,87
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 69.120,57**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 198.421,46
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 31.425,23
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 229.846,69**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 703,55
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 703,55**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.903,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 12.903,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.926.592,82**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 300.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 300.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 826.592,82 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.199,97
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.034,49
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. . E SUB-PREF**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 648,64
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 9.633,10**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.544,50
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.35.00.00.00.00	1500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 3.364,79
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 14.649,81
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.012,74

2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 127.515,74
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 160.087,58**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 974,88
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 362,20
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.065,11
2202		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 231.247,85
2204		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 887,50
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.397,80
2901		**PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.3.90.91.00.00.00.00	1500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 7.136,16
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
3.2.90.21.00.00.00.00	1500	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 20.239,36
2905		**RESTITUIÇÕES SALDOS TRANSF. RECEBIDAS UNIÃO E/OU ESTADO**	
3.3.30.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 266.410,86**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 20.882,80
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 719,38
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 21.602,18**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.790,80
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 34.896,57
4.4.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 100,00
2302		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 98.421,46
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.934,29
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 140.343,12**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.959,04
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32.592,87
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 44.275,68
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 78.827,59**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	R$ 202,37
		DESPORTIVAS E OUTRAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 35.513,07
2454		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 940,00
2457		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.173,66
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 38.829,10**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.497,10
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.453,41
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 695,48
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 40.645,99**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2651		**MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 217,36
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 27.501,51
2652		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO**	
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.967,50
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.217,24
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.606,14
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 69.509,75**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 703,55
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 703,55**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 826.592,82**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 500.000,00, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
b) o valor de R$ 900.000,00, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impo;

TOTAL	**R$ 1.400.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B2178FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2704/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2704/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 35.612.000,00 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e doze mil reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.0.0.0.00.0.0**	16.952.696,04	21.480.068,95	38.432.764,99
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	1.362.461,56	1.221.016,91	2.583.478,47
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	-	139.250,00	139.250,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	308.449,60	239.845,00	548.294,60
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	-	-	-
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	-	-	-
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	540.145,00	218.000,00	758.145,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	14.705.039,88	19.660.992,04	34.366.031,92
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	36.600,00	965,00	37.565,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.0.0.0.00.0.0**	-	2.099.167,41	2.099.167,41
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	-	-	-
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	-	-	-
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0.0	-	-	-
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	-	10.600,38	10.600,38
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	-	2.088.567,03	2.088.567,03
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(-)	(24.300,00)	(4.895.632,40)	(4.919.932,40)
TOTAL		16.928.396,04	18.683.603,96	35.612.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 35.612.000,00 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e doze mil reais) sendo:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 25.901.978,52 (vinte e cinco milhões, novecentos e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 9.710.021,48 (nove milhões, setecentos e dez mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL R$
DESPESAS CORRENTES	**3.0.00.00.00.00**	11.774.062,00	19.089.136,97	30.863.198,97
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00.00.00	5.396.100,00	10.501.733,16	15.897.833,16
Juros e Encargos da Dívida	3.2.00.00.00.00	-	-	0,00
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00.00	6.377.962,00	8.587.403,81	14.965.365,81
DESPESAS DE CAPITAL	**4.0.00.00.00.00**	1.370.738,26	2.866.717,28	4.237.455,54
Investimentos	4.4.00.00.00.00	1.370.738,26	2.866.717,28	4.237.455,54
Inversões Financeiras	4.5.00.00.00.00	-	-	
Amortização da Dívida	4.6.00.00.00.00	-	-	
Reserva de Contingência	99.999.9999	511.345,49	0	511.345,49

TOTAL		13.656.145,75	21.955.854,25	35.612.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2695/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto na Lei Municipal Nº 2695/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;
incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 2695/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 20 de Dezembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:59F26558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 236/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.548.715,33 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e trinta e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
(2) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.295,99

02.004.0009.0271.0002.4099	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(21) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 236,76
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(29) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.664,35
02.005.0009.0271.0022.4060	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(43) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 1.279,25
02.006.0004.0124.0124.4012	GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
(50) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.774,56
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PGM	
(67) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 3.798,61
(69) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 94.129,06
02.007.0009.0271.0021.4098	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(85) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 4.735,25
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(117) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 106.508,73
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(157) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 11.810,48
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(254) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 109.349,26
(252) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 785,67
03.025.0009.0271.0021.4064	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(284) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 5.213,05
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(290) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 3.999,32
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(310) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.428,81
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(327) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 6.933,78
(328) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 70.719,91
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0009.0271.0194.4066	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(354) 3.3.1.90.13 -05000020	Obrigações patronais	R$ 1.670,45
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(374) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 330.392,97
(373) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 12.966,09
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(426) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 1.572,52
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(518) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 1.294,23
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(583) 3.3.1.90.11 -05400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 612.193,07
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(586) 3.3.1.90.04 -05400031	Contratação por tempo determinado	R$ 32.595,36
(587) 3.3.1.90.11 -05400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 491,02
(587) 3.3.1.90.11 -05400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 0,03
05.021.0012.0365.0195.4105	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
(591) 3.3.1.90.11 -05400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 140.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(661) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 258.599,88
06.025.0009.0271.0021.4067	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(668) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 9.116,78
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(788) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 4.819,57
(790) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 181.061,51
07.025.0009.0271.0021.4068	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(808) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 1.694,34
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(988) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.971,99
08.011.0010.0271.0021.4069	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1016) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 714,17
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1039) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.125.980,85
(1038) 3.3.1.90.04 -05000040	Contratação por tempo determinado	R$ 2.360,37
08.012.0010.0271.0021.4070	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1074) 3.3.1.90.13 -05000040	Obrigações patronais	R$ 19.912,71
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1166) 3.3.3.90.49 -06004500	Auxílio-transporte	R$ 300,00
(1155) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.766,37
(2352) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
(1157) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 27.942,95
(2365) 3.3.3.90.39 -26214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.350,54
(1156) 3.3.3.90.39 -06214011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.328,43
(1122) 3.3.1.90.04 -06044500	Contratação por tempo determinado	R$ 8.847,09
(1125) 3.3.1.90.11 -06004500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 20.911,91
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(1309) 3.3.3.90.39 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 292,05
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 61.163,60
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1407) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 5.159,22
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1651) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.634,80

16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1674) 3.3.1.90.04 -06621013	Contratação por tempo determinado	R$ 11.393,57
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(1886) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 164.656,34
19.025.0009.0271.0021.4078	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1901) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 897,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 3.548.715,33**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006.0009.0272.0031.4080	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(65) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 30.000,00
02.007.0009.0272.0031.4081	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(87) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 71.152,75
02.025.0009.0272.0031.4082	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(159) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 50.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0009.0272.0031.4083	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(286) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 100.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 250.000,00
04.010.0009.0272.0031.2107	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(325) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 25.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(495) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 347.896,26
05.021.0012.0272.0000.4106	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(576) 3.3.1.91.13 -05400031	Contribuições patronais	R$ 785.279,45
05.021.0012.0365.0195.4105	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
(591) 3.3.1.90.11 -05400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 0,03
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0009.0272.0031.4052	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(670) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 250.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(810) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 200.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1082) 3.3.1.91.13 -05000040	Contribuições patronais	R$ 1.148.253,93
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1108) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R$ 5.546,32
(1109) 3.3.3.90.30 -06214090	Material de consumo	R$ 3.672,64
(1115) 3.3.3.90.36 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 599,00
(1118) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 506,96
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1143) 3.3.3.90.33 -06004500	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.520,05
(2209) 3.3.3.90.30 -26214090	Material de consumo	R$ 3.350,54
(1161) 3.3.3.90.40 -06214011	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 109,38
(1137) 3.3.3.90.30 -06214011	Material de consumo	R$ 5.053,10
(2033) 3.3.3.90.33 -06214011	Passagens e despesas com locomoção	R$ 165,95
(1126) 3.3.1.90.11 -06044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.847,09
(1121) 3.3.1.90.04 -06004500	Contratação por tempo determinado	R$ 20.911,91
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1188) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
(1191) 3.4.4.90.52 -06214090	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
(1184) 3.3.3.90.30 -06214090	Material de consumo	R$ 4.480,78
(1185) 3.3.3.90.32 -06214090	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.600,00
(1186) 3.3.3.90.33 -06214090	Passagens e despesas com locomoção	R$ 800,00
08.012.0010.0301.0260.2477	PROGRAMA ESF QUILOMBOLAS	
(1215) 3.3.3.90.30 -06214090	Material de consumo	R$ 2.191,28
(1222) 3.4.4.90.52 -06214090	Equipamentos e material permanente	R$ 6.092,29
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2055) 3.3.3.30.41 -26004500	Contribuições	R$ 6.000,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1248) 3.3.3.90.30 -06004501	Material de consumo	R$ 92,05
(1255) 3.3.3.90.39 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0272.0021.4090	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1815) 3.3.1.91.13 -06621013	Contribuições patronais	R$ 11.393,57
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0009.0272.0031.4089	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1903) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 3.548.715,33**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DB3D63B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 2.742 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos órgãos da administração municipal no ano de 2025, e dá outras providencias.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1ºFica estabelecido, para o ano de 2025, o calendário de feriados, pontos facultativos e de expedientes matutinos e vespertinos, para ser observado pelos órgãos da Administração Municipal, como segue abaixo:

Dia/Mês	**Calendário**	**Feriado (F)** **Ponto Facultativo (PF)** **Expediente Matutino (EM)** **Expediente Vespertino (EV)**
01/01 Segunda-feira	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	F
02/01 Terça-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 01/01/2025	EV
03/03 Segunda-feira	CARNAVAL	PF
04/03 Terça-feira	CARNAVAL	PF
05/03 Quarta-feira	CARNAVAL	PF
17/04 Quinta-feira	VÉSPERA DE SEXTA-FEIRA SANTA	EM
18/04 Sexta-feira	SEXTA-FEIRA SANTA	F
20/04 Domingo	PÁSCOA	F
21/04 Segunda-feira	TIRADENTES	F
01/05 Quinta-feira	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	F
02/05 Sexta-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 01/05/2025	PF
19/06 Quinta-feira	CORPUS CHRISTI – LEI 200/2003	F
19/06 Quinta-feira	DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO – SÃO MANOEL – LEI 200/2003	F
20/06 Sexta-feira	EM VIRTUDE DOS FERIADOS DO DIA 19/06/2025	PF
07/09 Domingo	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	F
20/09 Sábado	REVOLUÇÃO FARROUPILHA	F
28/09 Domingo	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO – LEI 200/2003	F
12/10 Domingo	PADROEIRA DO BRASIL - NOSSA SRA. APARECIDA	F
27/10 Segunda-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 28/10/2025	PF
28/10 Terça-feira	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – LEI 200/2003	PF
02/11 Domingo	FINADOS	F
15/11 Sábado	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	F
20/11 Quinta-feira	CONSCIÊNCIA NEGRA	F
21/11 Sexta-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 21/11/2025	PF
24/12 Quarta-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 25/12/2025	PF
25/12 Quinta-feira	NATAL	F
26/12	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 25/12/2025	PF
31/12 Quarta-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 01/01/2026	PF

§1º Os serviços considerados essenciais não serão suspensos em decorrência do calendário disposto na tabela constante no caput deste artigo, bem como servidores que trabalham em regime de escala.
§2ºA adoção do ponto facultativo e dos expedientes matutino e vespertino, permitida no caput deste artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Secretarias que os servidores estejam vinculados, ficando a cargo de cada Secretaria enviá-las ao Departamento de Recursos Humanos.
§3º Considera-se as 13 horas o início do expediente vespertino.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito,

Em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:CE9DFE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 91/2024, que tem como objeto registro de preços de medicamentos e materiais para uso no ambulatório da UPA, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
036	150.000	UN	Tiras para medição de glicose compatíveis com aparelho on call plus II	0,4500

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
017	500	FR	Hidrocortisona 10MG/ML+ sulfato de neomicina 5MG/ML+ sulfato de polimixina b 10.000UI/ML – susp. Otológica 10ML	12,6700

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
013	200	UN	Escova de clorexidina 0,2 por cento 22ML	3,36
014	240	UN	Fio sutura poliglicolida (tipo VICRYL) 3,0 45cm agulha 24mm 3/8	17,50
018	50	UN	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório adulto	7,00
019	30	UN	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório pediátrica	7,00

LEMED COM. DE MATERIAIS E MED. HOSP. EIRELE

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
015	50	FR	Frasco coletor de secreção e urina 1200ML descartável não estéril	8,79
016	1.500	FR	Glicose 5 por cento 250ML sistema fechado	6,49
028	400	AMP	Nitroprussiato de sódio 25MG/ML (50MG/2ML) ampola 2Ml	37,76
029	18.000	UN	Sonda de aspiração traqueal n°12	0,52
030	8.000	UN	Sonda uretral n° 4 ambulatorial	0,52
031	800	UN	Tampa protetora estéril luer macho e fêmea para equipo	0,15
034	600	UN	Torneirinha 3 vias luer lock estéril	0,75
035	5.000	UN	Tubo coleta sangue com gel separador e ativador de coagulo 5ML tampa amarela	0,73

PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
005	3.000	UN	Cateter endovenoso – Abocath n°18	0,75
006	10.000	UN	Cateter endovenoso – Abocath n°20	0,73
007	20.000	UN	Cateter endovenoso – Abocath n°22	0,65

SF DISTRIBUIDORA ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	1.000	FR	Álcool gel desinfetante 70% 450 a 500ML	6,95

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
027	400	AP	Midazolan 5MG/ML (50MG/10ML) Ampola 10ML	6,0500

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
003	800	UN	Atadura algodão ortopédico 15cm X 1,8m	1,60
004	7.000	UN	Atadura elástica 10cm X 2,20m embalada individualmente	1,40
008	6.000	UN	Cloreto de sódio 0,9% 100ML sistema aberto almox	3,75
009	6.000	UN	Cloreto de sódio 0,9% 250ML sistema aberto almox	4,80

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
010	800	UN	Dispositivo para transferência de solução ponta simples (transofix)	0,52
011	15.000	UN	Equipo macro gotas completo com injetora lateral	0,87
012	15.000	UN	Equipo polifix 2 via com clamp e duas tampas	0,73
032	30.000	UN	Tira para medição de glicose compatível com aparelho on call plus II	0,43
033	60.000	UN	Tira para medição de glicose com aparelho consignado	0,36

RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$

002	800	UN	Atadura algodão ortopédico 12cm X 1,8M	1,29

TECH SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
020	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone nº5	159,75
021	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone nº4	159,75
022	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone nº3	159,75
023	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone nº2,5	159,75
024	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone nº2	159,75
025	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone nº1,5	159,75
026	15	UN	Máscara laríngea reutilizável de silicone nº1	159,75

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3851E8A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 313/2024

Extrato da Dispensa de licitação 313/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CANAIS DE MÍDIA E PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS DE NATAL E FINAL DE ANO, apresentando como empresas contratadas nos seguintes valores:
GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	4.000,00

GRÁFICA JORNAL DAS MISSÕES LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	4.000,00

RADIO NOVOS HORIZONTES LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	1.000,00

ROJANE MATTE PEREIRA – ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	1.000,00

PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	2.000,00

TANIA ROVENIA BISONHIM DA SILVA LEDUR

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	1.000,00

EMPRESA JORNALÍSTICA JOM LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	1.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EE8267DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.936, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.35.00.00.00.00.0501	SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R$	32.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	25.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R$	20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00.00.00.00.0501	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	14.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	328.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC- PJ	R$	5.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
28.846.0000.2115	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		
3.3.90.47.00.00.00.00.0501	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS.....	R$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRETORIA MANUT. HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.14.00.00.00.00.0501	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	11.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	25.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00.00.00.0501	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	57.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC- PJ	R$	20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.128.0097.3012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	14.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.35.00.00.00.00.0501	SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R$	5.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
28.843.0000.2114	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
4.6.90.71.00.00.00.00.0501	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTR. RESGAT.....	R$	108.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	345.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRETORIA MANUT. HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.0501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	11.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C00FCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.901 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, COM BASE NO ESTADO DE EMERGÊNCIA E NA PORTARIA Nº 2.190/2024 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, A APLICAR O DIFERIMENTO AO INÍCIO DA EXIGIBILIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES AO RPPS, ALTERA O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.419/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, de forma extraordinária, com base na situação de emergência pública instituída pelo Decreto Municipal nº 4.195/2024, e na Portaria nº 2.190/2024 do Ministério da Previdência Social, a instituir novo Plano Extraordinário de equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei nº 3.419/2021, aplicando diferimento ao início da exigibilidade das contribuições suplementares, na forma de aportes e alíquotas suplementares mensais, até 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A aplicação do diferimento autorizado por esta norma tem início dentro da competência novembro de 2024, cujo vencimento é na data de 20/12/2024.

Art. 2º Altera o art. 1º, *caput*, da Lei 3.419 de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer o saldo devedor do Plano de Amortização para o valor correspondente ao déficit atuarial da Avaliação Atuarial 2023, que totaliza R$199.691.367,56 (cento e noventa e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), posicionado em 31/12/2023.

Parágrafo único. O novo Plano Extraordinário de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata o artigo 1º, consta no ANEXO ÚNICO como parte integrante desta Lei e substitui o ANEXO ÚNICO da Lei nº 3.419, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

ANEXO ÚNICO

Prazo remanescente – alíquotas e aportes mensais – Portaria nº 2.190/2024 – Diferimento até 31/01/2025

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual (a) + (b)	Aportes Anuais (a)	*Aportes mensais*	*Alíquota*	Base de incidência	Parcela da alíquota (b)
2024	R$ 199.691.367,56	R$ 9.665.062,19	**R$ 6.251.754,49**	R$ 2.495.317,40	**R$ 249.531,74***	***27,96%****	R$ 17.465.551,57	R$ 3.756.437,09
2025	R$ 203.104.675,26	R$ 9.830.266,28	**R$ 8.859.151,22**	R$ 4.207.085,41	**R$ 420.708,54****	***27,96%****	R$ 18.024.813,89	R$ 4.652.065,81
2026	R$ 204.075.790,32	R$ 9.877.268,25	**R$ 9.866.294,39**	R$ 4.665.179,58	**R$ 388.764,97**	***27,96%***	R$ 18.601.984,29	R$ 5.201.114,81
2027	R$ 204.086.764,19	R$ 9.877.799,39	**R$ 9.954.643,47**	R$ 4.586.984,39	**R$ 382.248,70**	***27,96%***	R$ 19.197.636,19	R$ 5.367.659,08
2028	R$ 204.009.920,10	R$ 9.874.080,13	**R$ 10.211.020,89**	R$ 4.671.484,65	**R$ 389.290,39**	***27,96%***	R$ 19.812.361,39	R$ 5.539.536,25
2029	R$ 203.672.979,34	R$ 9.857.772,20	**R$ 10.472.901,98**	R$ 4.755.984,91	**R$ 396.332,08**	***27,96%***	R$ 20.446.770,63	R$ 5.716.917,07
2030	R$ 203.057.849,56	R$ 9.827.999,92	**R$ 10.740.462,95**	R$ 4.840.485,17	**R$ 403.373,76**	***27,96%***	R$ 21.101.494,22	R$ 5.899.977,78
2031	R$ 202.145.386,53	R$ 9.783.836,71	**R$ 11.013.885,69**	R$ 4.924.985,43	**R$ 410.415,45**	***27,96%***	R$ 21.777.182,63	R$ 6.088.900,26
2032	R$ 200.915.337,54	R$ 9.724.302,34	**R$ 11.293.357,90**	R$ 5.009.485,69	**R$ 417.457,14**	***27,96%***	R$ 22.474.507,17	R$ 6.283.872,21
2033	R$ 199.346.281,98	R$ 9.648.360,05	**R$ 11.579.073,27**	R$ 5.093.985,95	**R$ 424.498,83**	***27,96%***	R$ 23.194.160,67	R$ 6.485.087,32
2034	R$ 197.415.568,75	R$ 9.554.913,53	**R$ 11.871.231,74**	R$ 5.178.486,21	**R$ 431.540,52**	***27,96%***	R$ 23.936.858,10	R$ 6.692.745,52
2035	R$ 195.099.250,55	R$ 9.442.803,73	**R$ 12.170.039,60**	R$ 5.262.986,47	**R$ 438.582,21**	***27,96%***	R$ 24.703.337,35	R$ 6.907.053,12
2036	R$ 192.372.014,68	R$ 9.310.805,51	**R$ 12.475.709,77**	R$ 5.347.486,73	**R$ 445.623,89**	***27,96%***	R$ 25.494.359,95	R$ 7.128.223,04
2037	R$ 189.207.110,41	R$ 9.157.624,14	**R$ 12.788.462,01**	R$ 5.431.986,99	**R$ 452.665,58**	***27,96%***	R$ 26.310.711,78	R$ 7.356.475,01
2038	R$ 185.576.272,55	R$ 8.981.891,59	**R$ 13.108.523,07**	R$ 5.516.487,26	**R$ 459.707,27**	***27,96%***	R$ 27.153.203,92	R$ 7.592.035,82
2039	R$ 181.449.641,07	R$ 8.782.162,63	**R$ 13.436.127,00**	R$ 5.600.987,52	**R$ 466.748,96**	***27,96%***	R$ 28.022.673,40	R$ 7.835.139,48
2040	R$ 176.795.676,70	R$ 8.556.910,75	**R$ 13.771.515,32**	R$ 5.685.487,78	**R$ 473.790,65**	***27,96%***	R$ 28.919.984,05	R$ 8.086.027,54
2041	R$ 171.581.072,13	R$ 8.304.523,89	**R$ 14.114.937,29**	R$ 5.769.988,04	**R$ 480.832,34**	***27,96%***	R$ 29.846.027,38	R$ 8.344.949,26

2042	R$ 165.770.658,73	R$ 8.023.299,88	**R$ 14.466.650,17**	R$ 5.854.488,30	**R$ 487.874,02**	***27,96%***	R$ 30.801.723,44	R$ 8.612.161,87
2043	R$ 159.327.308,44	R$ 7.711.441,73	**R$ 14.826.919,43**	R$ 5.938.988,56	**R$ 494.915,71**	***27,96%***	R$ 31.788.021,72	R$ 8.887.930,87
2044	R$ 152.211.830,74	R$ 7.367.052,61	**R$ 15.196.019,06**	R$ 6.023.488,82	**R$ 501.957,40**	***27,96%***	R$ 32.805.902,14	R$ 9.172.530,24
2045	R$ 144.382.864,29	R$ 6.988.130,63	**R$ 15.574.231,81**	R$ 6.107.989,08	**R$ 508.999,09**	***27,96%***	R$ 33.856.375,99	R$ 9.466.242,73
2046	R$ 135.796.763,11	R$ 6.572.563,33	**R$ 15.961.849,49**	R$ 6.192.489,34	**R$ 516.040,78**	***27,96%***	R$ 34.940.486,93	R$ 9.769.360,15
2047	R$ 126.407.476,96	R$ 6.118.121,88	**R$ 16.359.173,25**	R$ 6.276.989,60	**R$ 523.082,47**	***27,96%***	R$ 36.059.312,07	R$ 10.082.183,65
2048	R$ 116.166.425,59	R$ 5.622.455,00	**R$ 16.766.513,91**	R$ 6.361.489,86	**R$ 530.124,16**	***27,96%***	R$ 37.213.962,96	R$ 10.405.024,04
2049	R$ 105.022.366,68	R$ 5.083.082,55	**R$ 17.184.192,19**	R$ 6.445.990,12	**R$ 537.165,84**	***27,96%***	R$ 38.405.586,80	R$ 10.738.202,07
2050	R$ 92.921.257,04	R$ 4.497.388,84	**R$ 17.612.539,13**	R$ 6.530.490,38	**R$ 544.207,53**	***27,96%***	R$ 39.635.367,47	R$ 11.082.048,75
2051	R$ 79.806.106,76	R$ 3.862.615,57	**R$ 18.051.896,34**	R$ 6.614.990,64	**R$ 551.249,22**	***27,96%***	R$ 40.904.526,81	R$ 11.436.905,70
2052	R$ 65.616.825,98	R$ 3.175.854,38	**R$ 18.502.616,38**	R$ 6.699.490,90	**R$ 558.290,91**	***27,96%***	R$ 42.214.325,74	R$ 11.803.125,48
2053	R$ 50.290.063,98	R$ 2.434.039,10	**R$ 18.965.063,10**	R$ 6.783.991,16	**R$ 565.332,60**	***27,96%***	R$ 43.566.065,59	R$ 12.181.071,94
2054	R$ 33.759.039,97	R$ 1.633.937,53	**R$ 19.439.612,00**	R$ 6.868.491,42	**R$ 572.374,29**	***27,96%***	R$ 44.961.089,34	R$ 12.571.120,58
2055	R$ 15.953.365,50	R$ 772.142,89	**R$ 19.926.650,61**	R$ 6.952.991,69	**R$ 579.415,97**	***27,96%***	R$ 46.400.782,98	R$ 12.973.658,92
2056	R$ 0,00							

* Alíquota suplementar e aporte mensal exigidos para o exercício de 2024 até a competência de outubro, sendo que, no período que envolve as competências de novembro até dezembro, incluindo o 13º para o caso da alíquota suplementa, somente, não haverá repasse do custo suplementar, tendo em vista que o seu diferimento até 31/01/2025.

** Alíquota suplementar e aporte mensal exigidos para o exercício de 2025 a partir da competência de fevereiro, sendo que, no período que envolve a competência de janeiro, não haverá repasse do custo suplementar tendo em visto o seu diferimento até 31/01/2025.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB3F55B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.634/2024

DECRETO Nº 3.634, de 20 de dezembro de 2024.

Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2025, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004, conforme dispõem as Leis Nacionais nºs 662/49, 9.093/95, 10.607/02 e Decreto Estadual nº 36.180/95 e de acordo com o Processo administrativo nº 9.758, de 12 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo, no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os pontos facultativos referidos no *caput* somente facultam a suspensão do trabalho nas repartições públicas municipais, podendo o Poder Executivo decretar outras datas, por motivos especiais, ou, da mesma forma, suspendê-los.
Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de dezembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.634/2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

MES	DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
Janeiro	**1º**	Quarta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional (Paz Mundial)
Fevereiro	**2**	Domingo	N. S. dos Navegantes	Feriado Municipal
Março	**3** **4**	Segunda–Feira Terça-Feira	Carnaval Carnaval	Ponto Facultativo Ponto Facultativo
Abril	**18** **20** **21**	Sexta-Feira Domingo Segunda–Feira	Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo Páscoa Tiradentes	Feriado Municipal Feriado Nacional Feriado Nacional
Maio	**1º**	Quinta–Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	**19**	Quinta–Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
Agosto	**6**	Quarta-Feira	Senhor Bom Jesus	Feriado Municipal
Setembro	**7** **20**	Domingo Sábado	Independência do Brasil Revolução Farroupilha	Feriado Nacional Feriado Estadual
	12	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional

Outubro	**17** **28**	Sexta–Feira Terça–Feira	Transferência do Dia do Professor (15/10) Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo **(Somente para os profissionais do magistério)** Ponto Facultativo **(Exceto para os profissionais do magistério)**
Novembro	**2** **15** **20**	Domingo Sábado Quinta–Feira	Finados Proclamação da República Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional Feriado Nacional Feriado Nacional
Dezembro	**24** **25** **31**	Quarta-Feira Quinta-Feira Quarta-Feira	Véspera de Natal Natal Véspera da Confraternização Universal	Ponto Facultativo Feriado Nacional Ponto Facultativo

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BF20D787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc n° 8.927/2024
Processo Administrativo nº 490/2024
Pregão Eletrônico nº 162/2024
Contrato n° 356/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COPAGRI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR NEW HOLLAND HCCZTL80TNCJ41117, MODELO TL 5.80, SÉRIE T548C407480, PATRIMÔNIO 45615, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.
Valor total do contrato: Pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	01	un	Filtro de ar externo	R$ 296,00	R$ 296,00
2	01	un	Filtro de ar interno	R$ 155,00	R$ 155,00
3	01	un	Filtro diesel	R$ 230,00	R$ 230,00
4	01	un	Filtro diesel 1	R$ 145,00	R$ 145,00
5	01	un	Filtro hidráulico	R$ 310,00	R$ 310,00
6	01	un	Filtro motor	R$ 55,00	R$ 55,00
7	01	un	Bomba injetora	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
8	04	un	Bico injetor	R$ 900,00	R$ 3.600,00
9	01	Svç	Mão de obra	R$ 709,00	R$ 709,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:96BA7BA2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.735 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 68.750,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 359.690.86 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	1749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 25.440,86
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	1700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 334.250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 286.857,20 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.700,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.700,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 350,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 206,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 629,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 400,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 70,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1701	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5,00
03.03.04.129.3001.1.233	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.750,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 270,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.39.00.00.00	1701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100,00
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	2749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 200,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.390,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.400,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 150,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.100,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 280,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 800,00
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 47.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.800,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.434,00

			JURÍDICA	
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 135,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.500,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
06.02.17.511.1011.1.350	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.040,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.407,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.300,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 225,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.330,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.020,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 145,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.830,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 85.500,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 92,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 97,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.725,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.700,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.300,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.300,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 590,20
08.01.10.303.1003.2.040	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 240,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 97,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.710,00
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00

03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1701	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.30.00.00.00	1701	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.718,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.666,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 425,00
03.05.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 335,00
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 101.950,00
06.02.17.511.1011.1.351	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 47.000,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.752,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.985,95
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.595,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.187,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.400,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 900,00
07.03.27.812.1008.1.091	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.805,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.557,25
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.361,00
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.100,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.535,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00
08.01.10.304.1003.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.280,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.553,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.037,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
09.02.06.182.1004.1.349	4.4.90.51.00.00.00	2749	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2024.
Pedras Altas;
Em 12 de dezembro de 2024.

José Volnei da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Vitor Melo Barcelos
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:BB3F02D7